



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo
Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Políticas para a Juventude: Priscila dos Santos Magno

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Richard Madureira da Silva
Gabinete de Segurança Institucional: CEL PM Elvis Murilo Lau de Azevedo
Controladoria Geral: Nair Mota Dias
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque
Polícia Militar: CEL PM Lielson Milburgues da Costa Junior
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira
Corpo de Bombeiros: CEL BM Alexandre Veríssimo de Freitas
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Hugo Tibiriça Paranhos Cunha
Compras e Licitações do Amapá: Jorge da Silva Pires
Desenvolvimento Rural: Rafael Martins Teixeira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Comunicação: Ilziane Launé de Oliveira
Ciência e Tecnologia: Edivan Barros de Andrade
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Infraestrutura: John David Belique Covre
Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça
Planejamento: Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida
Desenvolvimento das Cidades: Bruno D'Almeida Gomes dos Santos
Saúde: Nair Mota Dias - Interina
Justiça e Segurança Pública: José Rodrigues de Lima Neto
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Trabalho e Empreendedorismo: Ezequias Costa Ferreira
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão
Políticas para Mulheres: Adriana Stephanie Amoras Ramos
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Fabrício Penafort Gonçalves - Interino
Mineração: Jotávio Borges Gomes
Governo e Gestão Estratégica: Carlos Michel Miranda da Fonseca
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Pesca: Francisco Paulo Nogueira de Souza

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Jurandil dos Santos Juarez
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
EAP: Júlia Sousa Conde
IAPEN: Luiz Carlos Gomes Junior
DETRAN: CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: André dos Santos Abdon
IPEM: Creuzete Lobato de Almeida
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Ana Gírlene Dias de Oliveira
RURAP: Jorge Rafael Barbosa Almeida
UEAP: Kátia Paulino do Santos
ARSAP: Odival Monterrozo Leite
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior
SVS: Cássio Roberto Leonel Peterka

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FCRIA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

MP: Paulo Celso Ramos dos Santos
ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
TJAP: Adão Joel Gomes de Carvalho
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
TCE: Regildo Wanderlay Salomão

Gabinete do Governador

LEI Nº 3.086 DE 26 DE JUNHO DE 2024

Declara de utilidade pública a Associação de Idosos de Calçoene, no âmbito do Estado do Amapá.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública no âmbito do Estado do Amapá, nos termos da Lei nº 0027, de 31 de agosto de 1992, a Associação dos Idosos de Calçoene, com sede localizada na Avenida Manoel Sarmento, nº 84, bairro Centro, CEP 68.960-000, no Município de Calçoene, Estado do Amapá, e devidamente inscrita sob o CNPJ nº 01.406.615/0001-85.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 61308

LEI Nº 3.087 DE 26 DE JUNHO DE 2024

Institui o Dia estadual do Profissional da Contabilidade e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado do Amapá, o Dia Estadual do Profissional da Contabilidade, a ser comemorado sempre no dia 25 de abril.

Art. 2º O Dia Estadual do Profissional da Contabilidade deverá constar no Calendário Oficial do Estado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 61310

LEI Nº 3.088 DE 26 DE JUNHO DE 2024

Institui o Pacto Estadual de Combate à Desigualdade Social e à Pobreza no Estado do Amapá, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído o Pacto Estadual de Combate à Desigualdade Social e à Pobreza no Estado do Amapá.

Parágrafo único. Este Pacto tem a finalidade de reduzir os índices de pobreza e desigualdade em todo território amapaense, a fim de combater as mazelas sociais que afligem o Amapá.

Art. 2º O Pacto Estadual de Combate à Desigualdade Social e a Pobreza no Estado do Amapá tem como pilares fundamentais:

- I - erradicar a pobreza e a extrema pobreza no Amapá;
- II - combater o trabalho infantil e escravo no Amapá;
- III - ampliar o acesso à educação para as famílias em situação de pobreza e extrema pobreza;
- IV - aumentar o acesso das famílias em situação de pobreza e extrema pobreza ao Sistema Público de Saúde (SUS);
- V - garantir o acesso ao ensino superior à população;

Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

VI - desestimular o trabalho informal;

VII - incentivar o surgimento de novos negócios e novas oportunidades de mercado;

VIII - reduzir a mortalidade infantil no Estado do Amapá;

IX - fomentar a qualificação profissional;

X - expandir o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) do Estado do Amapá.

Art. 3º O Poder Executivo poderá editar ato próprio para regulamentar esta Lei.

CAPÍTULO II DAS POLÍTICAS VOLTADAS PARA EDUCAÇÃO

Art. 4º Fica criado o Plano de Metas e Objetivos da Educação Amapaense, vinculado ao Pacto Estadual de Combate à Desigualdade Social e à Pobreza no Estado.

Parágrafo único. O Plano de Metas e Objetivos da Educação Amapaense terá vigor até o ano de 2033 e estará alinhado a todos os programas e planos estratégicos e de longo prazo adotados pelo Governo do Estado do Amapá.

Art. 5º O Plano de Metas e Objetivos da Educação Amapaense terá como objetivos:

I - aumentar o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) até 2033 para:

II - 6,0 no Ensino Fundamental Anos Iniciais;

III - 5,5 no Ensino Fundamental Anos Finais;

IV - 5,2 no Ensino Médio;

V - ampliar gradualmente o número de vagas na educação técnica e tecnológica e no ensino superior, nas modalidades presenciais e à distância;

VI - fortalecer o Ensino de Jovens e Adultos em todo o estado do Amapá;

VII - garantir, junto as Prefeituras Municipais, o fortalecimento do Ensino Infantil e da Educação Especial.

CAPÍTULO III DAS POLÍTICAS VOLTADAS PARA LONGEVIDADE

Art. 6º Fica criado o Plano Estadual de Fortalecimento do Bem-Estar da População Amapaense, vinculado ao Pacto Estadual de Combate à Desigualdade e à Pobreza no Estado do Amapá.

Parágrafo único. O Plano Estadual de Fortalecimento do Bem-Estar da População Amapaense tem como objetivo principal ampliar a longevidade dos Amapaenses, a partir da saúde, saneamento básico, habitação e cultura.

Art. 7º O Plano Estadual de Fortalecimento do Bem-Estar da População Amapaense tem como metas:

I - aumentar a taxa de longevidade da população Amapaense;

II - reduzir os índices de mortalidade infantil;

III - diminuir o número de óbitos por doenças ligadas à falta de saneamento básico e infraestrutura;

IV - ampliar a cobertura vacinal entre crianças e adolescentes amapaenses;

V - fortalecer o Sistema Público de Saúde Estadual;

VI - universalizar os serviços de água e esgoto em todo território amapaense;

VII - garantir a moradia digna para as famílias em situação de pobreza e pobreza extrema;

VIII - possibilitar o acesso à esporte e lazer nas comunidades;

IX - prover melhores condições de vida para os idosos;

X - fomentar o acesso à cultura.

CAPÍTULO IV DAS POLÍTICAS VOLTADAS PARA RENDA

Art. 8º Fica criado o Plano Estadual de Incentivo aos Novos Negócios, vinculado ao Pacto Estadual de Combate à Desigualdade e à Pobreza.

Parágrafo único. O Plano Estadual de Incentivos aos Novos Negócios tem como objetivo promover o empreendedorismo local, reduzindo os indicadores de desemprego e desalento no Estado do Amapá.

Art. 9º O Plano Estadual de Incentivo aos Novos Negócios tem como metas:

I - incentivar a criação de novas oportunidades para os empreendedores amapaenses;

II - auxiliar a promoção de novas linhas de crédito para as micros e pequenas empresas;

III - desenvolver parques tecnológicos e empresariais, para servirem de incubadoras para os empreendedores;

IV - reduzir a mortalidade de empresas com até 1 (um) ano de operação;

V - garantir o arcabouço institucional necessário para o desenvolvimento de novos negócios no Estado do Amapá.

Art. 10. Fica criado o Plano Estadual de Combate à Informalidade e ao Desalento, vinculado ao Pacto Estadual de Combate à Desigualdade e à Pobreza no

Estado do Amapá.

Parágrafo único. O Plano Estadual de Combate à Informalidade e ao Desalento tem como objetivo principal reduzir a vulnerabilidade da população amapaense inserida no mercado de trabalho.

Art. 11. O Plano Estadual de Combate à Informalidade e ao Desalento terá como objetivos até o ano de 2033:

I - reduzir para 30% a taxa de informalidade no Estado do Amapá;

II - reduzir para 5% o percentual de pessoas desalentadas no Estado do Amapá.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 61311

DECRETO Nº 5080 DE 26 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nº 0698, de 10/02/15 e 9770, de 29/12/23,

RESOLVE:

Exonerar **Carla Daiane de Matos Santos** do cargo em comissão de Gerente Operacional do Projeto “**Pesquisa Arqueológica**”, **Código CDS-1**, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, a contar de 27 de junho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 61270

DECRETO Nº 5081 DE 26 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nº 0698, de 10/02/15 e 9770, de 29/12/23,

RESOLVE:

Nomear **Alexandra Caroline Guimarães dos Santos** para exercer o cargo em comissão de Gerente Operacional do Projeto “**Pesquisa Arqueológica**”, **Código CDS-1**, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, a contar de 27 de junho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 61272

DECRETO Nº 5082 DE 26 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o **Decreto nº 4935**, de 19 de junho de 2024, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8187**, de 19 de junho de 2024, que nomeou **Maria do Socorro Silva do Nascimento da Silva** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Finanças/ Coordenadoria Administrativo-Financeira, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 61273

DECRETO Nº 5083 DE 26 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.375, de 25 de setembro de 2009,

RESOLVE:

Nomear **Juliana de Oliveira Pimentel** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Finanças/ Coordenadoria Administrativo-Financeira, **Código FGS-1**, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá, a contar de 27 de junho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 61275

DECRETO Nº 5084 DE 26 DE JUNHO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 9.081.772,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei nº 3.003, de 02 de janeiro de 2024, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 9.081.772,00 (nove milhões, oitenta e um mil e setecentos e setenta e dois reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, na forma do inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

LUCAS ABRAHÃO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA
Secretário de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
03303 - FUNDO DE ESTRUTURAÇÃO DO REGISTRO CIVIL						493.900
02.061. 0086. 2708 - ATENDIMENTO PARA COMPENSAÇÃO DOS ATOS GRATUITOS						493.900
	0	759	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	493.900
28101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO						8.587.872
12.122. 0006. 2049 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO SISTEMA ESTADUAL DE ENSINO						5.300.000
	0	550	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	5.300.000
12.361. 0020. 2211 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS DO ENSINO FUNDAMENTAL.						3.287.872
	0	550	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	3.287.872

Protocolo 61294

DECRETO Nº 5085 DE 26 DE JUNHO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 16.786.606,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.003, de 02 de janeiro de 2024, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 16.786.606,00 (dezesseis milhões e setecentos e oitenta e seis mil e seiscentos e seis reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

LUCAS ABRAHÃO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA
Secretário de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
16101 - CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ						31.700
04.124. 0006. 2148 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - CGE						31.700
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	31.700
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA						2.000.000
15.451. 0036. 2098 - CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTO PÚBLICOS						2.000.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	2.000.000
28101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO						9.000.000
12.361. 0020. 2200 - APARELHAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL						5.000.000
	0	543	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	5.000.000
12.362. 0020. 2208 - APARELHAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO MÉDIO PARCIAL E DE TEMPO INTEGRAL.						4.000.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	4.000.000

29101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E DO LAZER						2.300.000
27.812. 0016. 2239 - APOIAR A PRÁTICA DO ESPORTE PARA TODA VIDA DE JOVENS E ADULTOS						2.300.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	2.300.000
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						938.906
10.121. 0013. 2356 - PLANEJAMENTO E REGIONALIZAÇÃO DA SAÚDE						938.906
	0	500	3350	160000 - Amapá	2024.I0427 - Dr. Victor	938.906
38101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA						1.500.000
13.392. 0059. 2202 - PROMOVER OS PROJETOS E PRODUÇÕES/EVENTOS DA CULTURA POPULAR/TRADICIONAIS DO ESTADO DO AMAPÁ.						1.500.000
	0	500	3340	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.500.000
49101 - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA						212.000
04.121. 0100. 2376 - APOIAR AS INICIATIVAS DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DA AMAZÔNIA LEGAL						30.000
	0	500	3171	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	30.000
04.121. 0100. 2376 - APOIAR AS INICIATIVAS DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DA AMAZÔNIA LEGAL						140.000
	0	500	3371	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	140.000
04.121. 0100. 2376 - APOIAR AS INICIATIVAS DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DA AMAZÔNIA LEGAL						34.000
	0	500	4471	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	34.000
04.122. 0006. 2004 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA-SEGOV						8.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	8.000
50101 - SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR						804.000
04.121. 0116. 2535 - REALIZAR EVENTOS DE ACOMPANHAMENTO DO PPA						804.000
	0	749	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	804.000

ANEXO II - ANULAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
14101 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA						6.012.000
28.843. 0118. 0001 - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA						6.012.000
	0	500	4690	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	6.012.000
16101 - CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ						31.700
04.124. 0006. 2148 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - CGE						30.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	30.000
04.124. 0023. 2542 - REALIZAR MELHORIA NA INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						1.700
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.700
28101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO						9.000.000
12.122. 0006. 2056 - GESTÃO DE PESSOAL DE APOIO TERCEIRIZADO VINCULADO AO SISTEMA ESTADUAL DE ENSINO						4.000.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	4.000.000
12.361. 0020. 2211 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS DO ENSINO FUNDAMENTAL.						4.000.000
	0	543	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	4.000.000
12.362. 0020. 2215 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS.						1.000.000
	0	543	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.000.000
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						938.906
10.121. 0013. 2356 - PLANEJAMENTO E REGIONALIZAÇÃO DA SAÚDE						938.906
	0	500	3341	160000 - Amapá	2024.I0100 - Dr. Victor	938.906
99999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						804.000
99.999. 9999. 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						804.000
	0	749	9999	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	804.000

Protocolo 61295

DECRETO N° 5086 DE 26 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 070101.0076.4627.0112/ 2024 GABINETE DO PGE-PGE,**

RESOLVE:

Autorizar **Thiago Lima Albuquerque**, Procurador-Geral do Estado, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **São Paulo-SP**, a fim de participar da Reunião do Colégio Nacional de Procuradores-Gerais dos Estados e do Distrito Federal - CONPEG, no período de 08 a 10 de agosto de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 61296

DECRETO Nº 5087 DE 26 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 070101.0076.4627.0113/2024 GABINETE DO PGE-PGE**,

RESOLVE:

Autorizar **Thiago Lima Albuquerque**, Procurador-Geral do Estado, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de participar do Congresso Nacional da Dívida Ativa, no período de 12 a 15 de agosto de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 61297

DECRETO Nº 5088 DE 26 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 141414.0076.4065.0136/2024 GAB-SECRICOMEX**,

RESOLVE:

Autorizar os servidores abaixo relacionados, para viajarem da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Caïena-Guiana Francesa**, a fim de cumprirem agenda junto com o Serviço Brasileiro de Apoio as Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE em missão comercial, com o objetivo de promover aproximação e divulgação da feira internacional, no período de 28/06 a 04/07/2024:

SERVIDOR	CARGO
Larissa Carvalho Diniz	Matrícula nº 0967015-7-02
Roger Marcus Simonel	Matrícula nº 0102904-5-01
Nilzete Gurjão Alves Haudbourg	Matrícula SIAPE nº 3335339

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 61299

DECRETO Nº 5089 DE 26 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 300203.0076.2289.0588/2024 GAB - SVS**,

RESOLVE:

Autorizar **Cássio Roberto Leonel Peterka**, Superintendente de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de participar do curso de Liderança no Enfrentamento à

Malária - Municípios com alta transmissão de malária na última década (2014 - 2023), no período de 01 a 06/07/2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 61300

DECRETO Nº 5090 DE 26 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 300203.0076.2289.0588/2024 GAB - SVS**,

RESOLVE:

Designar **Débora Kriscia Penna Batista**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Superintendente de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá, durante o impedimento do titular, no período de 01 a 06/07/2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 61301

DECRETO Nº 5091 DE 26 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a Reforma “EX-OFFÍCIO”, do **CEL RR FRANCISCO CÉSAR ALVES DA SILVA**, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o Serviço Policial Militar. É inválido.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 79, de 27 de maio de 2014; consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, c/c a Lei nº 6652, de 30 de maio de 1979 (Estatuto das Polícias Militares dos Territórios Federais do Amapá, de Rondônia e de Roraima), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0458.0236.0009/2024 - DIP/DREF/PMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Reformar, “Ex-Offício”, o **CEL RR Francisco César Alves da Silva**, pertencente ao ex-Território Federal do Amapá, cedido à Polícia Militar do Estado do Amapá, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço Policial Militar. É inválido. Apresenta doença especificada em Lei. Faz jus à isenção do imposto de renda, conforme Junta Pericial de Saúde PMAP Sessão Ordinária nº 015/2024-Dsau, em 11 de abril de 2024, nos termos do art. 42, da Constituição Federal; art. 1º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 079, de 27 de maio de 2014, c/c os arts. 96, inciso II e 99, inciso IV, da Lei nº 6652, de 30 de maio de 1979 (Estatuto das Polícias Militares dos Territórios Federais do Amapá, de Rondônia e de

Roraima).

Art. 2º Competirá à **UNIÃO** manifestar-se sobre os proventos a que o militar faz jus na Reforma, observadas as disposições da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002 e demais normas que tratem de direitos pecuniários devidos aos militares do ex-Território Federal do Amapá.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Estado do Amapá, efetivará a Reforma, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso II, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 11 de abril de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 61302

DECRETO Nº 5092 DE 26 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá para a Reserva Remunerada, “EX-OFFÍCIO”, do 2º TEN QEOPM EDIR MALAFAIA MACIEL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0413.0464.0001/2024-8BPMA/DARH/PMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, “EX-OFFÍCIO”, o **2º TEN QEOPM Edir Malafaia Maciel**, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e os arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014, e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre o subsídio de 2º TEN PM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 07 de março de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 61304

DECRETO Nº 5093 DE 26 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 060101.0077.2715.0450/2024 GSI - GAB GOV**,

RESOLVE:

Art. 1º Elogiar o **CEL QOPMC ADILTON DE ARAÚJO CORRÊA**, pelo notável trabalho à frente do Comando-geral da Polícia Militar do Amapá, no período de 01 de janeiro de 2023 a 04 de junho de 2024, o qual atuou de forma competente, com extrema dedicação, honradez, zelo, profissionalismo, capacidade técnica, respeito, compromisso e proatividade. Atitudes estas que representaram valiosa contribuição para o cumprimento da missão ao qual foi designado. É de salutar importância reconhecer e enaltecer o empenho e comprometimento do mencionado Oficial em garantir o bom funcionamento administrativo e operacional da Corporação. Concito a este Oficial que continue sua jornada, trilhando o caminho da eficiência, com a atenção, a presteza e o espírito de corpo sempre demonstrados na relação profissional e no compromisso de bem servir à Polícia Militar do Amapá perante toda a sociedade. E que suas ações e condutas sirvam de exemplo aos seus pares e subordinados. (INDIVIDUAL)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 61305

DECRETO Nº 5094 DE 26 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 340101.0076.0195.0400/2024 CMDO-PMAP**,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os **Decretos nºs 1088 e 1089**, de 23 de janeiro de 2024, publicados no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.087**, de 23 de janeiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 61306

DECRETO Nº 5095 DE 26 DE JUNHO DE 2024

0073-Gestão da Agenda Oficial/GABGOV;

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Rildo de Jesus Negreiro da Silva** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Captação de Recursos/Unidade de Gestão de Projetos e Captação de Recursos/Núcleo Administrativo e Financeiro/Secretário Adjunto de Gestão e Logística, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 27 de junho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 61307

PORTARIA Nº 100/2024-GABGOV

O **Chefe de Gabinete do Governador do Amapá**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº. 0811, de 20 de fevereiro de 2004, atualizada pela Lei nº. 1.964, de 22 de dezembro de 2015, Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023 e pelo Decreto nº 0007 de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista os Ofícios nºs 060101.0077.1414.0033/2024 ADINS - GAB GOV e 060101.0077.0247.1583/2024 GAB - GAB GOV, e considerando o disposto na Lei Estadual nº 2.975, de 15 de dezembro de 2023, que instituiu o Plano Plurianual do Governo do Estado do Amapá/2024 2027, que considera obrigatório o Acompanhamento no SIAFE/GEA de Programas e Ações (Atividades ou Projetos) Governamentais, afetos a este órgão, e considerando também os termos do art.111, § 2º, da Constituição do Estado do Amapá, elaborado de acordo com as disposições da IN nº 01/2017, DN nº 001/2018 e DN nº 015/2020, do TCE/AP,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a Metodologia para o processo de Acompanhamento no SIAFE/GEA de Programas de Ações Governamentais sob a responsabilidade deste Gabinete do Governador, por meio do Gerente de Programa e Gerente de Ações (Atividades ou Projetos), em conformidade com a metodologia e as orientações da Coordenadoria de Planejamento/COPLAN/Secretaria de Estado do Planejamento/SEPLAN.

Art. 2º - Nomear as servidoras abaixo, para as atividades de inserção de informações no módulo de Acompanhamento de Programas e Ações (atividades ou projetos)/GABGOV/SIAFE/GEA:

a) **Narly Gonçalves dos Santos Aiezza**, Gerente de Programa/código 0006-Gerenciamento Administrativo do Eixo Amapá da Governança e Gestão Inovadora e

b) **Telma Maria Borges Vasconcelos Braga**, Gerente das Ações/código 2312-Manutenção de Atividade de Segurança Pessoal e Institucional-GSI/GABGOV; 2313-Manutenção de Serviços Administrativos-GABGOV e 2314-Execução da Agenda Oficial do GABGOV;

Art. 3º - São atribuições dos Gerentes de Programas e dos Gerentes de Ações, no âmbito do GABGOV:

a) Inserir quadrimestralmente no módulo de Acompanhamento do Sistema Integrado de Planejamento e Administração Financeira - SIAFE/GEA, até o décimo dia subsequente ao término do quadrimestre anterior, as informações pertinentes à execução física dos programas e das Ações sob sua responsabilidade;

b) Solicitar previamente, por escrito a Coordenadoria/Gerência das áreas finalísticas do órgão, informações sobre a situação dos Programas, e o alcance dos produtos das ações, no decorrer do quadrimestre em curso;

c) Emitir relatórios ao Gestor do Órgão, informando-o da situação dos Programas e das Ações;

d) Promover iniciativas, visando à superação de eventuais obstáculos que possam dificultar o acompanhamento dos programas das Ações sob sua responsabilidade;

e) A Secretaria de Estado do Planejamento/SEPLAN, por meio da Coordenadoria de Planejamento/COPLAN, disponibilizará todo o apoio necessário aos Gerentes de Programas e de Ações, como capacitações sobre o tema, para a fiel execução dos trabalhos;

Art. 4º - A Assessoria de Desenvolvimento Institucional/ADINS do GABGOV, ficará responsável pelo acompanhamento diário quanto ao andamento das inserções de informações no SIAFE/GEA, relativo aos programas e ações deste GABINETE DO GOVERNADOR.

Art. 5º - As informações acima mencionadas, além da obrigatoriedade de inserções no SIAFE/GEA, embasarão o Relatório de Gestão do Exercício do GABGOV, exigidos pela CGE e TCE, assim como a Mensagem de Governo e o Relatório Anual de Atividades do Governo do Amapá, que são encaminhados à Assembleia Legislativa do Amapá/TCE/AP.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 26 de junho de 2024.

RICHARD MADUREIRA DA SILVA
Chefe de Gabinete do Governador

Protocolo 61173

Gabinete de Segurança Institucional**PORTARIA Nº 047/2024 - GSI/GEA**

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0008 de 02 de janeiro de 2023, e considerando autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos militares abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá - AP até a comunidade do Maracá no município de Mazagão - AP, no dia 20 de junho de 2024, em missão precursora à comunidade para reconhecimento e preparação do local para viagem posterior do Exmo. Sr. Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira.

- **TEN QOPMA KELSON DOS SANTOS FERREIRA;**
- **3º SGT QPPMC EVANDRO BARROS RAMOS.**

Art. 2º - Conforme descrito no artigo 9º, inciso VII do Decreto nº 3789 de 16 de outubro de 2009, é responsabilidade dos militares lotados na Divisão de Segurança e Informações: desempenhar atividades correlatas ou outras atribuídas pelo Chefe do Gabinete de Segurança Institucional.

Art. 3º - Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto nº 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que fazem jus.

Macapá - AP, 20 de junho de 2024.

ELVIS MURILO LAU DE AZEVEDO - CEL QOPMC

Chefe do Gabinete de Segurança Institucional

(Decreto Nº 0008 de 02/01/23, DOE Nº 7825 de 03/01/23)

Protocolo 61147

PORTARIA Nº 048/2024 - GSI/GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0008 de 02 de janeiro de 2023, e considerando autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos militares abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá - AP até a comunidade do Maracá no município de Mazagão - AP, no dia 21 de junho de 2024, em serviço de segurança e assessoramento ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira, o qual participará do XIX - Maracastanha - Festival da Castanha do Maracá.

- **CAP QOPMC MARCELO VÍCTOR OLIVEIRA MELO;**

- **2º SGT QPPMC PATRICK CHAGAS MATIAS;**
- **SD QPPMC JONY PATRICK FERREIRA MACIEL.**

Art. 2º - Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto nº 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que fazem jus.

Macapá - AP, 20 de junho de 2024.

ELVIS MURILO LAU DE AZEVEDO - CEL QOPMC

Chefe do Gabinete de Segurança Institucional

(Decreto Nº 0008 de 02/01/23, DOE Nº 7825 de 03/01/23)

Protocolo 61148

Controladoria Geral**PORTARIA Nº 127/2024-CGE/AP**

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO, nomeada pelo Decreto nº 0002, de 03 janeiro de 2023, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, XI, e art. 45 do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2020 -TCE/AP, de 03 de dezembro de 2020, que estabelece normas de instauração, instrução e encaminhamento da Tomada de Contas Ordinárias e dá outras providências.

CONSIDERANDO o processo n.º **TC/004436/2020 - TCE/AP** que versam sobre a Tomada de Contas Ordinárias do Centro de Reabilitação do Estado do Amapá, referente ao exercício de 2019, e no que compete a este Órgão de Controle Interno, por meio do § 2.º do artigo 8.º da IN n.º 05/2020 - TCE/AP;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a comissão abaixo relacionada, para emissão de relatório e certificado de auditoria, conforme Inciso III do artigo 15 da IN N.º 05/2020 - TCE/AP, referente ao Exercício 2019 do CENTRO DE REABILITAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ - CREAP.

- Guaraci Campos Farias- Analista de Finanças e Controle .
- Nelma Regina Setubal de Queiroz - Analista de Finanças e Controle.

Art. 2º - Fica estabelecido o período de 26/06/2024 à 02/07/2024 para elaboração e conclusão dos referidos documentos complementares;

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor a contar da data de assinatura.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 26 de junho de 2024.

Nair Mota Dias

Controladora Geral do Estado

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

Protocolo 61249

PORTARIA Nº 128/2024-CGE/AP

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO, nomeada pelo Decreto nº 0002, de 03 janeiro de 2023, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, XI, e art. 45 do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2020 -TCE/AP, de 03 de dezembro de 2020, que estabelece normas de instauração, instrução e encaminhamento da Tomada de Contas Ordinárias e dá outras providências.

CONSIDERANDO o processo n.º **TC/004236/2021 - TCE/AP** que versam sobre a Tomada de Contas Ordinárias do Centro de Reabilitação do Estado do Amapá, referente ao exercício de 2020, e no que compete a este Órgão de Controle Interno, por meio do § 2.º do artigo 8.º da IN n.º 05/2020 - TCE/AP;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a comissão abaixo relacionada, para emissão de relatório e certificado de auditoria, conforme Inciso III do artigo 15 da IN N.º 05/2020 - TCE/AP, referente ao Exercício 2020 do CENTRO DE REABILITAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ - CREAP.

- Mônica Cristina Picanço Torrinha Sales - Analista de Finanças e Controle .
- Deivison Henrique Fortunato Moreira - Analista de Finanças e Controle.

Art. 2º - Fica estabelecido o período de 26/06/2024 à 02/07/2024 para elaboração e conclusão dos referidos documentos complementares;

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor a contar da data de assinatura.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 26 de junho de 2024.

Nair Mota Dias

Controladora Geral do Estado

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

Protocolo 61250

Procuradoria Geral

PORTARIA Nº 454/2024-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista, o **OF. Nº 070101.0077.0926.0062/2024 - ULCC/ PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Fiscais do **Contrato Nº 009/2024-PGE**,

Empresa EMPÓRIO MACAPÁ EMPREENDIMENTOS EIRELI, cujo objeto consiste na aquisição de notebooks, acompanhando (01) uma fonte de energia, para atender as necessidades da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá.

Titular - ALBDY AUGUSTO BARRETO DE ARAÚJO, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II - Unidade de Infraestrutura de Redes/ Telecomunicação e Segurança de Dados.

Suplente - GUSTAVO FARIAS FURTADO DE OLIVEIRA, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II - Subcoordenação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 25 de junho de 2024.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 61108

PORTARIA Nº 455/2024-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, tendo em vista o **Ofício Nº 410101.0076.0655.0980/2024 - GAB/ CGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - **Tornar sem efeito a Portaria Nº 088/2024-PGE**, publicada no **D.O.E. Nº 8100, de 09.02.2024**, que designou a servidora **CÍNTIA ALLENDE MACEDO COUTO**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo, Código: CDS-3, para desempenhar suas atividades funcionais na **Controladoria Geral do Estado - CGE**, a contar de 24 de junho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 25 de junho de 2024.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 61109

PORTARIA Nº 456/2024-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são

conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2024 - PJUD/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER nos termos do **Art. 98 da Lei nº 089/2015**, ao Procurador de Estado **JULHIANO CESAR AVELAR**, no exercício do Cargo comissionado de **Procurador - Chefe das Autarquias e Fundações**, **Código: PEC**, 30 (trinta) dias de Férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2024, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia 01 a 15 de julho de 2024.

II - O segundo período dar-se-á do dia 02 a 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 25 de junho de 2024.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 61110

PORTARIA Nº 457/2024-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OF. Nº 070101.0077.2656.0096/2024 - PJUD/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Procurador de Estado **ORISLAN DE SOUSA LIMA**, no exercício do Cargo Comissionado de **Procurador Chefe da Procuradoria das Autarquias e Fundações/DETRAN**, para responder cumulativamente pelo **Procurador-Chefe da Procuradoria de Autarquias e Fundações**, durante as Férias do titular **JULHIANO CESAR AVELAR**, no período de **01 a 15 de julho do corrente ano**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 25 de junho de 2024.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 61111

PORTARIA Nº 458/2024-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OF. Nº 070101.0077.2656.0096/2024 - PJUD/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Procurador de Estado **JULHIANO CESAR AVELAR**, no exercício do Cargo Comissionado de **Procurador-Chefe da Procuradoria das Autarquias e Fundações**, para responder cumulativamente pelo **Procurador-Chefe da Procuradoria de Autarquias e Fundações/DETRAN**, durante as Férias do titular **ORISLAN DE SOUSA LIMA**, no período de **16 a 30 de julho do corrente ano**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 25 de junho de 2024.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 61112

EDITAL Nº 35/2024 - CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME MÉDICO E DOCUMENTAL

O ESTADO DO AMAPÁ, por meio da **PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, tendo em vista o art. 51 da Lei Complementar estadual nº 089/2015 e o Edital nº 01/2018 de Abertura de Inscrições do Concurso Público para provimento do cargo de Procurador do Estado Classe I, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, em 28/06/2018.

CONSIDERANDO o resultado definitivo inserido no **EDITAL Nº 019/2019 - RESULTADO FINAL** e a sua **HOMOLOGAÇÃO**;

CONSIDERANDO a publicação do **EDITAL Nº 28/2021** referente aos candidatos habilitados em ordem de classificação após resultado final de processo judicial;

CONSIDERANDO a publicação do **EDITAL Nº 31/2023 - PRORROGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO**;

CONSIDERANDO a publicação do **EDITAL Nº 34/2024 - RESULTADO FINAL DA ETAPA DE EXAME MÉDICO E DOCUMENTAL**;

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela candidata **Dayane Fernandes Siqueira**, inscrição 0000731g.

RESOLVE:

Tornar Público o deferimento do requerimento apresentado pela candidata **Dayane Fernandes Siqueira**, inscrição 0000731g, reposicionando-a para o final de fila, observada a ordem classificatória;

Convocar os candidatos ao cargo de Procurador do Estado Classe I a participarem da Etapa de Exame Médico e Documental, de caráter eliminatório, nos termos do art. 51 da Lei Complementar nº 089/2015. Observar-se-á a ordem de classificação no concurso público, conforme ANEXO ÚNICO.

1. DA ETAPA DE EXAME MÉDICO

1.1 No Exame Médico os candidatos serão submetidos ao Núcleo de Perícia Médica, onde será avaliada a aptidão física e psíquica, comprovada por junta médica oficial (art. 51, V, da Lei Complementar nº 089/2015).

1.2 O Núcleo de Perícia Médica fixou a necessidade de apresentação obrigatória dos seguintes exames:

- a) Exame de Sangue: Hemograma, Glicemia (jejum), VDRL, Colesterol total e frações, Triglicerídeos, Lipídios totais;
- b) Exame parasitológico de Fezes;
- c) Exame de urina tipo (1);
- d) RX do tórax com laudo;
- e) Eletrocardiograma com laudo;
- f) PSA (para candidatos de sexo masculino acima de 40 anos);
- g) PCCU (para candidatos de sexo feminino) assinado por médico patologista;
- h) Mamografia (para candidatos do sexo feminino acima de 45 anos);
- i) Audiometria tonal com laudo fonoaudiólogo e otorrinolaringologista;
- j) Videolaringoscopia com laudo;
- k) Exame Oftalmológico;
- l) Tipo sanguíneo e Fator RH.

1.3 A Junta Médica designada poderá exigir outros exames ou avaliação especializada além dos previstos no item 1.2.

1.4 Quando solicitados outros exames ou avaliação especializada, a Junta Médica irá estipular o prazo de retorno do candidato para apresentação dos mesmos.

1.5 Os exames médicos previstos no item 1.2, inclusive os complementares (caso solicitados), deverão ocorrer a expensas do próprio candidato.

1.6 Em todos os exames deverá constar, obrigatoriamente, (incluindo-se nos complementares se solicitado), além do nome do candidato, a assinatura e o número do registro no órgão de classe específico do profissional responsável.

1.7 O candidato que comparecer será avaliado e julgado APTO ou INAPTO à função pleiteada, de acordo com o parecer devidamente assinado pela Junta Médica Oficial designada.

1.8 O candidato que comparecer e tiver condição médica verificada compatível com a função será considerado APTO. O candidato INAPTO ou AUSENTE será eliminado.

2. DA ENTREGA DE DOCUMENTOS

2.1 Os documentos necessários à investidura do cargo (art. 153, §3º, da Constituição do Estado do Amapá e art.

51 da Lei Complementar nº 089/2015), são os exigidos abaixo:

- a) Cópia autenticada do diploma registrado de Bacharel em Direito ou certidão de colação de grau em Direito, expedida por instituição de ensino oficial ou devidamente reconhecida, com prova das providências adotadas para a expedição do diploma e registro correspondente;
- b) Certidão de quitação das obrigações junto a Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos;
- c) certidões negativas dos distribuidores criminais e de execução penal, emitidas pela Justiça Estadual e Federal, bem como certidão negativa de antecedentes criminais da Polícia Civil e Federal, dos lugares em que o candidato teve domicílio nos últimos 5 (cinco) anos;
- d) Certidão comprobatória, positiva ou negativa, de aplicação de penalidade administrativa disciplinar, na hipótese de o candidato ser ou ter sido servidor público;
- e) comprovante de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil;
- f) Comprovar, no mínimo, 3 (três) anos de atividade jurídica, nos termos do art. 10 do Regulamento do Concurso da PGE/AP;
- g) apresentar Declaração de Bens.

2.2 A comprovação de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil observará o disposto no art. 55, §§ 1º, 2º e 3º, todos do Regulamento do Concurso da PGE/AP.

2.3 O requerimento de entrega dos documentos para análise da Comissão pode ser feito pelo próprio candidato, relacionando os documentos indicados no item 2.1 e trazendo em anexo os documentos exigidos neste Edital.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 A Etapa prevista neste Edital é de caráter eliminatório e será presencial, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procurador nomeado para tal finalidade.

3.2 O não comparecimento no dia, local e horários previstos neste Edital, seja qual for o motivo alegado, ensejarão na eliminação do Candidato.

3.3 Será excluído o candidato que:

- a) apresentar-se em horário diferente do que fora estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) apresentar-se em local e data diferente dos estipulados no Item 3.1 e Anexos deste Edital;
- c) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
- d) ausentar-se do local durante a aplicação da Etapa sem que tenha sido dispensado;
- e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

3.4 Motivará, ainda, a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação.

3.5 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao protocolo da Secretaria de Estado da administração - SEAD quanto a Etapa de Exame Médico, após a publicação do Resultado Preliminar.

4. DO LOCAL E DATA

4.1 ENTREGA DE DOCUMENTOS

LOCAL: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ			
ENDEREÇO: Av. Antônio Coelho de Carvalho, 396			
B A I R R O : CENTRO	C I D A D E : MACAPÁ	E S T A D O : AMAPÁ	CEP:68900-015
DATA: 02/07/2024			
HORÁRIO: 14h às 18h			

4.2 EXAME MÉDICO

LOCAL: NÚCLEO DE PERÍCIA MÉDICA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO			
ENDEREÇO: RUA PARANÁ, Nº 311			
BAIRRO: SANTA RITA	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	C E P : 68900-015
DATA: 03/07/2024			
HORA: 8 horas com fechamento dos portões às 8h30min.			

Macapá/AP, 20 de junho de 2024

Thiago Lima Albuquerque
Procurador-Geral do Estado
Presidente da Comissão do Concurso

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador do Estado do Amapá

ANEXO ÚNICO

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADOR DO ESTADO DE CLASSE I

CANDIDATOS CONVOCADOS A APRESENTAREM
EXAME MÉDICO E DOCUMENTAL

Cargo: PROCURADOR DO ESTADO DE CLASSE I

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	CLASS
0000684b	IURI RUFINO CAMPELO	0002004010097906	40
0001098e	CARLOS HENRIQUE MEDEIROS HOLANDA	0002005009150589	41
0001547h	MIGUEL ZIMMERMANN MARTINS	0000000275881064	44

3 Candidatos nesta opção

Protocolo 61138

Polícia Civil

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 005/2024

Corregedoria Geral da Polícia Civil do Estado do Amapá

DISPÕE SOBRE ORIENTAÇÕES ACERCA DA FISCALIZAÇÃO, INSPEÇÃO E CORREIÇÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS DAS UNIDADES POLICIAL CIVIS DO ESTADO DO AMAPÁ E SEUS RESPECITOS TRABALHOS

O CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL NO ESTADO DO AMAPÁ, Delegado VICTOR CRISPIM VINAGRE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas e, especialmente

de conformidade com o disposto no art. 18, incisos XII e XVI da Lei nº. 0883/2005, e ainda,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 144, § 4º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que cabe à Corregedoria Geral de Polícia Civil a fiscalização, inspeção e correições ordinárias e extraordinárias das Unidades Policiais Cíveis do Estado do Amapá e seus respectivos trabalhos;

CONSIDERANDO que cabe à Corregedoria Geral a expedição de instruções normativas e ordens de serviço às autoridades policiais cíveis;

RESOLVE:

Art. 1º. Expedir a presente Instrução Normativa para as correições ordinárias e extraordinárias a serem realizadas nas Unidades Policiais Cíveis da Capital e interior do Estado do Amapá, que seguirão calendário proposto por esta Corregedoria Geral de Polícia Civil e publicado através de expediente específico, e serão realizadas semestralmente.

Art. 2º. Conforme estabelecido no calendário correcional, as Unidades Policiais e administrativas deverão encaminhar com antecedência mínima de 10 (dez) dias todas as informações constantes nos artigos 4º, 5º e 6º desta Instrução Normativa para a Divisão de Correição.

Art. 3º. Estando reunidas todas as informações requeridas e recebidas, em tempo, pela Divisão de Correição, a equipe dirigir-se-á até a Unidade Policial e realizará a correição, confrontando as informações extraídas do sistema PPE e as informações prestadas pela unidade policial, em formulário próprio.

Parágrafo Único. Após análise das informações, também serão vistoriadas as instalações da unidade policial, a guarda em depósito de bens e objetos apreendidos, o controle de bens patrimoniais existentes.

Art. 4º. A Unidade Policial a ser vistoriada deverá elaborar e encaminhar para a Divisão de Correição a relação atualizada dos procedimentos Policiais em trâmite na Unidade Policial (Inquéritos Policiais, Termos Circunstanciados de Ocorrência, Boletins de Ocorrências, Procedimentos Apuratórios de Atos Infracionais (AIAI e AAFAI), Boletins de Ocorrência Circunstanciados, Requisições Ministeriais/Judiciais, entre outros procedimentos de ordem administrativa Policial), informando inclusive os que se encontram com pedido de regularização de prazo para seu prosseguimento ou outra ação administrativa/policial;

Parágrafo Único. A comissão responsável deverá, paralelamente a visita de correição, colher elementos diretamente no sistema PPE, seguindo os parâmetros definidos no caput;

Art. 5º. Os núcleos administrativos da Polícia Civil deverão encaminhar para a Divisão de Correição a relação dos

servidores lotados e em exercício na referida unidade policial, e ainda a situação de cada um, no que se refere à eventuais licenças ou férias, bem como a relação de armamento e bens patrimoniais, semestralmente;

Parágrafo Único. Os núcleos administrativos a que se refere o parágrafo anterior são: Setor de Pessoal, Setor de Armas e Munições, Setor de Patrimônio, ou qualquer outro setor ou unidade gerida pela Polícia Civil do Estado de Amapá com as respectivas atribuições.

Art. 6º. A unidade policial deverá apresentar a relação de BENS APREENDIDOS que se encontram na própria unidade e o respectivo procedimento a que pertencem. O objeto apreendido deverá ter identificação/vinculação ao procedimento policial - IP, TCO, AIAI/AAFAI, BOC, BO ou outro.

Parágrafo Único. As relações de drogas ilícitas e armamentos apreendidos são indispensáveis à correição, quando existirem na Unidade Policial tais materiais.

Art. 7º. No dia da correição presencial a ser realizada pela Divisão de Correição e equipe, designada pelo Corregedor Geral, a respectiva unidade policial deverá estar à disposição da equipe com as seguintes relações de controle interno:

- Boletins de Ocorrência ainda sob análise ou em Verificações Preliminares de Investigação, em uma lista atualizada;
- Controle de Medidas Protetivas;
- Controle de Fiança;
- Controle de Bens Apreendidos;
- Controle de Registro de Carta Precatória;
- Controle de Ocorrências/Procedimentos envolvendo morte violenta;

Parágrafo Único. Além dos acessos aos sistemas de controle interno da unidade policial, a equipe também deverá ter acesso a todas as salas da unidade, ao material apreendido na unidade, a todos os armamentos, e às viaturas em uso na unidade.

Art. 8º. As unidades policiais ou administrativas poderão solicitar correições extraordinárias, em especial quando houver transferência de titularidade ou afastamentos legais, para verificação da regularidade em todos os aspectos na unidade policial, bem como identificação de possível infração administrativa por parte de servidores.

Art. 9º. As datas de realização das correições nas unidades policiais ou administrativas poderão ser alteradas mediante justificativa do Titular da Unidade ou do Corregedor responsável, com antecedência mínima de 03 (três) dias.

Art. 10. As solicitações de informações e documentos por esta Corregedoria e seus respectivos servidores, deverão ser atendidas em tempo hábil, sob pena de responsabilização, conforme disposto no Art. 118, § 1º, inciso XVII, e §2º, incisos III, XVIII, XLVI, da Lei 0883/2005.

Art. 11. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Macapá, AP, 26 de junho de 2024.

VICTOR CRISPIM VINAGRE

Delegado de Polícia Civil

Corregedor Geral da Polícia Civil do Estado do Amapá

ROSANA RODRIGUES BASTOS ROCHA

Delegada de Polícia Civil

Chefe da Divisão de Correição CGPC

Protocolo 61207

Corpo de Bombeiros

PORTARIA Nº 430/2024-FREBOM/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0005, 02 de janeiro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder adiantamento em nome do 2º TEN QOABM **LEONEY PATRICK DE ARAUJO SOUZA**, matrícula nº 848069 no valor total de **R\$ 11.000,00 (onze mil reais)** para custear as despesas de pronto pagamento visando a instalação de redes lógicas nas dependências do prédio do 1º GBM/CBMAP e Comando Geral do CBMAP.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º- A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 759, Programa de trabalho 36301.06.122.0004.2504, elementos de despesas:

• **33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$ 11.000,00 (onze mil reais)**

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de conta junto ao Fundo de Reequipamento do CBMAP (FREBOM) dentro de 10 (dez) dias úteis, contados do término do prazo de aplicação constante no Art. 2º desta Portaria.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 26 de junho de 2024.

Alexandre Veríssimo de Freitas - CEL QOCBM
Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 61171

PORTARIA Nº 368/2024 - DAG/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0005, 02 de janeiro de 2023.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 2.975, de 15 de DEZEMBRO de 2023, que instituiu o Plano Plurianual do Governo do Estado do Amapá/2024 2027,

que considera obrigatório o Acompanhamento no SIAFE/GEA de Programas e Ações (Atividades ou Projetos) Governamentais.

CONSIDERANDO a necessidade de realizar o acompanhamento das Ações, Atividades ou Projetos em execução nesta Corporação, e que concorram de forma satisfatória para o alcance de resultados positivos, traduzidos em Indicadores de ações.

CONSIDERANDO também os termos do art.111, § 2º, da Constituição do Estado do Amapá, elaborado de acordo com as disposições da IN nº 01/2017, DN n. 001/2018 e DN nº 015/2020, do TCE/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a Metodologia para o processo de Acompanhamento no SIAFE/GEA de Programas de Ações Governamentais sob a responsabilidade desta/deste Secretaria/Agência/Instituto, por meio do Gerente de Programa e Gerente de Ações (Atividades ou Projetos), em conformidade com a metodologia e as orientações da Coordenadoria de Planejamento/COPLAN/Secretaria de Estado do Planejamento/SEPLAN.

Art. 2º - Nomear os militares abaixo, para as atividades de inserção de informações no módulo de Acompanhamento de Programas e Ações (atividades ou projetos) do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (CBMAP).

MILITAR	MAT	PROGRAMA/AÇÃO
CAP QOCBM JOÃO PAULO PASTANA MACIEL	1195581	GERENTE DE AÇÃO:
		2322, 2323, 2325, 2519, 2705, 2407
2º TEN QOABM AUDAIR SARMENTO FIGUEIREDO	682144	GERENTE DE PROGRAMA:
		Programa 0041

Art. 3º - São atribuições dos Gerentes de Programas e dos Gerentes deAções, no âmbito do CBMAP:

- a) Inserir quadrimestralmente no módulo de Acompanhamento do Sistema Integrado de Planejamento e Administração Financeira - SIAFE/GEA, até o décimo dia subsequente ao término do quadrimestre anterior, as informações pertinentes à execução física do (s) programa (s) e das Ações sob sua responsabilidade;
- b) Solicitar previamente, por escrito a Coordenadoria/Gerência da (s) área (s) finalística (s) do órgão, informações sobre a situação do (s) Programa (s), e o alcance do (s) produto da (s) ações, no decorrer do quadrimestre em curso;
- c) emitir relatórios ao Gestor (a) do Órgão, informando - o (a) da situação do (s) Programa (s) e da (s) Ações;
- d) promover iniciativas, visando à superação de eventuais obstáculos que possam dificultar o acompanhamento do (s) programa (s) da (s) Ações sob sua responsabilidade;
- e) A Secretaria de Estado do Planejamento/SEPLAN, por meio da Coordenadoria de Planejamento/COPLAN, disponibilizará todo o apoio necessário aos Gerentes de Programas (s) e de Ações, como orientações sobre o tema, para a fiel execução dos trabalhos;

Art. 4º - A Divisão de Orçamento e Finanças (DOF), ficará responsável pelo acompanhamento diário quanto ao andamento das inserções de informações no SIAFE/GEA, relativo aos programas e ações desta Secretaria/Agência/Instituto;

Art. 5º - As informações acima mencionadas, além da obrigatoriedade de inserções no SIAFE/GEA, embasarão o Relatório de Gestão do Exercício/2024/CBMAP, exigidos pela CGE e TCE, assim como a Mensagem de Governo e o Relatório Anual de Atividades do Governodo Amapá, que são encaminhados à Assembleia Legislativa do Amapá/TCE/AP.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 18 de junho de 2024.
Alexandre Veríssimo de Freitas - CEL QOCBM
Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 61176

Representação do Amapá em Brasília

PORTARIA Nº 053, DE 26 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 14º do Regulamento da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto n. 2822, de 06 de agosto de 2009,

RESOLVE:

ART. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora **LILIANE ALMEIDA DOS SANTOS** ocupante do cargo em comissão de Gerente Geral de Projetos, matrícula nº 0978906-5-01, para participar de **Reunião junto ao BNDES, do Evento SUMMIT - Economia do Mar, visita à Fundação Assegura e Reunião na Secretaria de Economia do Estado do Rio de Janeiro**, no período de 02 a 04 de julho de /2024. no município de Rio de Janeiro - RJ, conforme Ofício n. 080101.0077.2264.0102/2024 GABSEC-SEAB.

Art. 2º - O deslocamento da servidora será com ônus parcial para esta secretaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 26 de junho de 2024.
ASIEL LEITE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAB
DECRETO 0352/2023-GEA

Protocolo 61224

PORTARIA Nº 054, DE 26 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 14º do Regulamento da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em

Brasília, aprovado pelo Decreto n. 2822, de 06 de agosto de 2009,

080101.0077.2264.0101/2024 GABSEC-SEAB.

RESOLVE:

ART. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora **VIVIANI PEREIRA AMANAJÁS GUIMARÃES** ocupante do cargo em comissão de **ASSESSOR Técnico Nível III**, matrícula nº 0978863-8-01, para participar como palestrante do **I Encontro Científico sobre o TEA/ AUTISMO da UEAP: desafios, possibilidades e Reflexões**, no período de 30/06 a 02 de julho de /2024. no município de Macapá-Amapá conforme Ofício n.

Art. 2º - O deslocamento da servidora será com ônus parcial para esta secretaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 26 de junho de 2024.

ASIEL LEITE ARAÚJO

SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAB

DECRETO 0352/2023-GEA

Protocolo 61225

PUBLICIDADE

**DOE SANGUE.
DOE VIDA.**



Secretaria de Administração**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO****EDITAL Nº 306/2024**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2017 DE ABERTURA POLÍCIA CIVIL, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6482, de 14 de julho de 2017, retificado pelo EDITAL Nº 018/2018 - RETIFICAÇÃO, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6650, de 28 de março de 2018;

Considerando o Edital nº 301/2024 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA;

Considerando a suspensão dos efeitos da liminar expedida no writ 0009093-26.2023.8.03.0000, interposto por Raquel Corrêa da Fonseca;

Considerando, ainda, que a tutela de urgência não importa em consolidação da situação no tempo (Informativo 506 da 2ª Turma do STJ, Agravo Regimental em Recurso Extraordinário 991488/ RS c/c Agravo de Instrumento 120.893-7/SP), de maneira que tendo sido suspensos os efeitos da liminar aludida acima, é impreterível realizar as diligências para tornar sem efeito os atos administrativos que deram cumprimento à requisição judicial;

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito o Edital nº 301/2024 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA, o qual convocou a candidata ao cargo de Agente de Polícia, Área de Lotação I, classificação 136, Raquel Corrêa da Fonseca, para realização da Etapa de Exame de Aptidão Física, tendo em vista a suspensão dos efeitos da liminar, em decorrência de recurso interposto pela Administração Estadual.

Macapá/AP, 26 de junho de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



Cód. verificador: 253289257. Cód. CRC: 36E4789
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES** em 26/06/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 229/2024 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA
AVALIAÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA – INSTITUTO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

Considerando o Edital nº 225/2024 – CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN;

RESOLVE:

I - Tornar Público no Anexo Único deste Edital o Resultado Preliminar da Avaliação dos candidatos com deficiência, os quais foram convocados através do Edital nº 225/2024 – CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN, em conformidade com o disposto no Capítulo 5 do Edital de Abertura.

II – Abrir prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo Virtual da SEAD, através do endereço protocolo@sead.ap.gov.br, quanto ao Resultado Preliminar da Avaliação, nos termos dos itens 1.11 e 1.12 do Edital de convocação.

III - Informar ao candidato, caso envie recurso para o endereço eletrônico indicado no item II deste Edital, da necessidade de anexar cópia de documento oficial de identificação com foto que contenha o número de CPF.

Macapá/AP, 26 de junho de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 229/2024 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA
AVALIAÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA – INSTITUTO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN

ANEXO ÚNICO

CARGO: IA3 – POLICIAL PENAL MASCULINO		
CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
19	JOSE DIEYVISON FREITAS DA SILVA	AUSENTE
20	EDUARDO JOSE DA COSTA NETO	HABILITADO
21	MARCOS FERREIRA DA SILVA	AUSENTE

CARGO: IA4 - POLICIAL PENAL FEMININO		
CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
5	ANA CRISTINA HONORATO CAMPOS COSTA	AUSENTE



Cód. verificador: 253312220. Cód. CRC: 95DC49E
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES** em 26/06/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



PORTARIA N° 0672/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N° 0003757-35.2023.8.03.0002**, e contido no documento **N° 500883891/2024-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0089838-4	VALDIRENE TEIXEIRA DO CARMO	2ª/III	2ª/IV	23/09/2020
			2ª/IV	2ª/V	23/03/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 26 de junho de 2024

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 61263

PORTARIA N° 0673/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 1080, de 27 de fevereiro de 2015, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0051.0528.2541.0001/2024**, resolve,

REMOVER:

Servidor:	Raimunda Aurea Brito de Lima
Cargo:	Datilógrafo
SIAPE:	3381860
Quadro:	Federal
Da:	Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS
Para:	Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres - SEMP.

Macapá-AP, 26 de junho de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretário de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 61264

PORTARIA N° 0674/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992; 0422, de 30 de janeiro de 2019, e 1796, de 27 de fevereiro de 2024, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0037.0332.2002.0055/2024**,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia - **SETEC**, pelo prazo de 03 (três) meses, a contar da data de publicação da presente portaria, a servidora **Ana Claudia Machado de Souza**, ocupante do Cargo de Analista em Ciência, Tecnologia e Inovação, matrícula nº 0062553-1-01, integrante do Quadro de Servidores Cíveis do Governo do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado do Meio Ambiente - **SEMA**, na forma estabelecida no art.40, inciso III, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, c/c o art. 2º, inciso II, do Decreto Estadual nº 4.810, de 06 de outubro de 2015.

Macapá-AP, 26 de junho de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 61266

PORTARIA N° 0675/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0309.0054/2024**,

RESOLVE:

Designar a servidora **Monica Cristina Oliveira de Sousa**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo,

para responder, em substituição, pelo cargo de Chefe da Unidade/Unidade de Controle e Auditoria de Folha de Pagamento/Núcleo de Folha de Pagamento/Coordenadoria de Gestão de Pessoas/SEAD, Código CDS-2, durante o impedimento da titular **Adrienne Ferreira Cardoso do Nascimento**, que se afastará para usufruto de férias regulamentares, no período de **24/06/2024 a 23/07/2024**.

Macapá-AP, 26 de junho de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 61269

PORTARIA N° 349/06-2024-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0257.1294.0015/2024, resolve:

Retificar a (s) **PORTARIA (S) DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)		Matrícula	Lotação
LUCINETH BARBOSA DE BRITO		0031704-7-01	SEED
PORTARIA Nº 037/01-2018-DRH/SEAD, DE 18/01/2018			
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 11/05/2004 a 10/05/2009		
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 09/06/2004 a 08/06/2009		
PORTARIA Nº 564/07-2019-CGP/SEAD, DE 02/07/2019			
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 11/05/2009 a 10/05/2014		
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 09/06/2009 a 08/06/2014		

PORTARIA N° 618/10-2022-CGP/SEAD, DE 19/10/2022	
I - ONDE SE LÊ:	PERÍODO AQUISITIVO: 11/05/2014 a 10/05/2019
II - LEIA-SE:	PERÍODO AQUISITIVO: 09/06/2014 a 08/06/2019

Macapá-AP, 24 de junho de 2024

EDSON DE JESUS MOREIRA
Coordenador de Gestão de Pessoas-CGP/SEAD - Em Substituição

Protocolo 61161

PORTARIA N° 350/06-2024-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0077.1038.0966/2024, resolve:

Retificar a (s) **PORTARIA (S) DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, concedida a (o) servidor (a):

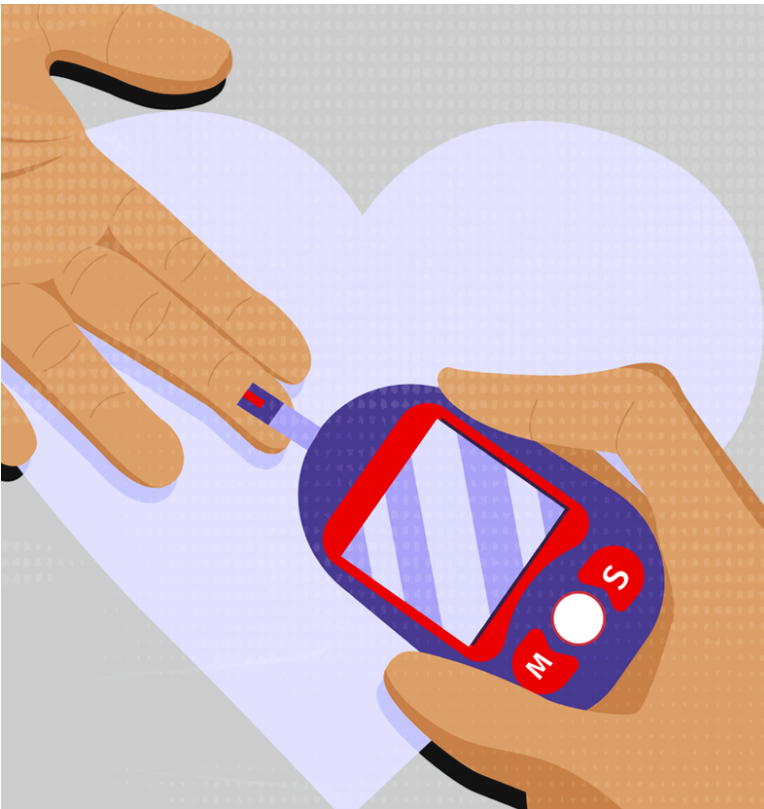
Servidor (a)	Matrícula	Lotação
MARCIA JANY CARDOSO DA COSTA	0027213-2-01	SEFAZ
PORTARIA N° 689/09-2018-CGP/SEAD, DE 05/09/2018		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 31/08/2008 a 30/08/2013	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 29/06/2008 a 28/06/2013	

Macapá-AP, 25 de junho de 2024

EDSON DE JESUS MOREIRA
Coordenador de Gestão de Pessoas-CGP/SEAD - Em Substituição

Protocolo 61162

PUBLICIDADE



Diabetes é uma doença silenciosa e que **pode ser prevenida** e também **controlada** com a mudanças simples a no seu estilo de vida.

26 de Junho | **Dia Nacional do Diabetes**

Compras e Licitações**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024
- SECCOMPRAS/AP****Processo SIGA nº 0005/SECCOMPRAS/2024**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO AMAPÁ. CNPJ nº 55.515.312/0001-20.

CONTRATADA: Empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ nº 07.797.967/0001-95.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Contratação de empresa que viabilize ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, através de um sistema de busca baseado em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas, nos termos da legislação vigente, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Amapá, conforme condições, especificações e quantidade estabelecidas.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 71.760,00 (Setenta e um mil, setecentos e sessenta reais)**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários à execução do objeto do presente Termo de Contrato serão provenientes do Orçamento da Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Amapá. Fonte 500; Programa de Trabalho: Manutenção Administrativa - SECL; Elemento de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros; Plano Interno: 1561010412200062368.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: Terá início a partir da data de sua assinatura e vigência no seu respectivo crédito orçamentário, conforme disposto no § 2º do art. 106 da Lei nº 14.133/2021.

Macapá-AP, 25 de junho de 2024.

JORGE DA SILVA PIRES
SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES DO AMAPÁ
CONTRATANTE

Protocolo 61164

Secretaria de Desenvolvimento Rural**PORTARIA N.º 390/2024-SDR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 0960/2024-GAB/SDR de 17 de Junho de 2024.

R E S O L V E:

Homologar o deslocamento dos servidores, **TERESA CRISTINA HUERB DE AQUINO e ALEX MIRANDA DO AMARAL**, ambos, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, que viajaram até o Município de Porto Grande, a fim de participarem das visitas e acompanhamentos técnicos das atividades das Associações das Comunidades: Campo Verde e Cupixi, contempladas nos **Programa de Produção Integrada de Alimentos - PPI, safra agrícola 2022/2023, Arranjo Mandiocultura e PROGRAMA AMAPÁ CACAU, Safra Agrícola 2022/2023**, no período de 11 a 15 de Junho de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 19 de Junho de 2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 61229

PORTARIA N.º 391/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 0976/2024-GAB/SDR de 20 de Junho de 2024.

R E S O L V E:

Homologar o deslocamento dos Colaboradores, **RAFAEL MARTINS TEIXEIRA**, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR - CDS-5 e **FÁBIO DOS SANTOS SILVA**, ocupante do cargo de Analista de Desenvolvimento Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, que viajaram até as Comunidades de Cruzeiro e Piquiazal, Município de Amapá, a fim de participarem da reunião com os produtores locais, para tratar sobre os Programas de Fomentos do Estado, Safra 2024/2025, nos dias 07 e 08 de Junho de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 20 de Junho de 2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 61231

PORTARIA N.º 392/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 0978/2024-GAB/SDR de 20 de Junho de 2024.

R E S O L V E:

Designar o servidor **ESMERALDO DA SILVA TRINDADE**,

ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajar até o Município de Porto Grande, Conduzindo veículo Pick-up CHEVROLET/S10 LTZ FD4, PLACA - SAK1H10, patrimônio da SDR, com os técnicos Gestores de Parceria-CODER/SDR, responsáveis pelo **Programa de Produção Integrada de Alimentos - PPI, Safra Agrícola 2022/2023, Arranjo Produtivo Mandiocultura**, nos dias 20 e 21 de Junho de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 21 de Junho de 2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 61233

PORTARIA N.º 394/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 0980/2024-GAB/SDR de 20 de Junho de 2024.

RESOLVE:

Designar a Colaboradora **MARILENE SOARES DE OLIVEIRA**, Chefe de Unidade de Contrato e Convênios - CDS-1, para viajar até o Município de Oiapoque, a fim de participar da reunião e visitas aos agricultores das Associações da Comunidade Vila Vitória, com objetivos de orientá-los sobre o Processo de Nº 001/2019 do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ - TCE**, no período de 20 a 22 de Junho de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 21 de Junho de 2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 61234

PORTARIA N.º 395/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 0984/2024-GAB/SDR de 21 de Junho de 2024.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **LUIZ LINO CABRAL DE CASTRO**, ocupante do cargo de Extensionista Agropecuário, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, que viajou até o Município de Porto Grande, a fim de participar dos acompanhamentos dos processos finais de beneficiamentos primários de

amêndoas de cacau, fase de secagem e armazenamento, nas unidades demonstrativas instaladas na Colônia Agrícola do Matapí, Linha C, do **PROGRAMA AMAPÁ CACAU, Safra Agrícola 2022/2023**, no período de 17 a 24 de Junho de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 24 de Junho de 2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 61236

PORTARIA N.º 396/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 0985/2024-GAB/SDR de 21 de Junho de 2024.

RESOLVE:

Designar os servidores, **TERESA CRISTINA HUERB DE AQUINO, ELCIO ROSA DA SILVA e ALEX MIRANDA DO AMARAL**, ambos ocupantes dos cargos de Técnico em Extensão Rural, e ambos do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajarem até o **Município de Medicilândia/PARÁ**, a fim de participarem do **Curso de Capacitação Sobre a Colheita, Fermentação, Secagem, Embalagem e Estocagem de Amêndoas de Cacau**, a ser ministrados pelos técnicos da **CEPLAC/PA**, no período de 30.06 a 06 de Julho 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 24 de Junho de 2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 61238

PORTARIA N.º 397/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 0986/2024-GAB/SDR de 21 de Junho de 2024.

RESOLVE:

Designar o servidor **LUIZ LINO CABRAL DE CASTRO**, ocupante do cargo de Extensionista Agropecuário, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajar até o **Município de Medicilândia/PARÁ**, a fim de participar do **Curso de Capacitação Sobre a Colheita, Fermentação, Secagem, Embalagem e Estocagem de Amêndoas de Cacau**, a ser ministrados pelos técnicos da **CEPLAC/PA**, no período de 30.06 a 06 de Julho 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 24 de Junho de 2024.

Macapá-AP, 24 de Junho de 2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 61240

Protocolo 61240

PORTARIA N.º 398/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 0977/2024-GAB/SDR de 20 de Junho de 2024.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do Colaborador **NATANAEL COSTA QUARESMA**, Assessor Técnico/Coordenadoria Jurídica, CDS-1/Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégicos, à disposição da SDR, que viajou até os Municípios de Tartarugalzinho e Pracuúba, a fim de participar juntamente com os técnicos da CODER/SDR, nas visitas técnicas nas instalações de Energia Solar e nos tanque escavado, da **Associação AMPAFERPAC**, contemplada no **Programa de Produção Integrada de Alimentos - PPI, Safra Agrícola 2022/2023, Arranjo Produtivo Piscicultura em Tanque Escavado**, no período de 18 a 20 de Junho de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 24 de Junho de 2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 61242

PORTARIA N.º 399/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 0981/2024-GAB/SDR de 21 de Junho de 2024.

RESOLVE:

Designar o Colaborador **NATANAEL COSTA QUARESMA**, Assessor Técnico/Coordenadoria Jurídica, CDS-1/Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégicos, à disposição da SDR, para viajar até o Município de Laranjal do Jarí, a fim de participar juntamente com o Grupo G.T. Agroindústria/SDR, nas visitas técnicas e solicitar informações sobre a Planta Arquitetônica e Produções de Laticínios, no Município citado, nos dias 26 e 27 de Junho de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

PORTARIA N.º 400/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 0969/2024-GAB/SDR de 18 de Junho de 2024.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos Colaboradores, **ANTÔNIA RAIANE REIS DA SILVA**, Coordenador de Agronegócios, CDS-3, **JACQUEILANE CARVALHO DOS SANTOS**, Gerente de Núcleo de Mercado e Comercialização, CDS-2, **JULIANA QUEILA CARVALHO DOS SANTOS RAMOS**, Chefe de Unidade de Feiras, CDS-1 e **JOEL FRANCISMAR DE OLIVEIRA GOUVEIA**, ocupante do cargo de Artífice de Artes Gráficas/SEED, à disposição da SDR, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajarem até o Distrito de São Joaquim do Pacuí, Município de Macapá, a fim de participarem da reunião com os produtores das Comunidades locais, com objetivos de avaliarem as demandas dos setores produtivos agrícolas da região, visando o melhoramento do transporte na execução dos escoamentos das produções agrícolas até as Feiras do Produtor Rural em Macapá, para suas comercializações, no dia 19 de Junho de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 25 de Junho de 2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 61246

PORTARIA N.º 401/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 0988/2024-GAB/SDR de 24 de Junho de 2024.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do Colaborador **NATANAEL COSTA QUARESMA**, Assessor Técnico/Coordenadoria Jurídica, CDS-1/Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégicos, à disposição da SDR, que viajou até o Distrito da Comunidade de Tracajatuba II, Município de Macapá, a fim de participar juntamente com o Grupo G.T. Agroindústria/SDR, nas visitas técnicas a Casa de Farinha local, no dia 17 de Junho de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 25 de Junho de 2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 61247

Secretaria de Cultura

PORTARIA Nº 202/2024 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de Janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Documento nº 380101.0077.2361.0914/2024 ACA - SECULT.

RESOLVE:

Art.1º- DESIGNAR a servidora **MARINA PEREIRA DE OLIVEIRA**, Gerente/NTAC/CDC, Código CDS-2, para atuar como fiscal do evento “**FESTA JUNINA DA E. LUCIMAR AMORAS**” no dia 28 de junho de 2024, na cidade de Macapá-AP.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 26 de junho de 2024.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 0015/2023 de 02/01/2023

Protocolo 61178

PORTARIA Nº 203/2024 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de Janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Documento nº 380101.0077.2361.0880/2024 ACA - SECULT

RESOLVE:

Art.1º- DESIGNAR a servidora **CLICIA MAIA DOS SANTOS**, Chefe de Unidade -NTAC/CD, Código CDS-1; para atuar como fiscal do evento: “**A FESTA DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE**”, nos dias 01 e 02 de julho de 2024, no distrito de Mazagão Velho, na cidade de Mazagão -AP.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 26 de junho de 2024.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 0015/2023 de 02/01/2023

Protocolo 61180

PORTARIA Nº 204/2024 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe

são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de Janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Documento nº 380101.0077.2361.0853/2024 ACA - SECULT.

RESOLVE:

Art.1º- DESIGNAR a servidora **MARINA PEREIRA DE OLIVEIRA**, Gerente/NTAC/CDC, Código CDS-2, para atuar como fiscal do evento “**VEM LOUVAR 7ª EDIÇÃO**” no dia 29 de junho de 2024, na cidade de Macapá-AP.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 26 de junho de 2024.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 0015/2023 de 02/01/2023

Protocolo 61182

PORTARIA Nº 205/2024 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de Janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Documento nº 380101.0077.2361.1066/2024 ACA - SECULT

RESOLVE:

Art.1º- DESIGNAR o servidor **TAIRO PIRES DA SILVA**, Assessor Técnico Nível I, Código CDS-1, para atuar como fiscal do evento “**BLOCO FILHOS DA FRUTA**”, no dia 30 de junho de 2024, na cidade de Macapá-AP.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 26 de junho de 2024.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 0015/2023 de 02/01/2023

Protocolo 61183

PORTARIA Nº 206/2024 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de Janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Documento nº 380101.0077.2361.0456/2024 ACA - SECULT

RESOLVE:

Art.1º- DESIGNAR a servidora **CLICIA MAIA DOS SANTOS**, Chefe de Unidade -NTAC/CD, Código CDS-1; para atuar como fiscal do evento: “**A FESTA DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE**”, nos dias 01 e 02 de julho de 2024, na comunidade do Carvão distrito de Mazagão Velho, na cidade de Mazagão -AP.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 26 de junho de 2024.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI

Secretaria de Estado da Cultura
Decreto Nº 0015/2023 de 02/01/2023

Protocolo 61184

Secretaria de Comunicação**P O R T A R I A Nº 066/2024 - SECOM**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Nº 0617 de 16 de julho de 2001 e pelo Decreto nº 0006 de 02 de janeiro de 2023, respectivamente, e, tendo em vista ainda a norma do art. 57, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e os autos do **Processo - SIGA Nº 00001/SECOM/2024/ CONTRATO Nº 005/2024-SECOM-GEA.**

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora **MILRIA PEREIRA DOS REIS - Decreto nº 0782 de 10/02/2015**, com desempenho de atividades na Secretaria de Estado da Comunicação - SECOM/GEA, para exercer a função de FISCAL da execução **CONTRATO Nº 005/2024-SECOM-GEA-Processo - SIGA Nº 00001/SECOM/2024**, que tem como objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM BUFETT**, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Comunicação - SECOM/GEA.

§ 1º- O(a) servidor(a) designado(a) anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas necessárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar 25 de junho de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 26 de junho de 2024.

Ilziane Launé de Oliveira
Secretária de Estado da Comunicação

Protocolo 61116

P O R T A R I A Nº 067/2024 - SECOM

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Nº 0617 de 16 de julho de 2001 e pelo Decreto nº 0006 de 02 de janeiro de 2023, respectivamente, e, tendo em vista ainda a norma do art. 57, II e Artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e os autos do Processo Administrativo nº004/CPL/2024/SECOM - PRODOC - CONTRATO Nº 003/2021-SECOM-GEA.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora **MILRIA PEREIRA DOS REIS - Decreto nº 0782 de 10/02/2015**, com desempenho de atividades na Secretaria de Estado da Comunicação - SECOM/GEA, para exercer a função de FISCAL da execução **CONTRATO Nº 003/2021-SECOM-GEA - Processo Administrativo nº004/CPL/2024/SECOM - PRODOC**, que tem como objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM IMPRESSÃO GRÁFICA**, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Comunicação - SECOM/GEA.

§ 1º- O(a) servidor(a) designado(a) anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas necessárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar 25 de junho de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 26 de junho de 2024.

Ilziane Launé de Oliveira
Secretária de Estado da Comunicação

Protocolo 61163

Secretaria de Educação**P O R T A R I A Nº 085/2024-GAB/SEED**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0009, de 2 de janeiro de 2023, com fundamento na Lei nº 2.257, de 5 de dezembro de 2017, **RESOLVE:**

Art. 1º Revogar as Portarias abaixo identificadas, publicadas no Diário Oficial do Estado nº 8115, de 04 de março de 2024, páginas 11 a 16.

PORTARIA Nº 015/2024 - GAB/SEED
PORTARIA Nº 016/2024 - GAB/SEED
PORTARIA Nº 017/2024 - GAB/SEED
PORTARIA Nº 018/2024 - GAB/SEED
PORTARIA Nº 019/2024 - GAB/SEED
PORTARIA Nº 020/2024 - GAB/SEED
PORTARIA Nº 021/2024 - GAB/SEED
PORTARIA Nº 022/2024 - GAB/SEED
PORTARIA Nº 023/2024 - GAB/SEED
PORTARIA Nº 024/2024 - GAB/SEED
PORTARIA Nº 025/2024 - GAB/SEED
PORTARIA Nº 026/2024 - GAB/SEED
PORTARIA Nº 027/2024 - GAB/SEED
PORTARIA Nº 028/2024 - GAB/SEED
PORTARIA Nº 029/2024 - GAB/SEED

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 26 de junho de 2024.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO

Secretária de Estado da Educação

Decreto nº. 0009/2023-GEA

Protocolo 61235

Secretaria de Fazenda

(P) Nº068/2024 - SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Ofício nº 140101.0077.2582.2350/2024 GABINETE - SEFAZ.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Fazenda, para comporem a Comissão de Elaboração do Novo Portal da Transparência do Governo do Estado do Amapá como representantes da Secretaria de Estado da Fazenda.

1- **MAIRLA MAIA JADÃO GEMAQUE** - Analista de Finanças e Controle - Membro Titular;

2- **ITALO RAFAEL DA SILVA GIUSTI** - Gerente de Núcleo da Administração Indireta - Membro Suplente.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 24 de junho de 2024.

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL

Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 0003/2023 - GEA

Protocolo 61158

Secretaria de Infraestrutura

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2024 - SEINF/GEA

Processo:PRODOC:nº.0038.1105.2022.0082/2024-GAB/SEINF e SIGA: nº 00014/SEINF/2024

PARTES:

CONTRATANTE: O Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura, como

CONTRATADA: RIO PIORINI SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA, CNPJ 22.390.825/0001-00.

DO FUNDAMENTO LEGAL:

Este Contrato está vinculado ao Processo: PRODOC: nº. 0038.1105.2022.0082/2024-GAB/SEINF e SIGA: nº 00014/SEINF/2024, ao Edital de Pregão Presencial nº

019/2023 e seus anexos, e à Proposta e Documentos de Habilitação da **CONTRATADA**, que passam a fazer parte do presente Contrato, que o integram como se nele transcritos, informando-o, salvo quando com ele incompatíveis ou conflitantes.

DO OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto **Contratação De Empresa De Especializada nos Serviços de Conservação e Manutenção Predial, Especificamente os Serviços de: Serralheria, Soldagem, Telhado, Pintura, Esquadria, Vidraçaria, Gesso, Marcenaria, Carpintaria, Limpeza De Terreno, Pintura, Alvenaria, Divisória E Serviços Correlatos, Instalações Elétricas De Baixa Tensão, Instalações Hidrossanitárias, de Drenagem, de Combate ao Incêndio, Bombas de Água e Esgoto, Existentes ou que Venham a Ser Instalados, para Atender as Demandas De Manutenção Predial Da Rede De Ensino Estadual Do Estado Do Amapá.**

DO VALOR

O valor total estimado deste contrato é de **R\$39.676.908,80** (Trinta e nove milhões, seiscentos e setenta e seis mil, novecentos e oito reais, e oitenta centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO:

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária 20101 - Secretaria de Estado da infraestrutura; Programa de Trabalho 1.12.362.0036.2105 - Construção de Escolas do Ensino Médio nos Municípios. Natureza de Despesa 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, na Fonte de Recurso 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos, constante da Nota de Empenho nº 2024NE00287 de 25/06/24, para sua devida execução.

PAZO DE VIIGÊNCIA:

O presente Contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em **26 de junho de 2024** e término em **26 de junho de 2025**.

Macapá/AP, 26 de junho de 2024.

JOHN DAVID BELIQUE COVRE

SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

DECRETO Nº 0012/2023

Protocolo 61155

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2024 - SEINF/GEA

Processo:PRODOCnº0038.01105.2022.0044/2024-GAB/SEINF e SIGA nº 00012/SEINF/2024

PARTES:

CONTRATANTE: O Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura, como

CONTRATADA: LAMPSI DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA, CNPJ 46.638.674/0001-17.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2024 - SEINF/GEA

DO FUNDAMENTO LEGAL:

Em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

DO OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto A contratação de empresa especializada em Consultoria Empresarial, tem como finalidade, propor uma nova estrutura organizacional para a SEINF, contendo análise do organograma existente e adequação do mesmo as necessidades do novo cenário de Governo.

DO VALOR

O valor total estimado deste contrato é de **R\$ 51.700,00** (cinquenta e um mil e setecentos reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO:

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte **Dotação Orçamentária: Unidade Gestora:** 200101 - SEINF; **Fonte:** 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos; **Programa de Trabalho:** 1.15.451.0036.2098 - Construção de Equipamento Públicos; **Natureza de Despesa:** 449035 - Serviços de Consultoria e Nota de Empenho nº 2024NE00284, de 21/06/24, no valor de **R\$ 51.700,00** (cinquenta e um mil e setecentos reais), para sua devida execução.

DA VIGÊNCIA, PRAZO DE EXECUÇÃO E PRORROGAÇÃO:

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, iniciada com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogada essa vigência de acordo com o preceituado no art. 107, da Lei nº 14.133/2021 e desde que devidamente justificado pela SEINF/GEA.

Os serviços previstos para execução do projeto deverão ser concluídos no prazo máximo de 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, contados a partir do 10º (DÉCIMO) DIA ÚTIL do recebimento da Ordem de Execução de Serviços (OES), salvo em casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do contrato, reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

Macapá/AP, 26 de junho de 2024.

JOHN DAVID BELIQUE COVRE
SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DECRETO Nº 0012/2023

Protocolo 61157

PARTES: CONTRATANTE: O Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura, como **CONTRATADA: VETOR ARQ. ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob número 14.330.309/0001-54.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Este Contrato firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988, art. 74, inciso IV e art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto no 11.878 de 9 de janeiro de 2024, bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital de CREDENCIAMENTO nº 001/2024-SEINF, e seus anexos, constantes nos Processos SIGA nº 00003/PGE/2024 e PRODOC nº 0038.1105.2022.0111/2024.

DO OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS PRELIMINARES, ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS, EXECUTIVOS, ESTUDOS E LEVANTAMENTOS TÉCNICOS, sempre que houver interesse previamente manifestado da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO AMAPÁ - SEINF/AP. **2.1.1. Projetos para Construção de Mercado no Habitacional Miracema em Macapá; 2.1.2. Projetos para Construção de Mercado no Habitacional Macapaba em Macapá; 2.1.3. Projetos para Construção da Feira do Produtor - (Habitacional Miracema - em Macapá); 2.1.4. Projetos para Construção de Feira do Produtor (Habitacional Macapaba - em Macapá).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado do Amapá deste exercício, na dotação abaixo discriminada: a) Unidade Orçamentária: 200101; b) Fonte de Recursos: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos; c) Programa de Trabalho: 1.15.451.0036.2098 - Construção de Equipamento Públicos; d) Elemento de Despesa: 449051 - Obras e Instalações e) Nota de Empenho: 2024NE00265; f) Valor: **R\$ 310.000,00** (trezentos e dez mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, iniciada com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogada essa vigência de acordo com o preceituado na Lei nº 14.133/2021 e desde que devidamente justificado pela SEINF/GEA.

Macapá/AP, 13 de junho de 2024.

JOHN DAVID BELIQUE COVRE
SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DECRETO Nº 0012/2023

Protocolo 61199

**TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2021
- SEINF/GEA****TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2021 - SEINF/
GEA**

Processo nº 0038.0409.2030.0357/2021-**PROTOCOLO/
SEINF**

CONTRATANTE: O Estado do Amapá, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o nº 00.394.577/0001-25, por intermédio da **Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF**.

CONTRATADA: CONSTRUTORA AMACOL LTDA - EPP - CNPJ (MF) nº 14.530.034/0001-00, .

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. Prorrogação do Prazo de Vigência referente a Cláusula Vigésima do Contrato nº 007/2021 - SEINF/GEA por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

1.1.2. Anexação do Cronograma Físico-Financeiro Atualizado.

1.1.3. Renovação da garantia contratual conforme disposto na Cláusula Sétima..

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO:

2.1. Fica alterada à Cláusula Vigésima - Do Prazo da Vigência:

2.1.1 - O prazo de vigência do Contrato Original que expirou em 07/06/2024 a contar de 08/06/2024, fica prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, passando sua vigência atual para 07/06/2025, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

2.2. Anexação do Cronograma Físico-Financeiro Atualizado.

2.2.1. Fica anexado ao presente Termo Aditivo o Cronograma FísicoFinanceiro devidamente atualizado, que passarão a fazer parte do presente Termo.

2.3 - Fica alterada à Cláusula Sétima - Da Garantia Contratual

2.3.1 Ficará a CONTRATADA obrigada a apresentar a CONTRATANTE a renovação do prazo de validade e do valor originariamente aprovadas pela SEINF/GEA, em cumprimento a aplicação dos efeitos que estabelece a cláusula original.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

3.1 Este Aditivo encontra seu fulcro legal embasado na Cláusula Quarta do Contrato Original, no art. 57, § 1º, Incisos I, III, e IV e do art. 65, 1º e 2º da Lei 8.666 de 21

de junho de 1993.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo

Por estarem justos e de acordo em relação ao conteúdo deste **TERMO ADITIVO**, assinam o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e forma devendo este instrumento ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo de 20 (vinte) dias de sua assinatura.

Macapá, 18 de JUNHO de 2024.

JOHN DAVID BELIQUE COVRE
SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DECRETO Nº 0012/2023

Protocolo 61159

**ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2024
- SEINF/GEA**

ERRATA do Extrato do Contrato nº 039/2024 - SEINF/GEA, que entre si celebram o GEA, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como **CONTRATANTE** a empresa **RAVENA INVEST LTDA**, Publicado no Diário Oficial do Estado nº 8.180 do dia 10/06/2024.

ONDE SE LÊ:**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado do Amapá deste exercício, na dotação abaixo discriminada: a) Unidade Orçamentária: 200101; b) Fonte de Recursos: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos; c) Programa de Trabalho: 1.15.451. 0036. 2098 - Construção de Equipamento Públicos; d) Elemento de Despesa: 449051 - Obras e Instalações; e) **Nota de Empenho: 2024NE00253**; f) Valor: R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais). um e oitocentos mil reais).

LÊ-SE:**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado do Amapá deste exercício, na dotação abaixo discriminada: a) Unidade Orçamentária: 200101; b) Fonte de Recursos: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos; c) Programa de Trabalho: 1.15.451. 0036. 2098 - Construção de Equipamento Públicos; d) Elemento de Despesa: 449051 - Obras e Instalações; e) **Nota de Empenho: 2024NE00291**; f) Valor: R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais).

Macapá, 26 de junho de 2024.

JOHN DAVID BELIQUE COVRE
SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DECRETO Nº 0012/2023

Protocolo 61196

Secretaria de Meio Ambiente

PORTARIA Nº 0160/2024-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0132 de 10 de janeiro de 2023 e ainda pelo Art. 6º da Portaria nº 028, publicada no DOE nº 8118 de 07 de março de 2024 - e pelo Art. 1º da Portaria nº 0151 de 10 de junho de 2024, publicada no DOE nº 8180; e,

Considerando o teor dos Ofícios nºs 260101.0077.2005.0217/2024 CGUCBIO - SEMA, de 10 de junho de 2024 e 0235/2024 CGUCBIO - SEMA de 17 de junho de 2024

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores: **REGINA MARIA DE SOUZA CARVALHO** - Assessor Técnico II Chefe de Unidade de Conservação, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP até ao Município de Porto Grande, no período de 17 a 18/06/2024, onde participaram da XX Reunião do Mosaico da Amazônia Oriental; e, **ADEMAR BARROS TAVARES** - Motorista que conduziu o veículo com a técnica.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 19 de junho de 2024.

Assinado Eletronicamente)
CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS
Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 61194

PORTARIA Nº 0164/2024-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0132 de 10 de janeiro de 2023 e ainda pelo Art. 6º da Portaria nº 028, publicada no DOE nº 8118 de 07 de março de 2024 - e pelo Art. 1º da Portaria nº 0151, publicada no DOE nº 8180 de 10 de junho de 2024; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.2005.0209/2024 CGUCBIO, de 10 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **GRAYTON TAVARES TOLEDO** e **JERÔNIMO DIAS**

DOS SANTOS - Analistas de Meio Ambiente, **MAÍRIA DE SOUSA LOPES** - Chefe da RDS do Rio Iratapuru/ Assessor Técnico Nível II e **MARTA CARMO DE BRITO** - Educador Socioambiental, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP até ao Município de Laranjal do Jari - RDS do Rio Iratapuru, no período de 03 a 16/07/2024, com o objetivo de realizar a 1ª Coleta de Dados, do ano de 2024, de Borboletas Frugívoras e a limpeza das Unidades Amostrais de Mamíferos e Aves, do Programa Nacional de Monitoramento da Biodiversidade - Programa MONITORA na RDS do Rio Iratapuru.

Art. 2º As despesas orçamentárias e financeiras com diárias serão sem ônus para o Governo do Estado do Amapá, devendo ser custeadas pelo Programa ARPA.

Art. 3º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 18 de junho de 2024.

Assinado Eletronicamente)
CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS
Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 61198

PORTARIA Nº 0165/2024-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0132 de 10 de janeiro de 2023 e ainda pelo Art. 6º da Portaria nº 028, publicada no DOE nº 8118 de 07 de março de 2024 - e pelo Art. 1º da Portaria nº 0151, publicada no DOE nº 8180 de 10 de junho de 2024; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.2005.0209/2024 CGUCBIO, de 10 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **MELQUIZEDEQUE SANCHES DA SILVA, JOÃO NERY DIAS** e **JOSÉ FERNANDES CUNHA NUNES** - Motoristas, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP até ao Município de Laranjal do Jari - C1/UHE Santo Antônio do Jari, no período de 03 a 05/07/2024; e no período de 15 a 16/07/2024, com o objetivo de conduzir a equipe técnica que realizará expedição para a 1ª Coleta de Dados, do ano de 2024, de Borboletas Frugívoras e a limpeza das Unidades Amostrais de Mamíferos e Aves, do Programa Nacional de Monitoramento da Biodiversidade - Programa MONITORA - na RDS do Rio Iratapuru.

Art. 2º As despesas orçamentárias e financeiras com diárias serão sem ônus para o Governo do Estado do Amapá, devendo ser custeadas pelo Programa ARPA.

Art. 3º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO

DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 18 de junho de 2024.

Assinado Eletronicamente

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS

Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 61206

DECISÃO n. 142/2024 - GAB/SEMA

PROCESSO Nº: 0037.0285.2002.0166/2023 - RDD /SEM

INTERESSADO: AMCEL - AMAPÁ FLORESTAL E CELULOSE S.A.

ASSUNTO: ENCERRAMENTO AA Nº 017/2022

Trata-se do pedido de encerramento AA Nº 017/2022 para "instalação de coberturas metálicas sendo nos pátios 2ª 300mx55m; 2B 240mx63m e 2C 180mx63m totalizando 42.962m² de cobertura metálica"; formulado por AMCEL - Amapá Florestal e Celulose S.A.

Considerando os elementos nos autos, e tendo em vista as atribuições a mim conferidas pelos arts. 10, 10-A, 12 e 12-A, todos da Lei Complementar Estadual nº 0005/1994, combinados com os art. 56 da Lei Estadual nº 0811/2004, com a redação que lhe foi conferida pela Lei Estadual nº 2.426/2019, bem assim o art. 5º da Lei Estadual nº 2.426/2019, art. 3º, § 2º, II, da Lei Estadual nº 0165/1994.

Considerando os fatos e fundamentos expostos na Nota Técnica Nº 067/2024, da Coordenadoria de Licenciamento e Controle Ambiental (CLCA) desta Secretaria, a qual opina pelo encerramento da AA Nº 017/2022, por perda de objeto, a qual adoto como parte integrante desta decisão.

RESOLVO:

a) **DEFERIMENTO** do pedido de Encerramento da AA Nº 017/2022;

Notifique-se o interessado, juntando-se cópia desta decisão.

Publique-se esta Decisão no Diário Oficial do Amapá.

Macapá-AP, 21 de junho de 2024

(assinada eletronicamente)

TAÍSA MARA MORAIS MENDONÇA

Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 61107

Secretaria de Planejamento

PORTARIA Nº 094/2024 - SEPLAN

O **Secretário de Estado do Planejamento** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1209, de 31 de janeiro de 2024;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento da servidora **Daniela Pinheiro da Paixão Uchôa**, Analista de Planejamento e Orçamento/COPESEF/SEPLAN, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de **Pedra Branca do Amapari-AP**, com o objetivo de participar do evento de fortalecimento do setor de Resíduos Sólidos no Estado do Amapá, no dia 28 de junho de 2024.

Dê-se Ciência Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 21 de junho de 2024.

LINIKEK GABRIEL LIMA DA SILVA

Secretário de Estado do Planejamento - em exercício

Protocolo 61252

PORTARIA Nº 095/2024 - SEPLAN

O **Secretário de Estado do Planejamento** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1209, de 31 de janeiro de 2024;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento da servidora **Maria Cecília Soares da Costa Faro**, Coordenadora Geral do Projeto Unidade de Gestão de Programas Estratégicos/UGPE/SEPLAN, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de **Pedra Branca do Amapari-AP**, com o objetivo de participar do evento de fortalecimento do setor de Resíduos Sólidos no Estado do Amapá, no dia 28 de junho de 2024.

Dê-se Ciência Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 21 de junho de 2024.

LINIKEK GABRIEL LIMA DA SILVA

Secretário de Estado do Planejamento - Em exercício

Protocolo 61253

PORTARIA Nº 096/2024 - SEPLAN

O **Secretário de Estado do Planejamento** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1209, de 31 de janeiro de 2024;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor **Luíz Otávio de Figueiredo Campos**, Secretário Adjunto de Planejamento/GAB/SEPLAN, Código Subsídio-4, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de **Pedra Branca do Amapari-AP**, com o objetivo de participar do evento de fortalecimento do setor de Resíduos Sólidos no Estado do Amapá, no dia 28 de junho de 2024.

Dê-se Ciência Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 21 de junho de 2024.

LINIKEK GABRIEL LIMA DA SILVA

Secretário de Estado do Planejamento - Em exercício

Protocolo 61254

PORTARIA Nº 097/2024 - SEPLAN

O **Secretário de Estado do Planejamento** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1209, de 31 de janeiro de 2024;

RESOLVE:

Designar o servidor **Augusto Cezar Wanderley Cunha Silva**, Assessor de Desenvolvimento Institucional/ADINS/SEPLAN, Código CDS-2, para responder, cumulativamente, e em substituição, pelo cargo da Coordenadoria de Pesquisas e Estratégias Sócio Econômicas e Fiscais/COPESEF/SEPLAN, Código CDS-3, durante o impedimento do titular Francisco de Assis Souza Costa, que se encontra em gozo de férias, **no período de 24 de junho de 2024 à 03 de julho de 2024**, sem ônus para o GEA.

Dê-se Ciência Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 25 de junho de 2024.

LUCAS ABRAHAO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA
Secretário de Estado do Planejamento

Protocolo 61255

PORTARIA Nº 098/2024 - SEPLAN

Dispõe sobre elogio dedicado aos servidores públicos pelo seu desempenho, dedicação e comprometimento no decorrer dos 30 anos de serviços prestados à população do Estado do Amapá.

O **Secretário de Estado do Planejamento** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1209, de 31 de janeiro de 2024;

Considerando os bons serviços funcionais prestados a esta Secretaria, cumprindo com zelo e dedicação demonstrados no desempenho de suas funções, além do profissionalismo e senso de responsabilidade, contribuindo com eficiência para o desenvolvimento de uma gestão pública esmerada.

RESOLVE:

Art. 1º - Elogiar e conceder o Certificado de Reconhecimento a servidora **ADMIRDE MARIA SERRÃO DOS SANTOS**.

Art. 2º - Este ato de reconhecimento tem como objetivo enaltecer e agradecer a contribuição da servidora **ADMIRDE MARIA SERRÃO DOS SANTOS**, que ao longo dessas três décadas de atuação, demonstrou exemplar desempenho e profissionalismo, refletidos em ações que promoveram o desenvolvimento e a qualidade de vida dos cidadãos amapaenses.

Art. 3º - O Certificado de Reconhecimento será entregue em cerimônia a ser realizada na sede da Secretaria de Estado do Planejamento, no dia 27/06/2024.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 26 de junho de 2024.

LUCAS ABRAHAO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA
Secretário de Estado do Planejamento
Decreto n.º 1209/2024

Protocolo 61256

PORTARIA Nº 099/2024 - SEPLAN

Dispõe sobre elogio dedicado aos servidores públicos pelo seu desempenho, dedicação e comprometimento no decorrer dos 30 anos de serviços prestados à população do Estado do Amapá.

O **Secretário de Estado do Planejamento** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1209, de 31 de janeiro de 2024;

Considerando os bons serviços funcionais prestados a esta Secretaria, cumprindo com zelo e dedicação demonstrados no desempenho de suas funções, além do profissionalismo e senso de responsabilidade, contribuindo com eficiência para o desenvolvimento de uma gestão pública esmerada.

RESOLVE:

Art. 1º - Elogiar e conceder o Certificado de Reconhecimento ao servidor **ANTONIO CARLOS BRITO DE LIMA JÚNIOR**.

Art. 2º - Este ato de reconhecimento tem como objetivo enaltecer e agradecer a contribuição do servidor **ANTONIO CARLOS BRITO DE LIMA JÚNIOR**, que ao longo dessas três décadas de atuação, demonstrou exemplar desempenho e profissionalismo, refletidos em ações que promoveram o desenvolvimento e a qualidade de vida dos cidadãos amapaenses.

Art. 3º - O Certificado de Reconhecimento será entregue em cerimônia a ser realizada na sede da Secretaria de Estado do Planejamento, no dia 27/06/2024.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 26 de junho de 2024.

LUCAS ABRAHAO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA
Secretário de Estado do Planejamento
Decreto n.º 1209/2024

Protocolo 61257

PORTARIA Nº 100/2024 - SEPLAN

Dispõe sobre elogio dedicado aos servidores públicos pelo seu desempenho, dedicação e comprometimento no decorrer dos 30 anos de serviços prestados à população do Estado do Amapá.

O **Secretário de Estado do Planejamento** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1209, de 31 de janeiro de 2024;

Considerando os bons serviços funcionais prestados a esta Secretaria, cumprindo com zelo e dedicação demonstrados no desempenho de suas funções, além do profissionalismo e senso de responsabilidade, contribuindo com eficiência para o desenvolvimento de uma gestão pública esmerada.

RESOLVE:

Art. 1º - Elogiar e conceder o Certificado de Reconhecimento a servidora **DELMA DO CARMO CAMARÃO**.

Art. 2º - Este ato de reconhecimento tem como objetivo enaltecer e agradecer a contribuição da servidora **DELMA DO CARMO CAMARÃO**, que ao longo dessas três décadas de atuação, demonstrou exemplar desempenho e profissionalismo, refletidos em ações que promoveram o desenvolvimento e a qualidade de vida dos cidadãos amapaenses.

Art. 3º - O Certificado de Reconhecimento será entregue em cerimônia a ser realizada na sede da Secretaria de Estado do Planejamento, no dia 27/06/2024.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 26 de junho de 2024.

LUCAS ABRAHAO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA
Secretário de Estado do Planejamento
Decreto n.º 1209/2024

Protocolo 61259

PORTARIA Nº 101/2024 - SEPLAN

Dispõe sobre elogio dedicado aos servidores públicos pelo seu desempenho, dedicação e comprometimento no decorrer dos 30 anos de serviços prestados à população do Estado do Amapá.

O **Secretário de Estado do Planejamento** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1209, de 31 de janeiro de 2024;

Considerando os bons serviços funcionais prestados a esta Secretaria, cumprindo com zelo e dedicação

demonstrados no desempenho de suas funções, além do profissionalismo e senso de responsabilidade, contribuindo com eficiência para o desenvolvimento de uma gestão pública esmerada.

RESOLVE:

Art. 1º - Elogiar e conceder o Certificado de Reconhecimento ao servidor **ELIVALDO CÁSSIO DOS SANTOS RIBEIRO**.

Art. 2º - Este ato de reconhecimento tem como objetivo enaltecer e agradecer a contribuição do servidor **ELIVALDO CÁSSIO DOS SANTOS RIBEIRO**, que ao longo dessas três décadas de atuação, demonstrou exemplar desempenho e profissionalismo, refletidos em ações que promoveram o desenvolvimento e a qualidade de vida dos cidadãos amapaenses.

Art. 3º - O Certificado de Reconhecimento será entregue em cerimônia a ser realizada na sede da Secretaria de Estado do Planejamento, no dia 27/06/2024.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 26 de junho de 2024.

LUCAS ABRAHAO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA
Secretário de Estado do Planejamento
Decreto n.º 1209/2024

Protocolo 61260

PORTARIA Nº 102/2024 - SEPLAN

Dispõe sobre elogio dedicado aos servidores públicos pelo seu desempenho, dedicação e comprometimento no decorrer dos 30 anos de serviços prestados à população do Estado do Amapá.

O **Secretário de Estado do Planejamento** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1209, de 31 de janeiro de 2024;

Considerando os bons serviços funcionais prestados a esta Secretaria, cumprindo com zelo e dedicação demonstrados no desempenho de suas funções, além do profissionalismo e senso de responsabilidade, contribuindo com eficiência para o desenvolvimento de uma gestão pública esmerada.

RESOLVE:

Art. 1º - Elogiar e conceder o Certificado de Reconhecimento a servidora **ELIZÂNGELA FERREIRA DE OLIVEIRA**.

Art. 2º - Este ato de reconhecimento tem como objetivo enaltecer e agradecer a contribuição da servidora **ELIZÂNGELA FERREIRA DE OLIVEIRA**, que ao longo

dessas três décadas de atuação, demonstrou exemplar desempenho e profissionalismo, refletidos em ações que promoveram o desenvolvimento e a qualidade de vida dos cidadãos amapaenses.

Art. 3º - O Certificado de Reconhecimento será entregue em cerimônia a ser realizada na sede da Secretaria de Estado do Planejamento, no dia 27/06/2024.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 26 de junho de 2024.

LUCAS ABRAHAO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA
Secretário de Estado do Planejamento
Decreto n.º 1209/2024

Protocolo 61262

PORTARIA Nº 103/2024 - SEPLAN

Dispõe sobre elogio dedicado aos servidores públicos pelo seu desempenho, dedicação e comprometimento no decorrer dos 30 anos de serviços prestados à população do Estado do Amapá.

O Secretário de Estado do Planejamento no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1209, de 31 de janeiro de 2024;

Considerando os bons serviços funcionais prestados a esta Secretaria, cumprindo com zelo e dedicação demonstrados no desempenho de suas funções, além do profissionalismo e senso de responsabilidade, contribuindo com eficiência para o desenvolvimento de uma gestão pública esmerada.

RESOLVE:

Art. 1º - Elogiar e conceder o Certificado de Reconhecimento a servidora **LÍGIA OLIVEIRA DA SILVA**.

Art. 2º - Este ato de reconhecimento tem como objetivo enaltecer e agradecer a contribuição da servidora **LÍGIA OLIVEIRA DA SILVA**, que ao longo dessas três décadas de atuação, demonstrou exemplar desempenho e profissionalismo, refletidos em ações que promoveram o desenvolvimento e a qualidade de vida dos cidadãos amapaenses.

Art. 3º - O Certificado de Reconhecimento será entregue em cerimônia a ser realizada na sede da Secretaria de Estado do Planejamento, no dia 27/06/2024.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 26 de junho de 2024.

LUCAS ABRAHAO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA
Secretário de Estado do Planejamento
Decreto n.º 1209/2024

Protocolo 61265

PORTARIA Nº 104/2024 - SEPLAN

Dispõe sobre elogio dedicado aos servidores públicos pelo seu desempenho, dedicação e comprometimento no decorrer dos 30 anos de serviços prestados à população do Estado do Amapá.

O Secretário de Estado do Planejamento no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1209, de 31 de janeiro de 2024;

Considerando os bons serviços funcionais prestados a esta Secretaria, cumprindo com zelo e dedicação demonstrados no desempenho de suas funções, além do profissionalismo e senso de responsabilidade, contribuindo com eficiência para o desenvolvimento de uma gestão pública esmerada.

RESOLVE:

Art. 1º - Elogiar e conceder o Certificado de Reconhecimento a servidora **MARILENE DOS SANTOS NASCIMENTO**.

Art. 2º - Este ato de reconhecimento tem como objetivo enaltecer e agradecer a contribuição da servidora **MARILENE DOS SANTOS NASCIMENTO**, que ao longo dessas três décadas de atuação, demonstrou exemplar desempenho e profissionalismo, refletidos em ações que promoveram o desenvolvimento e a qualidade de vida dos cidadãos amapaenses.

Art. 3º - O Certificado de Reconhecimento será entregue em cerimônia a ser realizada na sede da Secretaria de Estado do Planejamento, no dia 27/06/2024.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 26 de junho de 2024.

LUCAS ABRAHAO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA
Secretário de Estado do Planejamento
Decreto n.º 1209/2024

Protocolo 61267

PORTARIA Nº 105/2024 - SEPLAN

Dispõe sobre elogio dedicado aos servidores públicos pelo seu desempenho, dedicação e comprometimento no decorrer dos 30 anos de serviços prestados à população do Estado do Amapá.

O **Secretário de Estado do Planejamento** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1209, de 31 de janeiro de 2024;

Considerando os bons serviços funcionais prestados a esta Secretaria, cumprindo com zelo e dedicação demonstrados no desempenho de suas funções, além do profissionalismo e senso de responsabilidade, contribuindo com eficiência para o desenvolvimento de uma gestão pública esmerada.

RESOLVE:

Art. 1º - Elogiar e conceder o Certificado de Reconhecimento ao servidor **SILENO SILVA DOS SANTOS**.

Art. 2º - Este ato de reconhecimento tem como objetivo enaltecer e agradecer a contribuição do servidor **SILENO SILVA DOS SANTOS**, que ao longo dessas três décadas de atuação, demonstrou exemplar desempenho e profissionalismo, refletidos em ações que promoveram o desenvolvimento e a qualidade de vida dos cidadãos amapaenses.

Art. 3º - O Certificado de Reconhecimento será entregue em cerimônia a ser realizada na sede da Secretaria de Estado do Planejamento, no dia 27/06/2024.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 26 de junho de 2024.

LUCAS ABRAHAO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA
Secretário de Estado do Planejamento
Decreto n.º 1209/2024

Protocolo 61271

PORTARIA Nº 107/2024 - SEPLAN

Dispõe sobre elogio dedicado aos servidores públicos pelo seu desempenho, dedicação e comprometimento no decorrer dos 30 anos de serviços prestados à população do Estado do Amapá.

O **Secretário de Estado do Planejamento** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1209, de 31 de janeiro de 2024;

Considerando os bons serviços funcionais prestados a esta Secretaria, cumprindo com zelo e dedicação demonstrados no desempenho de suas funções, além do profissionalismo e senso de responsabilidade, contribuindo com eficiência para o desenvolvimento de uma gestão pública esmerada.

RESOLVE:

Art. 1º - Elogiar e conceder o Certificado de

Reconhecimento ao servidor **JOSÉ MARIA RÊGO DE OLIVEIRA**.

Art. 2º - Este ato de reconhecimento tem como objetivo enaltecer e agradecer a contribuição do servidor **JOSÉ MARIA RÊGO DE OLIVEIRA**, que ao longo dessas três décadas de atuação, demonstrou exemplar desempenho e profissionalismo, refletidos em ações que promoveram o desenvolvimento e a qualidade de vida dos cidadãos amapaenses.

Art. 3º - O Certificado de Reconhecimento será entregue em cerimônia a ser realizada na sede da Secretaria de Estado do Planejamento, no dia 27/06/2024.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 26 de junho de 2024.

LUCAS ABRAHAO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA
Secretário de Estado do Planejamento
Decreto n.º 1209/2024

Protocolo 61274

PORTARIA Nº 108/2024 - SEPLAN

Dispõe sobre elogio dedicado aos servidores públicos pelo seu desempenho, dedicação e comprometimento no decorrer dos 30 anos de serviços prestados à população do Estado do Amapá.

O **Secretário de Estado do Planejamento** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1209, de 31 de janeiro de 2024;

Considerando os bons serviços funcionais prestados a esta Secretaria, cumprindo com zelo e dedicação demonstrados no desempenho de suas funções, além do profissionalismo e senso de responsabilidade, contribuindo com eficiência para o desenvolvimento de uma gestão pública esmerada.

RESOLVE:

Art. 1º - Elogiar e conceder o Certificado de Reconhecimento a servidora **ESTELA MÁRCIA PICANÇO DAMASCENO**.

Art. 2º - Este ato de reconhecimento tem como objetivo enaltecer e agradecer a contribuição da servidora **ESTELA MÁRCIA PICANÇO DAMASCENO**, que ao longo dessas três décadas de atuação, demonstrou exemplar desempenho e profissionalismo, refletidos em ações que promoveram o desenvolvimento e a qualidade de vida dos cidadãos amapaenses.

Art. 3º - O Certificado de Reconhecimento será entregue em cerimônia a ser realizada na sede da Secretaria de

Estado do Planejamento, no dia 27/06/2024.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 26 de junho de 2024.

LUCAS ABRAHAO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA
Secretário de Estado do Planejamento
Decreto n.º 1209/2024

Protocolo 61276

PORTARIA N° 109/2024 - SEPLAN

Dispõe sobre elogio dedicado aos servidores públicos pelo seu desempenho, dedicação e comprometimento no decorrer dos 30 anos de serviços prestados à população do Estado do Amapá.

O Secretário de Estado do Planejamento no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1209, de 31 de janeiro de 2024;

Considerando os bons serviços funcionais prestados a esta Secretaria, cumprindo com zelo e dedicação demonstrados no desempenho de suas funções, além do profissionalismo e senso de responsabilidade, contribuindo com eficiência para o desenvolvimento de uma gestão pública esmerada.

RESOLVE:

Art. 1º - Elogiar e conceder o Certificado de Reconhecimento a servidora **KÁTIA DA SILVA LOUREIRO DO NASCIMENTO**.

Art. 2º - Este ato de reconhecimento tem como objetivo enaltecer e agradecer a contribuição da servidora **KÁTIA DA SILVA LOUREIRO DO NASCIMENTO**, que ao longo dessas três décadas de atuação, demonstrou exemplar desempenho e profissionalismo, refletidos em ações que promoveram o desenvolvimento e a qualidade de vida dos cidadãos amapaenses.

Art. 3º - O Certificado de Reconhecimento será entregue em cerimônia a ser realizada na sede da Secretaria de Estado do Planejamento, no dia 27/06/2024.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 26 de junho de 2024.

LUCAS ABRAHAO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA
Secretário de Estado do Planejamento
Decreto n.º 1209/2024

Protocolo 61277

Secretaria de Desenvolvimento das Cidades

PORTARIA N.º 156/2024-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0032 de 02 de janeiro de 2023, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. N°.** **420101.0077.1140.0047/2024 - CPSMA/SDC**, de 13 de Junho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores, **Ana Maria da Silva Ferreira** Chefe de Unidade, **Alessandra Belém Nery** - Chefe de Unidade de Contratos e Convênios/CAIDL, que estarão se deslocando da sede de suas atribuições em Macapá até o Município de Mazagão, no dia 17/06/2024, com o objetivo de Reunião para tratar da Organização do sistema de Limpeza Urbana para Festa de São Tiago - Implantação do Projeto Cidade Limpa no Município de Mazagão-AP.

Art. 2º - Na oportunidade, informa-se que o servidor **Celivaldo Picanço Junior**, irá atuar como motorista nesta viagem no decorrer da indisponibilidade do motorista desta secretária já estarem em outras viagens em data coincidente.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 14 de Junho de 2024.

Bruno D' Almeida Gomes dos Santos
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 61195

PORTARIA N.º 162/2024-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0032 de 02 de janeiro de 2023, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. N°.** **420101.0077.1142.0050/2024 -CPSMA/SDC**, de 19 de Junho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores, **Celivaldo Picanço Junior** - Coordenadora - CPSMA, **Yan Douglas Pinheiro Chaves** - Assessor Técnico Nível I, **Alexandre Santos dos Santos** - Assessor Técnico Nível I/SDC, **Maria Gorete Martins Lopes** - Secretária

Executiva/GAB/SDC, que estarão se deslocando da sede de suas atribuições em Macapá até os Municípios de **Laranjal e Vitória do Jari/AP**, no período de **18 á 22/06 de 2024**, Com o objetivo para fiscalização dos convênios nº 019/2023 e 005/2023 que tem como objeto Serviços de Limpeza Urbana do Município de Laranjal e Vitória do Jari e Assinatura do Termo de Cooperação Técnica nº 04/2023 para a Elaboração do Plano Intermunicipal de Resíduos Sólidos dos Municípios do Vale do Jari- AP.

Art. 2º - Na oportunidade, informa-se que o servidor, **JOSIVALDO VAZ DOS SANTOS**, ocupante do Cargo de Chefe do setor de transporte, conduziu o veículo até o Município supracitado.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 19 de Maio de 2024.

Bruno D' Almeida Gomes dos Santos
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades
Protocolo 61197

PORTARIA N.º 168/2024-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0032 de 02 de janeiro de 2023, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. Nº. 420101.0077.1139.0048/2024 - CAF/SDC**, de 18 de Junho de 2024,

RESOLVE:

Art.1º - - Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão/SDC, que Regulamenta os procedimentos do cadastramento instituído pelo Decreto nº 9.763, de 28 de dezembro de 2023, o qual dispõe sobre o Recadastramento (Censo Cadastral) dos servidores públicos ativos titulares de cargo efetivo, cargo comissionado, contratos temporários e servidores federais à disposição do Governo do Estado do Amapá.

Coordenador:

Marco Aurélio Souza Ramalho - Coordenador/CAF/SDC.

Membros:

- **Iolanda Marta Alfaia Dias** - Chefe de Unidade de Pessoal/SDC;
- **Gabriel Junior Duarte Barros** - Chefe de Unidade/UP/CAF;
- **Cleusa Nunes dos Santos Bosques** - Responsável por atividades/Nível III/ UP/CAF
- **PAULO VICTOR PEIXOTO DE CRISTO** - Assistente Administrativo/CAF/SDC

Art.2º - Esta Portaria que, entrara em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 25 de Junho de 2024.

Bruno D' Almeida Gomes dos Santos
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades
Protocolo 61201

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 0554/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4951 de 19 de junho de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1739.0181/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos conselheiros **Edvards Valente Machado, Leila Viana do Carmo, Noenes de Souza Pereira, Talissa Deoranna Pessoa de Oliveira**, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até Vitória do Jari-AP, de 07 a 13 de junho de 2024, a fim de participar do momento de palestra, roda de conversa e a parte social, junto a secretaria municipal de saúde de vitória do Jari voltado a pessoa idosa

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 25 de junho de 2024.

NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde
Protocolo 61114

PORTARIA Nº 0555/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4951 de 19 de junho de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1739.0179/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos Conselheiros Estaduais de Saúde **Otávio Eutíquio Vasconcelos Pinheiro da Silva, Aldineia Machado Gomes e Franco de Sá Aiezza**, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até Brasília-DF, no período de 15 a 19 de julho de 2024, a fim de participar do 10ª Encontro Nacional das Comissões Intersetoriais de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora dos Conselhos de Saúde - 10º CISTTÃO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 26 de junho de 2024.

NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde
Protocolo 61187

PORTARIA N° 0556/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4951 de 19 de junho de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.3604.0086/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 0528/2024-SESA de 18 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.187 de 19 de junho de 2024, objeto que autorizou o deslocamento do servidor **Daniel de Moraes Lucas (Coordenador Estadual de Saúde Bucal)**, da sede de suas atividades Macapá-AP até os municípios de Pracuúba e Tartarugalzinho-AP, no dia 25 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 26 de junho de 2024.

NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 61188

PORTARIA N° 0557/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4951 de 19 de junho de 2024, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.2532.0135/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuarem como fiscais do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

N°	EMPRESA	N° CONT.	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
01	White Martins Gases Industriais do Nordeste LTDA	02/2019	Fornecimento de gases medicinais.	02/06/2024 a 01/06/2025	Titular: Jorge Antônio da Silva Sábio Suplente: Manoel Nascimento da Silva	HCA
					Titular: Carlos Alberto Baia	HE
					Titular: Luci dos Santos Pires	HCAL
					Titular: Luci dos Santos Pires	HMML
					Titular: Dione Barbosa de Almeida Suplente: Cristiane Gomes de Carvalho	HES
					Titular: Carlos Nilson da Costa Junior	SAMU
					Titular: Rayssa Fabiola Oliveira Cordeiro. Suplentes: Isaac Braga da Silva e Maria Valdenice Araújo de Souza	Hospital Laranjal do Jari
					Titular: Jesus de Cássio Leite Pires	UMS Amapá
					Titular: Ladir Barata dos Santos Suplente: Dilarina da Silva dos Santos	UMS Calçoene
					Titular: Josiel Brito Cardoso	UMS Ferreira Gomes
					Titular: Alcione Borges da Cruz Suplente: Eleida Rodrigues Barreto	UMS Mazagão
					Titular: Mário Lobo de Campos Júnior	UMS Serra do Navio
					Titular: Miguel dos Santos Guterres Ribeiro Júnior	UPA Laranjal do Jari
					Titular: Vanderleia Barros Braga	UPA Zona Norte
					Titular: Almerinda Maria Castro Cruz	UMS Pedra Branca do Amapari
					Titular: Cleber Ramos dos Santos Suplente: Sonia Maria Leite da Silva	HEO
					Titular: Rosineide Castillo Gomes Suplente: José Mendes de Azevedo Júnior	UMS Tartarugalzinho
					Titular: Benedito Farias de Oliveira	Hospital Regional de Porto Grande
					Titular: Tarcisio Frank de Oliveira Medeiros Suplente: Gisele Dias Pereira	UMS Pracuúba

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa N° 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

Art. 3º Esta Portaria tem efeitos retroativos e entra em vigor a partir do dia 2 de junho de 2024.

Macapá, 26 de junho de 2024.

NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 61191

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO, EM
CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL AO
CONTRATO EMERGENCIAL Nº 019/2023- NGC/SESA
PROCESSO Nº 300101.0077.4118.0044/2024**

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **Contratado:** V. N. M. DA SILVA LTDA; **Objeto:** SERVIÇO DE TRANSPORTE TERRESTRE, PARA TRANSPORTE DE SERVIDORES, MATERIAIS E PACIENTES EM TRATAMENTO ININTERRUPTO, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE VEÍCULOS COM COMBUSTÍVEL E CESSÃO DE MOTORISTAS, para atender às necessidades da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAPÁ. **Fundamentação Legal:** tendo em vista o que consta no PROCESSO JUDICIAL nº 0009355-36.2024.8.03.0001, Processo nº **300101.0077.4118.0044/2024**. **Valor Global:** R\$ 2.457.555,16 (dois milhões quatrocentos e cinquenta e sete mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos). **Signatários:** **NAIR MOTA DIAS**, Secretária de Estado da Saúde, nomeada pelo Decreto nº 4.951, de 19 de junho de 2024, pela contratante e **VANESSA NAIARA MARQUES DA SILVA**, pela contratada.

Macapá-AP, 25 de junho de 2024.

NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde do Amapá

Protocolo 61248

ERRATA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4951 de 19 de junho de 2024 e considerando o contido no Prodóc nº 300101.0077.2532.0118/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 0480/2024-SESA de 4 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8177 de 5 junho de 2024, que passará a vigorar com seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

“... entra em vigor a partir do dia 2 de dezembro de 2024...”

LEIA-SE:

“... entra em vigor a partir do dia 23 de maio de 2024...”

Art. 2º Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 26 de junho de 2024.

NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 61193

**Secretaria de Justiça e Segurança
Pública**

PORTARIA Nº 11/2024-UCC/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18/05/2009 e o Decreto Estadual nº 4984, publicado no DOE nº 8.188, de 20 de junho de 2024, **RESOLVE:**

1. Designar para exercer a **FUNÇÃO DE FISCAIS** para o acompanhamento, fiscalização e recebimento dos **CONTRATOS Nº 10, 11 e 12/2024-SEJUSP**, que têm por objeto a Aquisição de Água e Gelo, através das Atas ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 040, 041 e 042/2024-CLC/PGE, visando atender as necessidades da SEJUSP. Vinculado ao Processo de Utilização SIGA Nº 00006 SEJUSP 2024, os servidores abaixo relacionados:

- **VITOR WESLEY FARIAS HOMOBONO** -
(PRESIDENTE), Matrícula: 0962558-5-02;

- **RODRIGO JORGE JUCÁ DE ARAÚJO** - (MEMBRO),
Matrícula: 0099116-3-04;

2. Os fiscais ora designados deverão anotar em registro próprio toda as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização e o cumprimento de todas as obrigações, conforme Art. 117 c/c Art. 140, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

3. As decisões e as Providências que ultrapassarem as competências dos Fiscais deste Contrato deverão ser informadas a UCC/CAF, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes junto ao Gestor Institucional da SEJUSP/FUNSEP-AP.

4. Os Fiscais poderão ser substituídos a qualquer tempo, a pedido, ex-offício e por necessidade de serviço, desde que devidamente motivado.

5. A Fiscalização de que trata esta Portaria será realizada a contar da data de assinatura do Contrato e permanecendo as atribuições dos fiscais nomeados até o término de sua vigência contratual.

6. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

7. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá-AP, 26 de junho de 2024.

MARKO SCALISO BORGES - DEL PC/AP
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública -
Em exercício

Protocolo 61169

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2024 - SEJUSP

PRODOC nº 0023.0279.1243.0022/2024-CAF/SEJUSP - PROCESSO SIGA nº 00015/PGE/2023. P.U. nº 00006/SEJUP/2024, Edital do Pregão Eletrônico nº 188/2023-CLC/PGE e seus anexos. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de Água e Gelo, através das Atas ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 040, 041 e 042/2024-CLC/PGE, visando atender as necessidades da SEJUSP. Vinculado ao Processo de Utilização SIGA Nº 00006 SEJUSP 2024.**

Classificação Orcamentária-Financeira: UG 330101-SEJUSP; Fontes: **0.500**; PT: 0006; ND 339030; Ação: 2274; Empenho 2024NE00099, de 21/06/2024, no valor de R\$: 3.385,50 (Três mil e trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos). **Vigência:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado. **Contratada:** **CONNECT GRAF EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.374.468/0001-96** **Contratante:** **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICOS DO ESTADO DO AMAPÁ - SEJUSP, CNPJ nº 04.243.026/0001-11.**

Macapá-AP, 26 de junho de 2024.

MARKO SCALISO BORGES - DEL PC/AP
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
Em exercício

Protocolo 61165

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2024 - SEJUSP

PRODOC nº 0023.0279.1243.0022/2024-CAF/SEJUSP - PROCESSO SIGA nº 00015/PGE/2023. P.U. nº 00006/SEJUP/2024, Edital do Pregão Eletrônico nº 188/2023-CLC/PGE e seus anexos. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de Água e Gelo, através das Atas ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 040, 041 e 042/2024-CLC/PGE, visando atender as necessidades da SEJUSP. Vinculado ao Processo de Utilização SIGA Nº 00006 SEJUSP 2024.**

Classificação Orcamentária-Financeira: UG 330101-SEJUSP; Fontes: **0.500**; PT: 0006; ND 339030; Ação: 2274; Empenho 2024NE00097, de 21/06/2024, no valor de R\$: 6.616,50 (Seis mil e seiscentos e dezesseis reais e cinquenta centavos). **Vigência:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado. **Contratada:** **CARVALHO COMERCIO & SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.835.803/0001-43.** **Contratante:** **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICOS DO ESTADO DO AMAPÁ - SEJUSP, CNPJ nº 04.243.026/0001-11.**

Macapá-AP, 26 de junho de 2024.

MARKO SCALISO BORGES - DEL PC/AP
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
Em exercício

Protocolo 61174

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2024 - SEJUSP

PRODOC nº 0023.0279.1243.0022/2024-CAF/SEJUSP - PROCESSO SIGA nº 00015/PGE/2023. P.U. nº 00006/SEJUP/2024, Edital do Pregão Eletrônico nº 188/2023-CLC/PGE e seus anexos. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de Água e Gelo, através das Atas ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 040, 041 e 042/2024-CLC/PGE, visando atender as necessidades da SEJUSP. Vinculado ao Processo de Utilização SIGA Nº 00006 SEJUSP 2024.**

Classificação Orcamentária-Financeira: UG 330101-SEJUSP; Fontes: **0.500**; PT: 0006; ND 339030; Ação: 2274; Empenho 2024NE00095, de 21/06/2024, no valor de R\$: 5.690,25 (Cinco mil e seiscentos e noventa reais e vinte e cinco centavos). **Vigência:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado. **Contratada:** **F. G. DE SOUSA LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.429.124/0001-05.** **Contratante:** **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICOS DO ESTADO DO AMAPÁ - SEJUSP, CNPJ nº 04.243.026/0001-11.**

Macapá-AP, 26 de junho de 2024.

MARKO SCALISO BORGES - DEL PC/AP
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
Em exercício

Protocolo 61175

 Secretaria de Transporte

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2024-SETRAP

PARTES: CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP, CONTRATADA: Potengi Empreendimentos Eireli. **OBJETO:** Aquisição de Insumos para Produção de Massa Asfáltica (CBUQ), visando atender as necessidades do Departamento de Engenharia e Produção Industrial - DPI da Secretaria de Estado de Transporte - SETRAP/GEA - Pó de pedra - Brita 0 - Brita 1 - Areia. **VALOR:** R\$ 3.922.739,01 (Três milhões novecentos e vinte e dois mil setecentos e trinta e nove reais e um centavo). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da data da assinatura. **DOTAÇÃO:** 21.101.1.26.782.0062.2413 e 2414.160000.3.3.90.30.0.7.20. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006; Lei Complementar Estadual nº 108/2018; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Estadual n.º 2.648/2007 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2023-CLC/PGE e seus anexos, constantes nos Processos SIGA nº 00059/PGE/2022 e PRODOC nº 0044.1406.2193.0001/2024 - GAB/SETRAP. **ASSINAM:** Marcos Alberto de Souza Jucá - Secretário/SETRAP e Paulo Pereira de Melo Neto - Potengi Empreendimentos Eireli. **ASSINATURA:** 25/06/2024.

Marcos Alberto de Souza Jucá
Secretário/SETRAP

Protocolo 61149

Secretaria de Assistência Social**PORTARIA Nº 388/2024-SEAS**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **OFÍCIO Nº 310103.0077.3106.0241/2024 AGPSE-PRVM - SEAS**

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a designação da servidora a **ANNY SUELLEM VIEIRATANGO**, Assistente Social, para exercer em caráter de substituição temporária, as atribuições inerentes a Gestão de Programa Socioassistencial Estadual - Programa Renda para Viver Melhor/SEAS, no período de **22 a 30/06/2024** no afastamento da respectiva titular, **JOELMA OLIVEIRA NASCIMENTO**, em virtude de participar junto ao Tribunal de Justiça, da ação de atendimento dos povos originários das aldeias Indígenas do Kumene, Espírito Santo e Manga- Povos Paliku, Karipuna e Galiby Marworno no Município de Oiapoque.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 25 de junho de 2024.

Hugo Tibiriça Paranhos Cunha
Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 4651/2024

Protocolo 61104

Secretaria de Governo e Gestão Estratégica**EXTRATO CONTRATO Nº 003/2024-SEGOV**

Processo UTILIZAÇÃO SIGA nº 00001/SEGOV/2024
Ata de registro de preços carona nº 040A047.2024.3AD

Objeto: Aquisição de água mineral, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica-SEGOV. Valor total de R\$ 63.225,00 (sessenta e três mil, duzentos e vinte e cinco reais), as despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária Programas de Trabalho: 1.04.122. 0006. 2004 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA-SEGOV, Natureza de Despesa: 339030 - Material de Consumo, na Fonte de Recurso 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos, constante do exercício de 2024 e Nota de Empenho nº 2024NE00039, tendo sua de vigência de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura. Contratante: ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATEGICA - SEGOV, CNPJ Nº 00.394.577/0001-25, Contratada: F. G.

DE SOUSA LTDA, CNPJ Nº 37.429.124/0001-05.

CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA
SECRETARIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO
ESTRATÉGICA - SEGOV
CONTRATANTE

FRANCISCO GERALDO DE SOUSA
F. G. DE SOUSA LTDA CNPJ nº 37.429.124/0001-05
CONTRATADO

Protocolo 61097

EXTRATO CONTRATO Nº 004/2024-SEGOV

Processo UTILIZAÇÃO SIGA nº 00001/SEGOV/2024
Ata de registro de preços carona nº 040A047.2024.3AD

Objeto: Aquisição de água mineral, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica-SEGOV. Valor total de R\$ 2.244,00 (dois mil, duzentos e quarenta e quatro reais), as despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária Programas de Trabalho: 1.04.122. 0006. 2004 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA-SEGOV, Natureza de Despesa: 339030 - Material de Consumo, na Fonte de Recurso 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos, constante do exercício de 2024 e Nota de Empenho nº 2024NE00040, tendo sua de vigência de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura. Contratante: ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATEGICA - SEGOV, CNPJ Nº 00.394.577/0001-25, Contratada: CARVALHO COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 41.835.803/0001-43.

CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA
SECRETARIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO
ESTRATÉGICA - SEGOV
CONTRATANTE

CLEONICE CARVALHO DOS SANTOS SOUSA
CARVALHO COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA CNPJ nº
41.835.803/0001-43
CONTRATADO

Protocolo 61099

EXTRATO CONTRATO Nº 006/2024-SEGOV

Processo UTILIZAÇÃO SIGA nº 00001/SEGOV/2024
Ata de registro de preços carona nº 040A047.2024.3AD

Objeto: Aquisição de água mineral, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica-SEGOV. Valor total de R\$ 6.776,00 (seis mil, setecentos e setenta e seis reais), as despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária Programas de Trabalho: 1.04.122. 0006. 2004 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA-SEGOV, Natureza de Despesa: 339030 - Material de Consumo, na Fonte de Recurso 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos, constante do exercício de 2024 e Nota de Empenho nº 2024NE00041, tendo sua de vigência de

12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura.
Contratante: ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA - SEGOV, CNPJ Nº 00.394.577/0001-25,
Contratada: MD EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 38.367.655/0001-75.

CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA
SECRETARIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO
ESTRATÉGICA - SEGOV
CONTRATANTE

FERNANDO MATHEUS ALVES DUARTE
MD EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ nº 38.367.655/0001-75
CONTRATADO

Protocolo 61102

EXTRATO CONTRATO Nº 005/2024-SEGOV

Processo UTILIZAÇÃO SIGA nº 00001/SEGOV/2024
Ata de registro de preços carona nº 040A047.2024.3AD

Objeto: Aquisição de água mineral, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica-SEGOV. Valor total de R\$ 13.731,80 (treze mil, setecentos e trinta e um reais e oitenta centavos), as despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária Programas de Trabalho: 1.04.122. 0006. 2004 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA-SEGOV, Natureza de Despesa: 339030 - Material de Consumo, na Fonte de Recurso 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos, constante do exercício de 2024 e Nota de Empenho nº 2024NE00038, tendo sua vigência de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura. Contratante: ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA - SEGOV, CNPJ Nº 00.394.577/0001-25, Contratada: CONNECT GRAF EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 42.374.468/0001-96.

CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA
SECRETARIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO
ESTRATÉGICA - SEGOV
CONTRATANTE

LARISSA VILHENA PESSOA
CONNECT GRAF EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ nº 42.374.468/0001-96
CONTRATADA

Protocolo 61251

Secretaria da Pesca e Aquicultura**PORTARIA N.º 058/2024-GAB/SEPAq/AP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do Decreto nº 6833 de 31 de julho de 2023 e **CONSIDERANDO o OFÍCIO - 026/2024/FEPAP e OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.0103/2024 GAB - SEPAQ/**

AP,

RESOLVE:

Art.1º - AUTORIZAR os servidores: **JONI MIRA RABELO**, Coordenador Administrativo e Financeiro, CDS-3; **NEI CARLOS LOBATO DA SILVA**, Responsável por Logística de Transporte, CDS-1; **IVANEIA DE SOUZA ALVES**, Professora C-2, à disposição da SEPAQ; **GABRIELA ALVES CAVALCANTE**, Chefe de Gabinete, Código CDS-3; **a viajarem da sede de suas atribuições, em Macapá-AP, até o Município de Amapá-AP**, com o objetivo de participarem - representando a SEPAQ - da programação alusiva ao **Dia do Pescador**, que ocorrerá nos dias **28 e 29 de junho** nas Colônias de Pescadores Z-2 de Amapá e Z-4 de Sucuriçu, sendo o **deslocamento no período de 28 a 30 de junho**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 26 DE JUNHO DE 2024.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá
Decreto Nº 6833/2023-GEA

Protocolo 61152

PORTARIA N.º 060/2024-GAB/SEPAq/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do Decreto nº 6833 de 31 de julho de 2023 e **CONSIDERANDO o OFÍCIO - 026/2024/FEPAP e OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.0103/2024 GAB - SEPAQ/AP**,

RESOLVE:

Art.1º - AUTORIZAR os servidores: **VICTOR AUGUSTO VIEGAS LIMA**, Coordenador de Extensão da Pesca, Código CDS-3; **DALMI FARIAS DA COSTA**, Gerente do Núcleo de Extensão da Pesca, Código CDS-2; **FÁBIO DOS SANTOS BAÍA**, Motorista/Gabinete, Código CDS-1; **GERCIMONE FIRMINO PEDROSO**, Chefe de Comunicação de Logística, Código-CDS-1; **a viajarem da sede de suas atribuições, em Macapá-AP, até o Município de Pracuúba**, com o objetivo de participarem - representando a SEPAQ - da programação alusiva ao **Dia do Pescador**, que ocorrerá nos dias **28 e 29 de junho** na Colônia de Pescadores Z-11.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 26 DE JUNHO DE 2024.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá
Decreto Nº 6833/2023-GEA

Protocolo 61156

PORTARIA N.º 059/2024-GAB/SEPAQ/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do Decreto nº 6833 de 31 de julho de 2023 e **CONSIDERANDO o OFÍCIO - 026/2024/FEPAP e OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.0103/2024 GAB - SEPAQ/AP,**

RESOLVE:

Art.1º - AUTORIZAR os servidores: **GABRIEL DO NASCIMENTO DE ARAÚJO**, Coordenador Jurídico, cedido à SEPAQ, pela SEGOV, Código CDS-4; **DANILO DOS SANTOS LOPES CARVALHO**, Assessor Técnico Nível III, Código CDS-4, cedido à SEPAQ, pela SEGOV; **ELBERSON ROCHA BARBOSA**, Assessor Técnico Nível III, Código CDS-4, cedido à SEPAQ, pela SEGOV; **MANOEL PEDRO DA SILVA NETO**, Assessor Técnico Nível I, Código CDS-1, cedido à SEPAQ pela SEGOV

e **LUCAS VILHENA DE SOUZA MARTEL**, Chefe de Unidade de Finanças, Código CDS-1; **a viajarem da sede de suas atribuições, em Macapá-AP, até o Município de Calçoene**, com o objetivo de participarem - representando a SEPAQ - da programação alusiva ao **Dia do Pescador**, que ocorrerá nos dias **28 e 29 de junho** na Colônia de Pescadores Z-9, sendo o **deslocamento no período de 28 a 30 de junho.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 26 DE JUNHO DE 2024.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá
Decreto N° 6833/2023-GEA

Protocolo 61153

PUBLICIDADE



Instituto de Administração Penitenciária do Amapá**ERRATA DE AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

ONDE SE LÊ: No item 2. Alínea: j) As propostas devem ser entregues até o dia 27 de junho de 2023.

LEIA-SE: As propostas devem ser entregues até o dia 02 de julho de 2024.

RATIFICADO EM 25 junho de 2024
PELO DIRETOR PRESIDENTE DO IAPEN

LUIZ CARLOS GOMES JUNIOR
Decreto nº 1722/2023 - GEA

Protocolo 61167

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

PORTARIA Nº 445/2024 - DETRAN/AP, DE 26 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 0591 de 30 de janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0053.0130.2341.0077/2024 - DAF/DETRAN - OFÍCIO Nº 200205.0077.2290.0939/2024 - GAB/DETRAN,**

R E S O L V E:

ART. 1º - DESIGNAR os servidores, **LEONIDAS DA ROSA LUZ**, GERENTE DE NÚCLEO, **MARCOS VIANA AFONSO**, GERENTE DE AGÊNCIA, **ANDRINALDO MACIEL PANTOJA**, GERENTE DE POSTO DE ATENDIMENTO, **ELISEU DA SILVA CARVALHO**, GERENTE DE AGÊNCIA, **ROMULO CAVALCANTE CARDOSO**, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, **GEREMIAS DE ALMEIDA DOS REIS**, GERENTE DE AGÊNCIA, para se deslocarem da sede de suas atribuições funcionais da cidade de **MACAPÁ/AP** até o município de **LARANJAL DO JARI/AP** com o objetivo de realizar a sinalização vertical e horizontal no entorno da escola estadual Professora Maria de Nazaré Rodrigues da Silva, **no período de 27/06/2024 a 29/06/2024.**

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto Nº 0591 de 30 de janeiro de 2023.

Protocolo 61170

PORTARIA Nº 446/2024 DETRAN/AP, DE 26 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 0591, de 30 de janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0053.0130.2341.0074/2024 - DAF/DETRAN - OFÍCIO Nº 200205.0077.5360.0015/2024 CFA - EPT - DETRAN,**

R E S O L V E:

ART. 1º - DESIGNAR os(as) servidores(as), **NELIO DE JESUS GONÇALVES SILVA**, COORDENADOR DE CAMPANHAS EDUCATIVAS, **ELIANE DA SILVA BATISTA**, EDUCADORA DE TRÂNSITO, **JOÃO BATISTA AGUIAR**, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EFETIVO, **MARCOS JOUBERT FONSECA DA COSTA**, ANALISTA ADMINISTRATIVO, para se deslocarem da sede de suas atribuições funcionais da cidade de **MACAPÁ/AP** até o município de **CALÇOENE/AP** com o objetivo de realizar curso de condutor de transporte de produtos perigosos conforme a resolução 789/20 CONTRAN, **no período de 01/07/2024 a 05/07/2024.**

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto Nº 0591 de 30 de janeiro de 2023.

Protocolo 61179

PORTARIA Nº 447/2024 - DETRAN/AP, DE 26 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 0591, de 30 de janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0053.0130.2341.0073/2024-DAF/DETRAN - OFÍCIO Nº 200205.0077.2342.0370/2024-CGP/DETRAN,**

R E S O L V E:

ART. 1º - DESIGNAR os(as) servidores(as), **THAMARA ALVES MALCHER PAREIRA**, COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, **ANA PAULA NASCIMENTO SOUZA PENNAFORT**, ANALISTA ADMINISTRATIVO, **MÁRIO JOSÉ BARBOSA PEREIRA FILHO**, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO para se deslocarem da sede de suas atribuições funcionais da cidade de **MACAPÁ/AP** até os municípios de **OIAPOQUE/AP, AMAPÁ/AP, TARTARUGALZINHO/AP e PORTO GRANDE/AP** com o objetivo de orientar os servidores lotados no CIRETRAN, a fim de realizar o cadastramento obrigatório dos municípios referidos, **no período de 01/07/2024 a 06/07/2024.**

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto N° 0591 de 30 de janeiro de 2023.

Protocolo 61181

PORTARIA N° 448/2024 - DETRAN/AP, DE 26 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto n° 0591, de 30 de janeiro de 2023, e Decreto n° 5.237, de 30 de dezembro de 2010, que cria o Estatuto do DETRAN-AP,

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual n° 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações;

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei n° 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148/CTB e, artigo 16, § 1, § 2 da Resolução CONTRAN n° 927/2022;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria n° 487/2023-DETRAN/AP, publicada no DOE n° 8038, 09 de novembro 2023, que estabelece as normas e os procedimentos para credenciamento, renovação do credenciamento, execução operacional, exames e fiscalização de Clínicas Médicas e Psicológicas, bem como dos profissionais vinculados ao Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP;

CONSIDERANDO que a documentação apresentada pelo devido profissional atende as exigências contidas na Portaria n° 487/2023- DETRAN/AP e suas alterações, conforme o contido no PROCESSO N°. 0053.0649.3174.0062/2024 - COOPER/DETRAN,

RESOLVE

Art. 1º - RECRENCIAR VERA LUCIA FIALHO LEHNEN, CPF: 333.42.592-34, devidamente inscrita junto ao Conselho Regional de Psicologia/AP, sob o CRP de N°: **10ª/03478**, jurisdição Amapá.

Art. 2º - O presente credenciamento autoriza a Psicóloga a realizar exames de avaliação psicológica como Perito Examinador de Trânsito, para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN N° 927/2022 tratados no art. 147, I e §§ 1º ao 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º - O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 17/07/2024 a 17/07/2025.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente
DETRAN/AP

Protocolo 61210

PORTARIA N° 449/2024 - DETRAN/AP, DE 26 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto N° 0591, de 30 de janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **PROCESSO N° 0053.0130.2341.0076/2024 - DAF/DETRAN - OFÍCIO N° 200205.0077.5360.0019 /2024 - CFA-EPT/DETRAN**,

R E S O L V E:

ART. 1º - DESIGNAR os(as) servidores(as), **NÉLIO DE JESUS GONÇALVES SILVA**, COORDENADOR DE CAMPANHA EDUCATIVA, **GLEICE KELLY DOS ANJOS NOGUEIRA**, GERENTE DE PLANEJAMNETO DE CAMPANHA EDUCATIVAS, **ELIANE DA SILVA BATISTA**, EDUCADORA DE TRÂNSITO, **MARCOS ANTONIO DE CARVALHO OLIVEIRA**, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, para se deslocarem da sede de suas atribuições funcionais da cidade de **MACAPÁ/AP** até o município de **PORTO GRANDE/AP** com o objetivo de realizar o curso de movimentação de produtos perigosos para atender à solicitação da comunidade do município e do CIRETRAN para capacitação de condutores , **no período de 08/07/2024 a 12/07/2024**.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto N° 0591 de 30 de janeiro de 2023.

Protocolo 61211

PORTARIA N° 450/2024 - DETRAN/AP, DE 26 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto n° 0591, de 30 de janeiro de 2023, e Decreto n° 5.237, de 30 de dezembro de 2010, que cria o Estatuto do DETRAN-AP,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os(as) servidores(as), conforme discriminado no quadro abaixo, para composição da Equipe responsável pelo planejamento e pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE UM GRUPO DIESEL GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA para o Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP (Documento de origem - Ofício n° 200205.0077.3890.0051/2024 CPAT - DETRAN)**.

SERVIDOR(A)	CARGO	FUNÇÃO NA CONTRATAÇÃO
RAYLANNE LIMA CARDOSO	ANALISTA DE GESTÃO EM TRÂNSITO	INTEGRANTE REQUISITANTE - DETRAN/ AP - ÁREA TÉCNICA
JOSÉ CARLOS JORGE MELÉM NETO	COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA	INTEGRANTE REQUISITANTE - DETRAN/ AP - ÁREA TÉCNICA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023

Protocolo 61213

COMUNICADO Nº 027/2024 - DETRAN/AP
DEFESA PRÉVIA/SOLUÇÃO

A Comissão de Defesa Prévia - DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo **relacionados, nos termos do artigo 14 da Resolução nº. 918/2022** - CONTRAN, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
QLN9G27	SE00046257	10.000.2707/2023	INDEFERIDO
NEW2113	SE00054156	10.000.4504/2023	INDEFERIDO
QLN9704	SE00057546	10.000.4137/2023	INDEFERIDO
JHQ8068	SE00058591	10.000.4478/2023	INDEFERIDO
SAK0J52	AF00006120	10.000.0141/2024	INDEFERIDO
NEO6913	SE00064051	10.000.0356/2024	INDEFERIDO
QLS1F87	SE00064590	10.000.0307/2024	INDEFERIDO
NEI7859	SE00059993	10.000.0132/2024	INDEFERIDO
SAL7D40	SE00059652	10.000.4128/2024	INDEFERIDO
SAL7D40	SE00059657	10.000.4446/2024	INDEFERIDO
NEL9733	SE00058817	10.000.0118/2024	INDEFERIDO
NEI6303	SE00061191	10.000.0274/2024	INDEFERIDO
NEK8872	SE00060590	10.000.0222/2024	INDEFERIDO
SAL7D40	SE00059654	10.000.4126/2024	INDEFERIDO

Macapá/AP, 24 de Junho 2024.
CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº0591/2023.

Protocolo 61215

COMUNICADO Nº 028/2024 - DETRAN/AP
DEFESA PRÉVIA/SOLUÇÃO

A Comissão de Defesa Prévia - DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo **relacionados, nos termos do artigo 14 da Resolução nº. 918/2022** - CONTRAN, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
NEI6907	SE00054397	10.000.3790/2023	DEFERIDO

Macapá/AP, 24 de Junho 2024.
CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº0591/2023.
Protocolo 61217

Agência de Defesa e Inspeção
Agropecuária do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 264 DE 25 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das suas atribuições, que lhes são conferidas, conforme **Decreto Nº 0129 de 10 de janeiro de 2023**.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionado com o objetivo de constituir o fiscal do Contrato Nº006/2019-DIAGRO, da Empresa **DB IMOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) CNPJ: 44.748.246/0001-11, da **AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ** do exercício de 2024.

LINDALVA MARTINS MENDES
CPF: 407.891.523-04

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Art. 3º. Dê-se Ciência, cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 25 de Junho de 2024.
ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 61145

EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº
018/2022- DIAGRO

PROCESSO: Nº 230.204.166/2023 - DIAGRO.
PROCESSO UTILIZAÇÃO SIGA Nº 00006/DIAGRO/2022.
CONTRATANTE: Agência De Defesa e Inspeção Agropecuária Do Estado Do Amapá - Diagro.
CONTRATADA: DF TURISMO E EVENTOS LTDA -ME, inscrita no CNPJ (MF) nº 07.832.586/0001-08.

1. CLAUSULA PRIMEIRA: OBJETO

Constitue o OBJETO do presente 2º TERMO ADITIVO ao contrato Nº 018/2022- DIAGRO, a prorrogação; da exigência do contrato, alterando a CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- **PRAZO DE VIGÊNCIA**, que passa ter a seguinte redação:

(....) **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PRAZO DE VIGÊNCIA** O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE contrato será da data do dia **05/07/2024 a 04/07/2025**.

2. CLAUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:

Todas as demais cláusulas, do Contrato Nº 018/2022- DIAGRO não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICIDADE:

Incubirá à contratante providenciar a publicação deste intrumento, por extrato, no diário oficial do estado, no

prazo previsto na lei nº 8.666, de 1993.
E por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma; na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, em juízo e fora dele.
PERÍODO: (12) DOZE MESES.
VALOR: R\$ 173.364,50 (Cento e setenta e três mil, trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 24/06/2024.
ASSINATURAS: Assinam pelo Contratante: Diretor Presidente, Dr. ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA, e pela Contratada Sr. HUGNEY SILVA VELOZO.

Macapá, 26 de junho de 2024.
Alvaro Renato Cavalcante da Silva
Diretor Presidente
AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA - DIAGRO
DECRETO Nº 0129/2023-GEA

Protocolo 61139

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO
Nº006/2019- DIAGRO

PROCESSO: Nº 0014.0332.0680.0055/2024 - PROTOCOLO/DIAGRO
PROCESSO SIGA Nº001/DIAGRO/2019.
CONTRATANTE: A Agência De Inspeção E Defesa Agropecuária Do Estado Do Amapá - Diagro.
CONTRATADA: DB IMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) CNPJ: 44.748.246/0001-11.

1. CLAUSULA PRIMEIRA: OBJETO

Constitui o OBJETO do presente 1º TERMO ADITIVO ao contrato Nº006/2019- DIAGRO, a prorrogação do prazo da exigência do Contrato, alterando a CLÁUSULA DÉCIMA - **PRAZO DE VIGÊNCIA**, que passa ter a seguinte redação: (...) CLÁUSULA DÉCIMA - PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE contrato será da data do dia 02/07/2024 a 01/07/2029.

2. CLAUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E MUDANÇA DE CNPJ:

Conforme certidão anexada nos autos do presente processo administrativo, em razão da formalização do1º Aditivo do Contrato nº006/2019-DIAGRO, houve alteração da parte contratada no mencionado contrato de locação, no Estatuto Social e CNPJ, passando a constar como contratada a Empresa **DB IMOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) CNPJ: 44.748.246/0001-11 Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, 1092, centro, Macapá-AP. CEP: 68.9000-030, ressaltando que a contratada continua a mesma.

3. CLAUSULA TERCEIRA: DO REAJUSTE

Conforme Cláusula Décima Terceira do Contrato Nº006/2019- DIAGRO, o índice praticado é o IGPM, e que nos últimos meses apresenta-se negativo. Dessa forma, só haverá alteração caso haja mudança no cenário do índice.

4. CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO:

Todas as demais cláusulas, do Contrato Nº006/2019-DIAGRO não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas.

5. CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICIDADE:
Incumbirá à contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no diário oficial do estado, no prazo previsto na lei nº 8.666, de 1993.
PERÍODO: 60 (SESSENTA) MESES.
VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 242.345,40 (Duzentos e quarenta e dois mil, trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 25/06/2024.
ASSINATURAS: Assinam pelo Contratante: Diretor Presidente, Dr. ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA, e pela Contratada Sra. MEISNER SILVERTONI ALENCAR SALES VAL.

Macapá, 26 de Junho de 2024.
Alvaro Renato Cavalcante da Silva
Diretor Presidente
AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA - DIAGRO
DECRETO Nº 0129/2023-GEA

Protocolo 61144

Instituto de Pesos e Medidas do Amapá
PORTARIA Nº. 038/2024/GAB/IPEM/AP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício da competência que lhe foi outorgada atribuições pelo art. 2º da Lei 0048, de 22 de dezembro de 1992, e Decreto nº 9154, de 27 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 036/2024/ GAB/IPEM/AP e a Portaria nº 037/2024/GAB/IPEM/AP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.191, com circulação no dia 25/06/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 25/06/2024,.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 26 de junho de 2024.
Creuzete Lobato de Almeida
Diretor-Presidente do IPEM/AP
Decreto nº 9154/2023

Protocolo 61220

Junta Comercial do Amapá
PORTARIA Nº 050/2024 - JUCAP DE 26 DE JUNHO DE 2024.

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 06/2018-JUCAP.

Resolve,

Art. 1º - Autorizar a servidora **Andrea da Silva Pimentel**, Secretaria Geral, para viajar de Macapá, sede de suas atribuições até a cidade de Brasília/DF, para participar do Evento Transformar Juntos 2024, no período 08 a 12 de julho de 2024.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Albert Jônatas Lima de Oliveira
Presidente em Exercício/JUCAP

Protocolo 61177

Instituto de Defesa do Consumidor

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022-PROCON/AP

3º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON/AP E A EMPRESA FENIX SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, PARA OS FINS ABAIXO DECLARADOS.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ - PROCON/AP. **CONTRATADA:** FENIX SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 23.066.228/0001- 80.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As disposições contidas no Art. 65, inciso II, letra d, da Lei nº 8.666/93; Art. 9º, da Lei nº 10.520/2002, conforme a Cláusula Décima Terceira - (Da Manutenção do Equilíbrio Econômico-Financeiro) do CONTRATO N.º002/2022 - PROCON/AP, de acordo com o PROCESSO Nº 0061.0598.2753.0001/2023 - NUPLA/PROCON e PARECER JURÍDICO Nº 424/2024-PLCC/PGE/AP.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Pagamento de Valores Retroativo do Contrato N.º 002/2022 - PROCON/AP, de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE ATENDENTE COM FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS (UNIFORMES)**, decorrentes da perda contratual, derivada do aumento do custo da mão de obra, em razão de:

a) Dá revisão do salário base de ATENDENTE de acordo com o cargo nº 14 da Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2023 da categoria, vigente no período de 01º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO: As despesas decorrentes do pagamento do objeto supramencionado, correrão à conta da dotação orçamentária própria do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AP, constante da Lei Orçamentária Anual, para o exercício financeiro de 2024, na seguinte classificação programática: 1332011412200062259; Fonte: 500; Natureza: 33.90.37, no montante existente na dotação de R\$304.881,39 (Trezentos e Quatro Mil, Oitocentos e Oitenta e Um Reais e Trinta e Nove Centavos). Além da previsão orçamentária, a despesa está prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AP.

SIGNATÁRIOS: **MATHEUS COSTA PINTO:** Diretor Presidente do PROCON/AP e; **AMANDA PRISCILA MATOS DE SOUZA:** Sócio Administrador da empresa **FENIX SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.**

Macapá/AP, 26 de junho de 2024.

MATHEUS COSTA PINTO

Diretor-Presidente do PROCON/AP

DECRETO Nº 1332/2023

Protocolo 61190

Centro de Gestão da Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 64/2024-PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0014 de 02 de janeiro de 2023 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **JANILCE ARAGÃO DA ROCHA** para atuar como Agente de Contratação, responsável, segundo art. 6º, inciso LX da Lei n. 14.133/2021 para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias para aquisições de bens e serviços no PRODAP.

Parágrafo Único - A preferência pela designação vem subsidiada pelo art. 7º da Lei n. 14.133/2021 em razão de exercer o cargo de Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 2º Instituir Comissão Permanente de Contratação, responsável por receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

I. Janilce Aragão da Rocha (Presidenta)

II. Emanuely Marques Vasconcelos (Membro Efetivo);

III. Marcos Paulo Lacerda de Moraes (Membro Efetivo);

III. Márcio André Teixeira Brasil (Membro Suplente);

IV. Edmar Lima Oliveira Júnior (Membro Suplente);

V. Cleide Maria Aguiar Figueiredo (Secretária).

Art. 3º Na ausência ou impedimento da Agente de Contratação, a Presidenta será substituída pelos demais membros, na ordem indicada no art. 2º.

Parágrafo Único - Na hipótese do *caput*, o substituto da presidenta indicará servidor(es) para completar(em) a Comissão Permanente de Contratação.

Art. 4º Revoga-se a portaria nº 04/2024-PRODAP, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.076 no dia 08 de janeiro de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 26 de junho de 2024.

CIRILO SIMÕES FILHO

Presidente do PRODAP
Decreto nº 014/2023

Protocolo 61230

PORTARIA Nº 66/2024-PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0014 de 02 de janeiro de 2023 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a servidora **MAURYANE PACHECO CARDOSO**, matrícula institucional nº 0107793-7-01, Analista De Tecnologia Da Informação, para fiscal do **3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2021-PRODAP-OI S.A.**, com vigência de 14/10/2023 à 13/10/2024 (12 meses), totalizando o valor de R\$ 298.749,84 (duzentos e noventa e oito mil setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), e tem como objetivo mudança de velocidade de 02 Gbps para 04 Gbps conforme necessidades do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação - PRODAP, para prover acesso às entidades do Governo do Estado do Amapá.

Na ausência do titular responderá pela fiscalização do processo o servidor **CLAUDINEI GÓES DO NASCIMENTO**, Gerente de Subgrupo de Atividades, matrícula institucional nº 0090450-3-01.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar da data de assinatura do contrato.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 26 de junho de 2024.
CIRILO SIMÕES FILHO
Presidente do PRODAP
Decreto nº 014/2023

Protocolo 61241

PORTARIA Nº 67/2024-PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0014 de 02 de janeiro de 2023 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o servidor **RONILSON MONTEIRO DANTAS**, matrícula funcional nº 0986598-5-01, Assessor, para fiscal do **3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2021-PRODAP-ALL LUK**, com vigência de 25/06/2024 a 24/06/2025, totalizando o valor de R\$ 40.155,45 (Quarenta mil, cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), e tem como objetivo prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 004/2021, referente à empresa especializada em prestação de serviços continuados de manutenção e conservação de

veículos automotores, além dos serviços de lavagem, reparo de pneu (borracharia), guincho/reboque e outros, visando atender a necessidade operacional dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá.

Na ausência do titular responderá pela fiscalização do processo a servidora **NARA CAMILA CARVALHO DA SILVA**, matrícula funcional nº 0978733-0-01.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar da data de assinatura do contrato.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 26 de junho de 2024.
CIRILO SIMÕES FILHO
Presidente do PRODAP

Decreto nº 014/2023

Protocolo 61244

**ERRATA DA PORTARIA Nº 63/2024-PRODAP
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 8.191 de 25 DE
JUNHO DE 2024**

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0014 de 02 de janeiro de 2023 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

ONDE SE LÊ:**R E S O L V E:**

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a equipe de contratação para a aquisição de crachá em PVC personalizado com impressão frente, contendo capa protetora para crachá, e cordão personalizado com espessura de 25mm para o Centro de Gestão da Tecnologia da Informação, conforme especificações contidas nestes Termo de Referência.

1.ROLFGAN SCHNEYDER VIEGAS DE BRITO, Gerente de Subgrupo do programa "Atendimento ao Cliente", matrícula funcional nº 097940-9-03;

2.JEFISON NEVES DE OLIVEIRA, Coordenador da coordenadoria de Pessoal, matrícula funcional nº 0981130-3-01;

3.MARCOS PAULO LACERDA DE MORAIS, Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 965762-2-03.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar da data da publicação.

LEIA-SE:**R E S O L V E:**

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a equipe de contratação para a aquisição

de crachá em PVC personalizado com impressão frente, contendo capa protetora para crachá, e cordão personalizado com espessura de 25mm para o Centro de Gestão da Tecnologia da Informação.

1.ROLFGAN SCHNEYDER VIEGAS DE BRITO, Gerente de Subgrupo do programa “Atendimento ao Cliente”, matrícula funcional nº 097940-9-03;

2.JEFISON NEVES DE OLIVEIRA, Coordenador da coordenadoria de Pessoal, matrícula funcional nº 0981130-3-01;

3.MARCOS PAULO LACERDA DE MORAIS, Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 965762-2-03.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar da data da publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 26 de junho de 2024.

CIRILO SIMÕES FILHO

Presidente do PRODAP

Decreto nº 014/2023

Protocolo 61232

PORTARIA Nº 65/2024-PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0014 de 02 de janeiro de 2023 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao servidor **RONILSON MONTEIRO DANTAS**, matrícula funcional nº 0986598-5-01, Assessor, portador do CPF nº 023.461622-99, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constant, 460 - Bairro Universidade, o Suprimento de Fundos no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para aplicação de Material de Consumo e Serviços de Pessoa Jurídica, conforme detalhamento a seguir.

Prazo de aplicação: 90 dias. A contar do primeiro dia útil posterior da emissão da ordem bancária.

Prazo para Prestação de Contas: Até 10 dias após o término do prazo de aplicação.

Classificação/aplicação da despesa:

3.3.90.30R\$ 8.000,00, 3.3.90.39
R\$ 7.000,00.

Art. 2º - Revoga-se a portaria nº 16/2023 - PRODAP, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.102 no dia 14 de fevereiro de 2024.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a contar da data de assinatura.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 26 de junho de 2024.

CIRILO SIMÕES FILHO

Presidente do PRODAP

Decreto nº 014/2023

Protocolo 61237

Universidade do Estado do Amapá

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ. **CONTRATADO(A):** FEDERICO BOCCACCINI (CPF Nº 093.554.901-35).

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente ato de rescisão tem como fundamento legal o inciso III da Cláusula Oitava do Contrato Administrativo nº 005/2023-UEAP, PSS nº 008/2023-UEAP, bem como o art. 14 da Lei Estadual nº 1.724/2012.

DA RESCISÃO: Fica rescindido o Contrato Administrativo supracitado a partir do dia 15 de abril de 2024.

DA JUSTIFICATIVA: Justifica-se a presente rescisão tendo vista a solicitação formalizada através do OFÍCIO Nº 250202.0077.1202.0313/2024 PROTOCOLO - UEAP.

DATA DA ASSINATURA: 26/06/2024. **SIGNATÁRIOS:** KÁTIA PAULINO DOS SANTOS, Reitora pela Contratante, e FEDERICO BOCCACCINI, pelo(a) Contratado(a).

Profª. Drª. KÁTIA PAULINO DOS SANTOS
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 61150

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Amapá

RESOLUÇÃO ARSAP Nº 005, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

Homologa o Planejamento Estratégico da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP.

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 38 e Art. 43 da Lei nº 2.548, de 23 de abril de 2021,

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoamento da gestão, com as ações de curto, médio e longo prazo, com o objetivo de conferir constância aos propósitos institucionais e aumentar a capacidade de resposta da ARSAP;

CONSIDERANDO a necessidade de disseminação da missão, visão, valores, objetivos estratégicos e iniciativas, de forma a induzir o comprometimento dos servidores com a cultura de excelência no Planejamento;

CONSIDERANDO as deliberações registradas na Ata de Reunião Colegiada Ordinária da ARSAP nº 003/2024,

realizada em 12 de março de 2024 e publicada no DOE/
AP nº 8.123 de 14 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Plano Estratégico da Agência reguladora de Serviços Públicos Delegados do estado do Amapá - ARSAP para o quadriênio 2024-2027, na forma do Anexo I desta Resolução.

Art. 2º - O plano, as iniciativas dele decorrentes e os respectivos resultados serão monitorados, avaliados e revistos periodicamente, com o objetivo de identificar, antecipar estratégias e necessidades institucionais.

Art. 3º - O anexo desta Resolução encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://www.arsap.ap.gov.br>.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ODIVAL MONTERROZO LEITE
DIRETOR-PRESIDENTE
Decreto nº 4754/2021

PLANO ESTRATÉGICO DA ARSAP 2024 - 2027

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador do Estado

ANTÔNIO TELES JÚNIOR
Vice-Governador do Estado

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DELEGADOS DO ESTADO DO AMAPÁ

ODIVAL MONTERROZO LEITE
Diretor-Presidente

PAULO ROBERTO TÁVORA DE MENDONÇA
Diretor Técnico-Operacional

JAIME DA SILVA PENANTE
Diretor Econômico-Financeiro

COMISSÃO DO PLANO ESTRATÉGICO DA ARSAP

Eloane Maria da Silva Ferreira - Presidenta
Helder Vasques Palheta - Membro
Raphael Moreira Silva - Membro

EQUIPE DE ELABORAÇÃO

Eloane Maria da Silva Ferreira - Assessora Institucional
Helder Vasques Palheta - Controlador Interno
Raphael Moreira Silva - Gerente de Núcleo
Rosivane Oliveira Franques - Assessora Técnica Nível I

SUMÁRIO

	MENSAGEM DO DIRETOR-PRESIDENTE	05
1.	IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	07
2.	INTRODUÇÃO	08
3.	METODOLOGIA APLICADA	08
4.	DIAGNÓSTICO	10
4.1.	Fundamento legal	10
5.	ALINHAMENTO	16
5.1.	Objetivos do Desenvolvimento Sustentável - ODS	16
5.2.	Plano Plurianual do Estado do Amapá - PPA 2020/2023	16
5.2.1.	Metas Prioritárias para o programa governamental	17
5.2.2.	As Diretrizes Estratégicas	19
5.2.2.1.	Infraestruturas com Integração e Logística	19
5.2.2.2.	Desafio por Eixo	19
5.2.2.3.	Metas Prioritárias por Programas Governamentais.....	19
6.	IDENTIDADE ORGANIZACIONAL DA ARSAP	21
7.	ESTUDO DOS AMBIENTES	22
7.1.	Ambientes Internos	23
7.2.	Ambientes Externos	26
7.3.	Matriz SWOT	26
8.	MAPA ESTRATÉGICO	32
8.1.	Compromisso com a sociedade	33
8.2.	Processos internos	33
8.3.	Aprendizagem e crescimento	34
8.4.	Orçamento e finanças	34
9.	CONSIDERAÇÕES FINAIS	51
	REFERÊNCIAS	53
	APÊNDICE	54

MENSAGEM DO DIRETOR-PRESIDENTE

A ARSAP, no biênio 2022/2023, experimentou uma transformação abissal resultante de um processo de estruturação, tornando-se um órgão regulador comprometido com seu papel na busca pela universalização dos serviços de abastecimento de água tratada e de esgotamento sanitário no Amapá, por meio de uma regulação transparente, inovadora e dedicada. No empenho por melhores resultados em diferentes contextos, a ARSAP continua no processo de estruturação, se adaptando continuamente, impulsionados por uma equipe de servidores competentes e dedicados.

Não é demais destacar que esta estruturação tem como foco a regulação, controle e fiscalização sobre os serviços públicos delegados do Amapá, nos termos da Lei Nº 2.548/2021.

O intuito, também, é: estabelecer parcerias com as Agências Nacionais para descentralizar serviços públicos de titularidade federal; firmar acordos de cooperação com agências estaduais/ municipais para prover e fomentar a troca de experiências, intercâmbios de informações administrativas, técnicas e operacionais; captar a regulação de novos serviços públicos com o escopo de afiançar a melhoria orçamentária e financeira.

Temos que continuar avançando na estruturação da Agência com dotação de medidas que aprimorem sua governança, sua estrutura física e de pessoal, promovendo, ainda, investimentos em capacitação de servidores e em tecnologias, objetivando serviços cada vez mais eficientes e eficazes.

Nesse sentido, o planejamento estratégico é uma ferramenta de gestão fundamental para possibilitar desempenhos ainda melhores, mesmo em tempos de mudanças e incertezas, com vistas à modernização e inovação constantes.

Ao longo do exercício 2023, trabalhamos na elaboração do Planejamento Estratégico, que orienta e norteia nossas ações no ciclo 2024-2027 para o alcance de uma regulação responsiva, em um contexto previamente analisado a partir de um diagnóstico de definição de metas e de ações, de recursos econômicos e esforços técnicos/administrativos.

Esta ferramenta proporcionará progressos na gestão da ARSAP e melhorias contínuas nos processos técnicos e administrativos, com foco nos objetivos definidos como prioritários. Com ele e seus desdobramentos em ações de curto, médio e longo prazo, temos a convicção de estarmos trilhando o caminho que leva à efetividade na prestação do nosso trabalho como órgão regulador.

Assim, agradeço a todos que contribuíram para a elaboração do Plano Estratégico da ARSAP, especialmente àqueles que se dedicaram na execução dessa ferramenta do plano. Saibam que todos os resultados da Agência são frutos do trabalho em equipe realizado por cada um dos senhores e das senhoras, agentes principais desta Agência Reguladora.

ODIVAL MONTERROZO LEITE

Diretor-Presidente

1. IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

- 1.1. **Nome da Instituição:** Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá
- 1.2. **Fundamento legal de criação:** Lei Estadual nº 625/2001
- 1.3. **Base de atuação:** Controle, Regulação e Fiscalização dos Serviços Públicos Delegados
- 1.4. **CNPJ:** 05.497.801/0001-28
- 1.5. **Diretor-Presidente:** Odival Monterrozo Leite
- 1.6. **Número de Servidores:** 27 (vinte e sete) servidores
- 1.7. **Endereço:** Av. Mendonça Júnior, 2696 - CEP: 68.901.282 - Macapá/AP
- 1.8. **Website:** <https://arsap.portal.ap.gov.br>
- 1.9. **Instagram:** @arsap.official

2. INTRODUÇÃO

A Presidência da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá através da Portaria ARSAP Nº 004 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023 institui uma Comissão para Elaboração do Planejamento Estratégico.

As recentes alterações legais no marco Regulatório do Saneamento Básico, com a promulgação da Lei Nº 14.026/2020, bem como a Lei nº 2.548, de 09 de julho de 2021 e o Contrato 001/2021 de Concessão da Prestação Regionalizada dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário e dos

Serviços Complementares dos Municípios do Estado do Amapá, fizeram com que a ARSAP iniciasse um processo de estruturação em meio a tantas mudanças que impactam sua atuação. Assim, justifica-se a Elaboração do Planejamento Estratégico da Agência, com o intuito de aprimorar os trabalhos e desempenho da ARSAP.

Sendo assim, o Planejamento Estratégico da ARSAP será um processo sistêmico e participativo que propõe o melhor caminho a ser seguido pela Agência para alcançar seus objetivos, em um contexto previamente analisado, a partir de um diagnóstico da realidade, definição de metas e ações, objetivos e alinhamento de recursos e esforços, que irão colaborar para o alcance dos resultados desejados.

Por fim, trata-se de uma ferramenta que fortalece a instituição, principalmente, no que diz respeito ao enfrentamento de mudanças, bem como ao acompanhamento e priorização de estratégias, para melhoria da comunicação interna e externa, além de um maior alinhamento e definição de responsabilidades entre os setores e servidores.

3. METODOLOGIA APLICADA

A ARSAP se utilizou de estudos, pesquisas e fundamentação teórica, reuniões, seminários, ou seja, um conjunto de elementos para a construção do Planejamento Estratégico.

Inicialmente foi Instituída uma Comissão Especial para Elaboração do Plano Estratégico da Agência 2024-2027, que realizou estudos documentais para alinhamentos com a legislação estadual e federal que trata sobre Regulação, PPA e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Os estudos preliminares nos orientaram que o procedimento mais eficaz para a elaboração do plano era o PARTICIPATIVO, ou seja, envolver todos os setores da ARSAP: Diretorias, Coordenadorias, Assessorias e Servidores sob a coordenação da Assessoria de Desenvolvimento Institucional - ADINS e da Comissão instituída através de Portaria.

AARSAP priorizou fortalecer a construção do Planejamento Estratégico em um processo democrático assegurando a presença dos seus servidores em todas as fases da sua construção.

O Plano Estratégico foi elaborado a partir de reuniões com os setores da Agência, no intuito de discutir, fundamentar e apontar as forças, fraquezas, ameaças e oportunidade a partir da matriz SWOT (*Strengths, Weaknesses, Opportunities, Threats*).

O Planejamento Estratégico da ARSAP foi construído em Etapas:

1. Leitura de documentos, leis e demais fundamentos normativos da ARSAP;
2. Definição da Missão, Visão e Valores;
3. Diagnósticos;
4. Benchmarking a partir dos planos de outras Agências

Reguladoras;

5. Matriz SWOT, definição dos temas estratégicos e dos objetivos;
6. Definição dos Objetivos, temas e mapas estratégicos;
7. Produção do Documento Planejamento Estratégico;
8. Definição de indicadores de acompanhamento de metas e prazos.

Os seminários serviram como suporte para promover a apresentação do produto, alinhamento de rotinas, projeção de resultados pretendidos, edição de um cronograma de trabalho para a construção participativa do Planejamento Estratégico da Agência.

Desta forma, o presente trabalho tem como finalidade criar um instrumento para facilitar a governança da agência, possibilitando o amadurecimento de suas capacidades e buscando cumprir as recomendações do PPA, bem como os objetivos do desenvolvimento sustentável da agenda 2030 da ONU.

4. DIAGNÓSTICO

4.1. Fundamento legal

O Diagnóstico Estratégico foi elaborado baseado nos fundamentos legais e alinhamentos com o Plano Plurianual do Estado do Amapá 2024-2027. A seguir os documentos que fizeram parte da pesquisa como referencial teórico:

- Lei nº 625, de 31 de outubro de 2001, alterada pela Lei nº 2.548, de 09 de julho de 2021;
- DECRETO Nº 4759 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2021 - Estatuto da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP;
- RESOLUÇÃO Nº 002, DE 17 DE JANEIRO DE 2023. Regimento Interno da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP;
- Plano Plurianual PPA/AP 2020/2023.

A Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP foi instituída pela Lei nº 625, de 31 de outubro de 2001, alterada pela Lei nº 2.548, de 09 de julho de 2021, é uma entidade multisetorial, submetida ao regime autárquico especial, com personalidade jurídica de direito público, revestida de poder de polícia, com patrimônio e receita própria; dotada de autonomia orçamentária, financeira, funcional, administrativa, técnica e decisória.

A ARSAP, de acordo com o que estabelece o Art. 3º da Lei nº 2.548/2021, tem por finalidade exercer o poder de regulação, controle e fiscalização sobre serviços públicos delegados, com vistas a garantir a qualidade, regularidade e continuidade na prestação dos serviços, com a finalidade última de atender o interesse público, e exercer outras atribuições correlatas, na forma do Estatuto.

A Agência tem por objetivos fundamentais:

- Promover e zelar pela eficiência econômica e técnica dos serviços públicos delegados, submetidos a sua competência regulatória, propiciando condições de

regularidade, continuidade, segurança, atualidade, universalidade e modicidade das tarifas;

- Proteger os usuários contra o abuso de poder econômico que vise à dominação dos mercados, à eliminação da concorrência e ao aumento arbitrário dos lucros;
- Fixar regras procedimentais claras, inclusive em relação ao estabelecimento, revisão, ajuste e aprovação de tarifas, que permitam a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão ou permissão ou de PPP e termos de autorização de serviços públicos;
- Garantir o cumprimento dos contratos pelas partes envolvidas;
- Fiscalizar os serviços prestados e garantir o cumprimento das condições e metas estabelecidas no âmbito dos instrumentos jurídicos celebrados;
- Promover, por meio das entidades reguladas, o atendimento às solicitações razoáveis de serviços necessários à satisfação dos usuários;
- Promover a estabilidade nas relações entre o poder concedente, entidades reguladas e usuários;
- Estimular a expansão e a modernização dos serviços públicos delegados, de modo a buscar a sua universalização e a melhoria dos padrões de qualidade, ressalvada a competência do Estado quanto à definição das políticas de investimento.

Compete da ARSAP, regular, controlar e fiscalizar os serviços públicos prestados no Estado, em decorrência de norma legal ou regulamentar, disposição convenial ou contratual, em especial àqueles relacionados às áreas de:

- Saneamento básico (abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo das águas pluviais urbanas);
- Distribuição de energia elétrica;
- Transportes;
- Outros que venham a ser delegados pelo poder concedente, mediante disposição legal ou contratual.

São de competência da ARSAP:

- Promover a regulação econômica dos serviços públicos delegados, mediante o estabelecimento de tarifas ou parâmetros tarifários que reflitam o mercado e os custos reais de produção, observadas as condições estabelecidas em contrato de concessão, de permissão, de PPP ou em termo de autorização, lei ou pelos órgãos competentes, de modo a, concomitantemente, incentivar os investimentos e propiciar a razoabilidade e modicidade das tarifas aos usuários;
- Promover a regulação técnica e o controle dos padrões de qualidade, fazendo cumprir os critérios tecnológicos e normas qualitativas, conforme estabelecido em contrato de concessão, de permissão, de PPP ou em termo de autorização, lei ou pelos órgãos competentes, de forma a garantir a continuidade, segurança e confiabilidade da prestação de serviço público;
- Realizar o atendimento aos usuários de forma adequada; compreendendo o recebimento, processamento e provimento de manifestações, conforme a regulamentação desta lei e de acordo com a Lei nº 13.460/2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública;
- Zelar pelo fiel cumprimento da legislação, dos contratos de concessão, de permissão ou de PPP e dos termos de autorização de serviços públicos sob a sua competência

regulatória, podendo, para tanto, determinar diligências junto ao poder concedente e entidades reguladas, com amplo acesso a dados e informações;

- Implementar as diretrizes estabelecidas pelo poder concedente em relação à concessão, permissão, autorização e PPP de serviços sujeitos à competência da ARSAP;
- Conceber, implantar e manter atualizados sistemas de informação com base em processamento eletrônico de dados sobre os serviços regulados, visando apoiar e subsidiar estudos e tomada de decisões no âmbito de sua competência;
- Dirimir, em âmbito administrativo, conflitos entre o poder concedente, entidades reguladas e usuários;
- Outorgar concessões e permissões, quando a poder concedente delegar à ARSAP tal atribuição por meio de instrumento específico, e sempre em obediência à legislação vigente;
- Fiscalizar, diretamente ou mediante contratação de terceiros, os aspectos técnico, econômico, contábil, financeiro, operacional e jurídico dos contratos de concessão, de permissão ou de PPP e dos termos de autorização de serviços públicos, notificando e aplicando, se for o caso, diretamente as sanções cabíveis, entre as quais, suspensão temporária de participação em licitações, intervenção administrativa e extinção da concessão, permissão, autorização ou PPP, em conformidade com a regulamentação desta lei e demais normas legais e pactuadas;
- Incentivar a competitividade nos diversos setores sujeitos a sua regulação;
- Prestar consultoria técnica relativamente aos contratos de concessão, de permissão ou de PPP e aos termos de autorização, mediante solicitação do poder concedente;
- Contratar com entidades públicas ou privadas serviços técnicos, vistorias, estudos e auditorias necessários ao exercício das atividades de sua competência, respeitada a legislação pertinente;
- Fixar critérios para o estabelecimento, ajuste, revisão e aprovação de tarifas dos serviços públicos delegados, em consonância com as normas legais e pactuadas; elaborar o seu regulamento interno, estabelecendo procedimentos para a realização de consultas e audiências públicas, encaminhamento de reclamações, emissão de decisões administrativas e respectivos procedimentos recursais;
- Realizar anualmente audiência pública demonstrando a performance da ARSAP, destacando o cumprimento ou não dos marcos regulatórios e indicadores estabelecidos;
- Realizar, sempre que necessário, além de audiências e consultas públicas, sessões regulatórias de modo a atender aos usuários, desde que comprovado o interesse coletivo;
- Elaborar a proposta orçamentária a ser incluída na Lei Orçamentária Anual do Estado;
- Contratar pessoal mediante concurso público e promover a capacitação contínua do corpo técnico da ARSAP;
- Assegurar o cumprimento de suas decisões administrativas, inclusive mediante a imposição de penalidades aplicáveis às entidades reguladas conforme previsão legal ou pactuada;
- Fixar, dentro de sua competência, normas, resoluções, instruções e recomendações técnicas e procedimentos relativos aos serviços regulados, determinando prazos

para o cumprimento de obrigações por parte dos regulados, bem como as sanções pelo descumprimento, observadas as diretrizes do poder concedente;

- Fixar critérios, indicadores, padrões e procedimentos de qualidade dos serviços públicos delegados, no que couber, observadas as condições estabelecidas em contrato de concessão, de permissão, de PPP ou em termo de autorização, lei ou pelos órgãos competentes;
- Elaborar regras de ética aplicáveis à ARSAP, aos seus Diretores e demais servidores, independentemente do regime de contratação;
- Atuar na defesa e proteção dos direitos dos usuários, reprimindo infrações, compondo e arbitrando conflitos de interesse e promovendo a coordenação com o Sistema Nacional de Defesa do Consumidor;
- Estimular a competitividade e a realização de investimento, de modo a garantir a melhoria do atendimento e adequação dos serviços às necessidades da população;
- Elaborar relatório anual de suas atividades, nele destacando o cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo poder concedente e das políticas setoriais, enviando-o à Controladoria Geral do Estado e ao Tribunal de Contas do Estado;
- Instruir os regulados e usuários sobre suas obrigações legais, contratuais e regulamentares;
- Dar publicidade às suas decisões;
- Praticar outros atos relacionados com a sua finalidade ou que lhe sejam atribuídos por lei específica.

A Lei nº 2.548, em seu Capítulo XII que trata da Prestação de Contas e Controle Social, Seção II, Art. 58: estabelece: Art. 58. A ARSAP deverá elaborar, para cada período quadrienal, plano estratégico que contere os objetivos, as metas e os resultados estratégicos esperados das ações da Agência relativos à sua gestão e a suas competências regulatórias, fiscalizatórias e normativas, bem como a indicação dos fatores externos alheios ao controle da Agência que poderão afetar significativamente o cumprimento do plano.

§ 1º O plano estratégico será compatível com o disposto no Plano Plurianual (PPA) em vigência e será revisto, periodicamente, com vistas a sua permanente adequação.

5. ALINHAMENTO

5.1. Objetivos do Desenvolvimento Sustentável - ODS

A Organização das Nações Unidas promoveu em 2015, um encontro com representantes dos 193 Estados membros da ONU, incluindo o Brasil, em que os países se comprometeram a tomar medidas ousadas e transformadoras para a promoção do desenvolvimento sustentável, que visa atender as necessidades da geração atual sem comprometer as futuras. Esse compromisso materializou-se na Agenda 2030, onde estão definidos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), suas metas e métricas. A Proposta de planejamento estratégico da ARSAP é alinhar essa agenda, principalmente no que tratam os Objetivos 6 e 7, além de indiretamente com a maioria do ODS.

- Objetivo 6. Assegurar a disponibilidade e gestão

sustentável da água e saneamento para todas e todos;

- Objetivo 7. Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todas e todos.

5.2. Plano Plurianual do Estado do Amapá - PPA2020/2023
O PPA AP 2020 2023 foi elaborado sob a orientação estratégica do Plano de Governo do Estado do Amapá, “Caminhos para o Desenvolvimento” 2019 2022, cujas metas estão condizentes com a capacidade fiscal e político-institucional do Governo.

Em seu eixo 7.3 - Desafio Macro: Consolidar o eixo de infraestrutura com sustentabilidade ambiental: Água, Saneamento Básico, Construções de prédios públicos, Transporte, Trânsito, Mobilidade Urbana e Desenvolvimento das cidades. “Infraestrutura de qualidade visando o bem-estar da população das cidades amapaenses”.

Saneamento:

- Ampliar a cobertura de saneamento básico em todo o Estado;
- Ampliar a oferta de água tratada em todo o Estado;
- Ampliar o número de ligações de água tratada no Estado.

5.2.1. Metas Prioritárias para o programa governamental

0031 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA SOCIAL (ODS 09 - INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA) E (ODS 17 - PARCERIAS E MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO):

- Proporção da população que utiliza serviços de água potável gerenciados de forma segura. Ano base 2018-(Indicador/ODS-6.1.1).
- Proporção da população que utiliza (a) serviços de saneamento gerenciados de forma segura.
- Ampliar a cobertura de saneamento básico em todo o Estado. Ano base 2018 - CAESA (6,5%);
- Ampliar a oferta da rede de água tratada em todo o Estado até 2023. Ano base 2014(51,9%).

0032 - REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS NO ESTADO DO AMAPÁ - (ODS 09 - INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA):

- Proporção da população satisfeita com a última experiência com serviços públicos. Ano base 2008-(INDICADORES /ODS-16.6.2)
- Efetivar os serviços de fiscalização do Órgão, até 2023. Em 2020, foi atualizado o marco legal do saneamento básico através da Lei Nº 14.026/2020 disciplinando a organização e as competências dos entes federativos responsáveis pelo saneamento básico, criando metas e desempenho operacional para as concessionárias de serviço.

O Plano Plurianual - PPA 2020-2023 considerou os cenários macroeconômicos sob a ótica nacional e estadual, norteados por (05) princípios: Empreendedorismo para o Eixo Econômico, Universalização para o Eixo Social, Integração para o Eixo da Infraestrutura, Proteção para o

Eixo Defesa Social e a Efetividade para o Eixo Gestão e Finanças. (PPA, 2020-2023: p.13)

Abrangem dezesseis (16) Diretrizes Estratégicas, quatro (04) Objetivos Estratégicos, cento e quarenta e três (143) Desafios e as Metas Prioritárias distribuídas pelos Programas de Governo, que representam a proposta de atuação para mudanças sociais, econômicas e na gestão pública, para as quais o Plano Plurianual - PPA se propõe a contribuir e que resumem as prioridades políticas do Governo, legitimadas pela sociedade no último processo eleitoral. (PPA, 2020-2023: p.13)

A diretriz estratégica proposta pelo Plano Plurianual que vai nos guiar é a Infraestrutura e Logística Integrada que trata: Atração de Parcerias Público-Privadas, integrando projetos e iniciativas em um Plano Integrado de Logística. Inclui-se ainda as concessões e PPP's, abrangendo o apoio às demandas municipais, com destaque para energia, água e saneamento básico, terminais de carga de passageiros, e aproveitamento de resíduos sólidos. (PPA, 2020-2023: p.20)

A AARSAP integra o Eixo Estratégico 3.3 Desenvolvimento da Infraestrutura, que compreende as áreas, como: Água Tratada, Saneamento Básico, Energia, Transporte: Rodoviários, ferroviários e aquaviários, Portos, Mobilidade Urbana e Desenvolvimento das Cidades, Trânsito, Urbanização e Habitação.

5.2.2. As Diretrizes Estratégicas

Eixo de Desenvolvimento da Infraestrutura “Fomentar o desenvolvimento integrado da infraestrutura com foco no ganho de competitividade e melhoria da qualidade de vida, assegurando a sustentabilidade ambiental e propiciando a integração regional e nacional”. (PPA, 2020-2023: p.52)

5.2.2.1. Infraestruturas com Integração e Logística

Concessão estratégica, especialmente para atividades essenciais, como energia, água e saneamento básico.

Objetivos Estratégicos:

6.3 Viabilizar a logística da estrutura favorecendo a atração de investimentos - Eixo Infraestrutura.

5.2.2.2. Desafio por Eixo

7.3 Desafios macro: consolidar o eixo de infraestrutura com sustentabilidade ambiental: Água, Saneamento básico, Construção de prédios públicos, Transporte, Trânsito, Mobilidade urbana e Desenvolvimento das cidades.

“Infraestrutura de qualidade visando o bem-estar da população das cidades amapaenses”.

- Ampliar a cobertura de saneamento básico em todo o Estado;
- Concluir e implantar em conjunto com os municípios Planos Diretores e Planos de Mobilidade e de Saneamento;
- Ampliar o número de ligações de água tratada no Estado.

5.2.2.3. Metas Prioritárias por Programas Governamentais

- 0030 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA

ECONÔMICA (ODS 06 - ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO)

• 0031 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA SOCIAL (ODS 09 - INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA)

Proporção da população que utiliza serviços de água potável gerenciados de forma segura. Ano base 2018 - (INDICADOR/ODS - 6.11).

Proporção da população que utiliza:

(a) Serviços de saneamento gerenciados de forma segura e

(b) Instalações para lavagem das mãos.

Ampliar a cobertura de saneamento básico em todo o Estado. Ano base 2018 - CAESA (6,5%);

Ampliar a oferta da rede de água tratada em todo o Estado, até 2023. Ano base 2014 (51,9%).

• 0032 - REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS NO ESTADO DO AMAPÁ - (ODS 09 - INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA)

Proporção da população satisfeita com a última experiência com serviços públicos. Ano base 2018 - (INDICADOR/ODS - 16.6.2).

Efetivar os serviços de fiscalização do Órgão até 2023.

A ARSAP em seu planejamento orçamentário tem o Programa REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS NO ESTADO DO AMAPÁ e Ações REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DELEGADOS NO ÂMBITO DO ESTADO DO AMAPÁ, MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E ESTRUTURAÇÃO DA ARSAP.

Ações são classificadas em dois tipos:

b) Finalístico - conjunto de iniciativas para alcançar os resultados desejados, em conformidade com a agenda de Governo, cujo desempenho deve ser passível de aferição por indicadores coerentes com o objetivo estabelecido;

c) Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado - conjunto de iniciativas destinadas ao apoio, à gestão e à manutenção administrativa da atuação governamental.

6. IDENTIDADE ORGANIZACIONAL DA ARSAP

A identidade Organizacional da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP define-se por meio da missão da organização, da sua visão de futuro e de seus valores, na sua atuação nos próximos 4 (quatro) anos.

A Missão, a Visão e os Valores determinam referenciais a serem alcançadas pela organização, com estabelecimento do propósito da Agência, o que ela almeja alcançar no futuro e sua estimativa de cenário.

MISSÃO DA ARSAP

A missão de uma organização expressa de forma direta e concisa a sua razão de ser, o propósito principal de sua existência, o seu negócio, a sua essência e os motivos que devem nortear a sua ação. (Por que existimos)?

“GARANTIR A UNIVERSALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS, COM EQUIDADE E EQUILÍBRIO DOS INTERESSES DOS USUÁRIOS, DO

PODER CONCEDENTE E DOS PRESTADORES DOS SERVIÇOS.”

Esta Missão evidencia os caminhos que a ARSAP quer dar às suas atividades, podendo ser utilizada como referência para condução dos processos administrativos e satisfação das necessidades dos usuários, poder público e prestador dos serviços.

VISÃO DA ARSAP

A visão de futuro contempla uma situação ideal a ser buscada pela organização e deve ser desafiadora, de forma a instigar a todos na sua busca (Como seremos no futuro?).

“SER REFERÊNCIA NA REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS, COM QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, TRABALHANDO PELO BEM-ESTAR DA POPULAÇÃO AMAPAENSE.”

Essa Visão é um anseio da ARSAP para um horizonte desejado, em face ao posicionamento da Agência.

VALORES DA ARSAP

Os valores representam um conjunto de crenças e princípios os quais deverão ser observados pelos membros da organização, e, portanto, servir como guias, critérios, pano de fundo e como limites para qualquer ação que se desenvolva na instituição. As ações executadas devem sempre respeitar os valores adotados pela organização (Quais valores querem ter?):

- **RESPONSABILIDADE**
- **LEALDADE**
- **IMPARCIALIDADE**
- **INTEGRIDADE**
- **COMPROMISSO**
- **ÉTICA**
- **TRANSPARÊNCIA**
- **SUSTENTABILIDADE**
- **EXCELÊNCIA**
- **COOPERAÇÃO**

Ter Valores não significa apenas uma mera incorporação de dados ou reconhecimento imediato, mas, acima de tudo, um trabalho doutrinário de atendimento às expectativas dos cidadãos.

7. ESTUDO DOS AMBIENTES

No estudo do ambiente a organização observa seus pontos fracos e fortes, oportunidades e ameaças. O ambiente se divide em dois momentos, o interno, quando a organização é capaz de identificar as variáveis controláveis por ela, são fatores fortes e fracos, encontrados dentro da organização, por isso pode ser controlável, pois depende da sua atuação para potencializar ou minimizar. Já o ambiente externo identifica as variáveis que independem da decisão da gestão, sendo alheio aos seus desejos, que são as oportunidades e ameaças, mas que não é impedidor para que essas variáveis externas sejam

identificadas e monitoradas pela organização.

No estudo do ambiente, para tomada de decisão em seu Plano Estratégico até 2027, a ARSAP usou a metodologia participativa, com escuta direta e indireta. No processo foram ouvidos: Diretores, Coordenadores, Assessores e Servidores. A forma de coleta ocorreu por meio de seminário presencial com os servidores da ARSAP, por pesquisa primária com aplicação de questionários com os servidores, coordenadores e diretores.

7.1. Ambientes Internos

A análise do ambiente interno levou em consideração fatores internos à organização essenciais para direcionar sua atuação e procedimentos. Realizamos seminário, entrevistas com servidores da agência, visitas aos setores, questionário, auxílio de consultoria internacional através do programa QualiReg.

A ARSAP, em 2021, iniciou um processo de reestruturação para fortalecimento da regulação no Estado do Amapá, com uma Agência mais forte e moderna, para desafios futuros. A Lei nº 625, de 31 de outubro de 2001, que criou a Agência, alterada pela Lei nº 2.548, de 09 de julho de 2021, tornando-a responsável por todas as concessões de serviços públicos delegados que venham a ser realizados no Estado.

A Agência totaliza 27 servidores de 43 funções, sendo que não apresenta servidores efetivos em seu quadro, por ainda não ter realizado concurso público, sendo todos os servidores efetivos cedidos de outros órgãos dentro da esfera Federal, Estadual e Municipal e os demais são comissionados.

A Diretoria Técnico-Operacional corresponde a 11%.

A Diretoria Técnico-Financeira corresponde a 11%.

7.2. Ambientes Externos

O ambiente externo é levado em consideração no desenvolvimento da Agência um instrumento importante para otimizar suas atividades institucionais é a análise das variáveis que compõe esse ambiente externo.

7.3. Matriz SWOT

Para facilitar o diagnóstico foi utilizada a matriz SWOT, possibilitando a verificação do nível estratégico da organização a partir dos ambientes avaliados, com variáveis como: oportunidade e ameaça, no campo externo; força e fraqueza, no campo interno. Tal abordagem decorre especialmente do cenário da regulação nos níveis Federal e Estadual, com cruzamento de dados que remete ao próprio diagnóstico estratégico.

O termo SWOT é uma sigla oriunda do idioma inglês, um acrônimo das palavras “forças” (Strengths), “fraquezas” (Weaknesses), “oportunidades” (Opportunities) e “ameaças” (Threats). Essa técnica de planejamento baseia-se em uma análise do campo de forças e do

ambiente no qual a organização se encontra inserida, bem como da definição de sua identidade organizacional. A Matriz SWOT aplicada como metodologia para que o servidor apontasse o item como: Força, Fraqueza, Oportunidade e Ameaça, a partir de reuniões setoriais com a equipe em dois momentos, o interno quando a Agência é capaz de identificar as variáveis controláveis por ela, são fatores favoráveis ou não, por isso pode ser controlável, pois depende de sua atuação para potencializar ou minimizar e o ambiente externo representado por variáveis que independem da decisão da gestão, sendo alheio aos seus desejos, mas isso não é impeditivo para que essas variáveis externas sejam identificadas e monitoradas pela Agência.

No estudo do ambiente, para tomada de decisão em seu Plano Estratégico até 2027, a ARSAP usou a metodologia participativa, com escuta direta e indireta. No processo foram ouvidos: Diretores, Coordenadores, Assessores e servidores da Agência.

A forma de coleta ocorreu por meio de oficinas presenciais. A análise mais detalhada está presente no documento referente ao Diagnóstico, que foi a primeira parte do Planejamento.

A análise do ambiente interno é o esforço dinâmico que a organização realiza para ampliar o conhecimento dos seus elementos. Essa metodologia observa o desempenho da ARSAP, passando pela sua estrutura organizacional, seus servidores e infraestrutura de recursos materiais, atividades desenvolvidas e serviços disponibilizados para identificar as variáveis forças e fraquezas da Agência. Essas variáveis estão inseridas em seu ambiente interno, proporcionando condições para analisarmos os resultados.

A análise do ambiente externo é uma atividade de levantamento e interpretação dos fatores destacados, que eventualmente possam afetar a organização, com monitoramento de evolução e os fatores futuros que poderão impactar suas operações. Sua finalidade é entender a relação entre a organização e o ambiente externo, no que se refere às oportunidades e ameaças. Ao analisarmos as variáveis da Matriz SWOT, foi possível desenvolver na ARSAP uma metodologia dentro de um universo comparativo com cruzamento de informações, com percepção de fatores ligados às estratégias propostas, processos de gestão, combinação de variáveis voltadas à potencialização das forças com redução sensível das fraquezas.

A ARSAP realizou estudos preliminares que fundamentaram a proposta inicial para o processo do planejamento. Em seguida foram realizadas atividades de alinhamento e elaboração das conclusões a partir dos estudos e do diagnóstico que fundamentaram o desenvolvimento deste trabalho.

Análise SWOT (pontos fortes, fracos, ameaças e oportunidades) e Balanced Scorecard (BSC) definido como um modelo de gestão estratégica utilizado para medir o desempenho das organizações e, ao mesmo

tempo, definir ações e fazer planejamentos de uma forma ampla, a partir da tradução da estratégia em objetivos, indicadores, metas e iniciativas; construíram os seguintes produtos do Planejamento Estratégico: Referencial Estratégico (Missão, Visão, Valores), Mapa Estratégico, Indicadores e Metas Estratégicas.

8. MAPA ESTRATÉGICO

O Mapa Estratégico é o principal instrumento do Balanced Scorecard. Nele está contido o Referencial Estratégico da Agência, bem como os Objetivos Estratégicos, disposto em perspectivas causais. A seguir apresenta-se o Mapa Estratégico da ARSAP.

Os Objetivos Estratégicos, conjuntamente escolhidos, foram distribuídos em quatro perspectivas: Sociedade, Processos Internos, Aprendizado e Crescimento e Orçamento e Finanças.

O Mapa Estratégico decompõe a estratégia de uma maneira lógica, em objetivos, indicadores, metas e iniciativas, nas quatro perspectivas:

- Compromisso com a sociedade;
- Processos Internos;
- Aprendizagem e Crescimento;
- Orçamento e Finanças.

8.1. Compromisso com a sociedade

A perspectiva “Compromisso com a Sociedade” traduz a missão e a visão da ARSAP que deve ser conhecida e incorporada por toda a Agência.

Missão: Garantir a universalização dos serviços públicos delegados, com equidade e equilíbrio dos interesses dos usuários, do poder concedente e dos prestadores dos serviços.

Visão: Ser referência na regulação dos serviços públicos delegados, com qualidade e sustentabilidade ambiental, trabalhando pelo bem-estar da população amapaense.

Esta perspectiva proporciona os elementos para alinhar os indicadores com as expectativas da sociedade, no cumprimento da sua função social.

8.2. Processos internos

Constitui-se na análise dos processos internos da Agência, incluindo a identificação dos recursos e das capacidades necessárias para elevar o nível interno de qualidade. O mapa considera os processos internos de toda a cadeia da ARSAP e inclui o processo de inovação, de operações pós-serviço.

O desempenho de qualquer organização perante a sociedade é determinado pelos processos, decisões e ações desenvolvidos em seu interior. Na perspectiva do Balanced Scorecard (BSC), a Agência deve identificar as atividades e os processos necessários para assegurar a satisfação das necessidades dos clientes. Os indicadores internos do BSC devem focar nos processos internos que terão maior impacto na satisfação dos clientes e dos objetivos financeiros da Agência. Assim, os gestores

deverão ser capazes de identificar quais os processos e competências em que a Agência pode obter vantagens competitivas, o que lhe permitirá diferenciar-se da concorrência. Estas vantagens competitivas têm origem em diversas atividades que a empresa executa, desde o planejamento, o marketing, a produção, a entrega e o acompanhamento pós-serviço.

É através desta perspectiva que identificaremos os processos críticos internos a serem superados na busca do aperfeiçoamento da gestão interna, tanto relacionados aos processos, quanto a infraestrutura e desenvolvimento tecnológico.

8.3. Aprendizagem e crescimento

O objetivo desta perspectiva é oferecer a infraestrutura que possibilita a consecução de objetivos ambiciosos nas outras perspectivas. A habilidade de uma organização em inovar, melhorar e aprender a relacionar-se diretamente com seu valor. Essa perspectiva apresenta objetivos voltados à capacidade dos colaboradores, aos sistemas de informação, à motivação e ao alinhamento. Assim, a contribuição do (BSC) para os gestores é um sistema de medida multidimensional que vai auxiliá-los na tomada de decisões da forma mais racional possível, aumentando a transparência e a partilha da informação dentro da Agência.

Nesta perspectiva do BSC, deve-se identificar qual a infraestrutura que a Agência deve adotar para poder crescer e desenvolver-se no longo prazo. Assim sendo, a Agência como um todo deve trabalhar em conjunto no processo contínuo de aprendizagem e aperfeiçoamento da organização. Kaplan e Norton (1996) defendem que existem três fontes para a aprendizagem e crescimento da empresa, que são as pessoas, os sistemas e os procedimentos organizacionais. A finalidade desta perspectiva do BSC consiste em investir na reciclagem e requalificação dos trabalhadores, na melhoria dos sistemas de informação e no alinhamento de procedimentos e rotinas da Agência.

Está perspectiva fica relacionada aos desafios que os servidores precisam alcançar na busca de uma gestão inovadora, moderna e que proporcione resultados para a sociedade.

8.4. Orçamento e finanças

O objetivo desta perspectiva é o planejamento orçamentário equilibrado capaz de proporcionar o desenvolvimento das atividades da Agência, auxiliando seus gestores na execução financeira de forma racional e transparente.

Esta perspectiva fica relacionada à forma como a Agência irá desenvolver suas atividades para equilibrar o orçamento e finanças, na busca da eficiência, eficácia e efetividade das suas ações, representadas no mapa estratégico.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O planejamento estratégico é o meio pelo qual a ARSAP se utilizou para definir suas metas e ações necessárias

para alcançá-las. Trabalho esse que envolveu todos os colaboradores da Agência, na busca de informações. Foram realizadas diversas reuniões, deslocamentos para outras entidades, pesquisas bibliográficas e diversas medidas que embasassem as observações coletadas.

Com base na lei que regem a ARSAP (Lei Estadual n.º 2548/21), no Marco Regulatório do Saneamento Básico (Lei n.º 14.026/20), no Contrato 001/2021 de Concessão da Prestação Regionalizada dos Serviços Públicos Delegados de Saneamento nos eixo de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário nos 16 Municípios do Estado do Amapá, alinhamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável - ODS promovido pela Organização das Nações Unidas - ONU e o que propõem o Plano Plurianual do Estado do Amapá (PPA2020-2023). Ao utilizar como ferramenta de planejamento a SWOT sigla composta por 4 palavras: Strengths (Forças), Weaknesses (Fraquezas), Opportunities (Oportunidades) e Threats (Ameaças) nos apresentou um diagnóstico da agência considerando como oportunidades: as Parcerias com outras Agências de Regulação para apoio técnico especializado, Parcerias com outras Agências Reguladoras, órgãos públicos e privados para capacitação, Regulação e Fiscalização de novos serviços públicos delegados, entre outros e por fim, são exemplo de ameaças: Desconhecimento por parte dos usuários da atuação da Agência, Interferência política, Redução orçamentária.

Ao desenvolver os trabalhos, percebemos que medir o desempenho da estratégia corporativa e otimizar ações para obtenção de melhores resultados, foi necessário utilizar a também e ferramenta BSC (Balanced Scorecard), que em relação ao compromisso com a sociedade obtivemos a perspectiva que apresenta de forma sistêmica, transparente e permanente, o conceito de regulação, o papel e a atuação da ARSAP, já para os processos internos tivemos a perspectiva de aprimorar os instrumentos de planejamento, controle, monitoramento, transparência, participação e controle social.

Ao tratar sobre aprendizado e crescimento temos a perspectiva de desenvolver competências comportamentais, técnicas e gerenciais para todos os servidores, promovendo a capacitação continuada para os servidores. Outro ponto importante foi sinalizado na perspectiva orçamentária e financeira, utilizando a ferramenta do Estado, Sistema SIAFE/GEA para acompanhamento orçamentário e financeiro da Agência, otimizando o planejamento e a execução da ARSAP.

Ao concluirmos este trabalho, realizado na instituição a fim de auferir seus anseios, planos e metas de crescimento, foram de extrema relevância para a formação da proposta de planejamento estratégico. Portanto, os planos de se cumprirem as atividades da melhor forma possível, além de superar as expectativas e atender além do esperado, faz da ARSAP um modelo a seguir em nível nacional. Logo, um planejamento estratégico vem a ser uma importante ferramenta administrativa e auxiliar o gestor a observar um horizonte no curto, médio e longo prazo com vistas à integração das operações administrativas e finalísticas de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos

delegados, bem como fortalecer o seu papel na sociedade e sobre o debate do futuro da ARSAP.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, Senado. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm> Acesso em 15 jun. 2023.

IBGE. Indicadores da ODS. In: < <https://odsbrasil.gov.br/objetivo/objetivo?>>, acessado em: 05/08/2023.

TAVARES, M. C. Gestão Estratégica. São Paulo: Atlas, 2010.

BRASIL. Guia Metodológico para construção de Indicadores. Brasília: Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, 2018.

COSTA, E. A. Gestão Estratégica: construindo o futuro da sua empresa. 1. ed. São Paulo: Saraiva, 2012.

PEREIRA, M. F. Planejamento Estratégico: teorias, modelos e processos. São Paulo: Atlas, 2010.

*Republicada por haver saído com incorreções, no DOE nº 8.181, no dia 11/06/2024.

Protocolo 61214

Instituto de Terras

PORTARIA (P) Nº 82/2024 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0114, de 09 de janeiro de 2023.

Considerando o OFÍCIO Nº 230202.0077.1953.1075/2024 DIROT - APTERRAS, datado de 25 de junho de 2024 e Plano de Viagem nº 06/2024-COF/APTERRAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a viagem dos servidores FÁBIO JULIO COLARES MONTEIRO-Especialista em Geoprocessamento e Ordenamento-COF/APTERRAS, e AIRTON JOSE PICANÇO CAMORIM - Responsável pelas Atividades N III/APTERRAS, da sede de suas atribuições Macapá, até os Municípios de Tartarugalzinho e Amapá, no período de 02 a 05/07/2024, com objetivo de Verificar a resolução de pendência junto ao registro dos imóveis denominados Fábrica de Bloquetes de Tartarugalzinho-AP e Delegacia da comarca do Amapá-AP. O condutor do veículo será o servidor AIRTON JOSE PICANÇO CAMORIM.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor-Presidente,
Macapá-AP, 26 de junho de 2024.
RENEVAL TUPINAMBÁ CONCEIÇÃO JÚNIOR
Diretor-Presidente
Decreto nº 0114 - 09/01/2023

Protocolo 61204

Amapá Previdência**PORTARIA Nº 107/2024 - AMPREV**

A Diretora Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4998 de 21 de junho de 2024 e considerando o ofício nº 130204.0077.1565.1534/2024 - DIBEF/AMPREV;

RESOLVE:

Designar a colaboradora **Rozana Maria Chaves Nascimento**, Analista Previdenciária da Amapá Previdência - AMPREV, para responder em substituição pela Chefia da Divisão de Atendimento - DIAT/AMPREV, durante o impedimento do titular **José Domingos Tavares de Souza**, que entrará em gozo de férias, no período de 01 a 30 de julho de 2024.

Macapá/AP, 24 de junho de 2024.
Jussara Keila Houat
Diretora Presidente em substituição
Decreto nº 4998/2024 - GEA

Protocolo 61140

PORTARIA Nº 108/2024 - AMPREV

A Diretora Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4998 de 21 de junho de 2024 e considerando o ofício nº 130204.0077.3866.0058/2024 DAI/AMPREV;

RESOLVE:

Designar a colaboradora **Jane Moreira Viana**, Analista Previdenciário/AMPREV, para responder em substituição pela Auditoria Interna - AUDIN/AMPREV, durante o impedimento da Titular **Risoneide Cardoso Campos**, que entrará em gozo de férias, no período de 08 a 22 de julho de 2024.

Macapá/AP, 24 de junho de 2024.
Jussara Keila Houat
Diretora Presidente em substituição
Decreto nº 4998/2024 - GEA

Protocolo 61141

PORTARIA Nº 110/2024 - AMPREV

A Diretora Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4998 de 21 de junho de 2024;

RESOLVE:

Designar o colaborador **José Milton Afonso Gonçalves**, Assessor Técnico de Planejamento da Amapá Previdência - AMPREV, para responder em acumulativamente em substituição pela função de Assessor de Compensação Previdenciária da AMPREV, durante o impedimento da

titular **Claudia de Cássia de Silva Dias**, que entrará em gozo de férias, no período de 01 a 30 de julho de 2024.

Macapá/AP, 24 de junho de 2024.
Jussara Keila Houat
Diretora Presidente em substituição
Decreto nº 4998/2024 - GEA

Protocolo 61142

PORTARIA Nº 111/2024 - AMPREV

A Diretora Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4998 de 21 de junho de 2024 e considerando o ofício nº 130204.0077.1565.1443/2024 - DIBEF/AMPREV;

RESOLVE:

Designar a colaboradora **Ruana Jucá Costa Franklin**, Analista Previdenciário da Amapá Previdência - AMPREV, para responder em substituição pela Diretoria de Benefícios e Fiscalização/DIBEF/AMPREV, durante o impedimento da Titular **Narléia Wanderley Salomão**, que entrará em gozo de férias, no período de 01 a 15 de julho de 2024.

Macapá/AP, 24 de junho de 2024.
Jussara Keila Houat
Diretora Presidente em substituição
Decreto nº 4998/2024 - GEA

Protocolo 61143

PORTARIA Nº 109/2024 - AMPREV

A Diretora Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4998 de 21 de junho de 2024 e considerando o ofício nº 130204.0077.4604.0004/2024/ASSTEC-AMPREV;

RESOLVE:

Designar a colaboradora **Lusiane Oliveira Flexa**, Analista Previdenciário da Amapá Previdência - AMPREV, para responder em substituição pela função gratificada de Assessor Técnico Especial da Amapá Previdência, durante o impedimento do Titular **José Bernadino Dias Júnior**, que entrará em gozo de férias, no período de 01 a 30 de julho de 2024.

Macapá/AP, 24 de Junho de 2024.
Jussara Keila Houat
Diretora Presidente em substituição
Decreto nº 4998/2024 - GEA

Protocolo 61146

Fundação da Criança e do Adolescente**PORTARIA Nº 068/2024 - GAB/FCRIA**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo

Decreto Estadual nº 033/2023 e Decreto nº 0309, de 18 de dezembro de 1991; e tendo em vista o conteúdo do Documento Nº 310201.0077.2296.0424/2024 CASPMA - FCRIA;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá: **MICHELA DA SILVA COSTA** - Educadora Social (matrícula n. 836931); e **SILLIENI SÍLVIA DAS MERCÊS GONÇALVES** - Assistente Social (matrícula n. 837520), da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Tartarugalzinho-AP, no período de **02 a 03 de julho de 2024**, a fim de realizar acompanhamento e visita social aos jovens inseridos no Programa pós-medida, para inclusão dos jovens no Programa Amapá Jovem.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 26 de junho de 2024.
LUIS EDUARDO GARCEZ DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente/FCRIA
Decreto nº 0033/2023-GEA

Protocolo 61186

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2022 - FCRIA

Partes: Contratante: FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FCRIA, Contratada: Empresa V. CAMPOS & SOUZA LTDA. CNPJ: 10.642.664/0001-08.
PROCESSO: SIGA Originário nº 0007/FCRIA/2022. ATA nº 50A52.2022.112AD.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prestação de serviços de locação de veículos automotores terrestres, a fim de atender as necessidades dos órgãos e entidades da Fundação da Criança e do Adolescente/FCRIA.

Vigência: Fica alterada a Cláusula Décima Sexta - Do Prazo de Vigência, que passa a vigorar com a seguinte redação: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, pelo período de 13/10/2023 à 11/10/2024.

Valor Total: O valor global do presente contrato é de **R\$ 381.434,60 (Trezentos e oitenta e um mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos)**, a serem pagos em **12 (doze) parcelas de R\$ 31.786,21 (trinta e um mil, setecentos e oitenta e seis reais e vinte e um centavos)**, de acordo como o cronograma de desembolso financeiro, conforme contrato.

SIGNATÁRIOS: LUIS EDUARDO GARCEZ DE OLIVEIRA - Ordenador de Despesa, pela Contratante e **WELLINGTON LEANDRO UBIRACI DE SOUZA**, Representante Legal, pela Contratada.

Macapá-AP, 13 de outubro de 2023.
LUIS EDUARDO GARCEZ DE OLIVEIRA
DIRETOR-PRESIDENTE/FCRIA
DECRETO Nº 0033/2023
CONTRATANTE

Protocolo 61151

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2024 - FCRIA

Partes: Contratante: FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FCRIA, Contratada: Empresa: IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 21.017.135/0001-30.

PROCESSO: SIGA Originário nº PROCESSO n.º 00049/PGE/2023. ATA nº 007.2024.2AD.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a Locação de Veículos Automotores, visando o atendimento da logística de transporte da Sede e Núcleos da Fundação da Criança e do Adolescente - FCRIA/AP.

Vigência: O contrato a ser assinado terá sua vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, mediante a celebração de Termos Aditivos, limitado a 60 (sessenta) meses e já computados os iniciais, conforme disposto no Art. 57, II, § 2º, da Lei 8.666/93, e caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pela autoridade competente, no período de 25/03/2024 à 24/03/2025.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo ocorrerão à conta dos recursos específicos da Fundação da Criança e do Adolescente - FCRIA, no exercício do ano de 2024: Elemento de Despesa: 339039, Plano Interno: 2552010824300572197, Fonte de Recurso: 500.

Valor Total: O valor da presente contratação é de **R\$ 2.214.000,00 (dois milhões e duzentos e quatorze mil reais)**, que será pago de acordo com a certificação do serviço.

SIGNATÁRIOS: LUIS EDUARDO GARCEZ DE OLIVEIRA - Ordenador de Despesa, pela Contratante e **GLAUCIANE OLIVEIRA DA COSTA**, Representante Legal, pela Contratada.

Macapá-AP, 25 de março de 2024.
LUIS EDUARDO GARCEZ DE OLIVEIRA
DIRETOR-PRESIDENTE/FCRIA
DECRETO Nº 0033/2023
CONTRATANTE

Protocolo 61160

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022 - FCRIA

PARTES: CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FCRIA, CONTRATADA: CLEAN SERVICE E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: nº 08.625.368/0001-57.

OBJETO: Prestação de Serviços de Jardineiro - Responsável em fazer a limpeza, conservação e manutenção da grama, compreendendo o fornecimento de mão de obra e materiais como máquinas, ferramentas e utensílios necessários para a execução do serviço.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo Aditivo de Contrato será de **12 (doze) meses**, no período de **20/04/2023 a 19/04/2024**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 101; Ação: (Proteção e Inclusão a Crianças e Adolescentes) - Programa de Trabalho nº 2352; Natureza de Despesa nº 339037.

VALOR TOTAL: O preço do objeto deste Termo Aditivo é no valor mensal de **R\$ 9.876,00 (Nove mil, oitocentos e setenta e seis reais)**, perfazendo o valor anual de **R\$ 118.512,00 (Cento e dezoito mil e quinhentos e doze reais)**.

SIGNATÁRIOS: **LUIS EDUARDO GARCEZ DE OLIVEIRA** - Ordenador de Despesa, pela **Contratante** e **LUIZ DA SILVA VALE**, Representante Legal, pela **Contratada**.

Macapá-AP, 20 de abril de 2023.
LUIS EDUARDO GARCEZ DE OLIVEIRA
DIRETOR-PRESIDENTE/FCRIA
DECRETO Nº 0033/2023
CONTRATANTE

Protocolo 61202

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022 - FCRIA

PARTES: **CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FCRIA, CONTRATADA: CLEAN SERVICE E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: nº 08.625.368/0001-57

OBJETO: Prestação de Serviços de Jardineiro - Responsável em fazer a limpeza, conservação e manutenção da grama, compreendendo o fornecimento de mão de obra e materiais como máquinas, ferramentas e utensílios necessários para a execução do serviço.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo Aditivo de Contrato será de **12 (doze) meses**, no período de **19/04/2024 a 18/04/2025**.

VALOR TOTAL: O preço do objeto deste Termo Aditivo é no valor mensal de **R\$ 9.876,00 (Nove mil, oitocentos e setenta e seis reais)**, perfazendo o valor anual de **R\$ 118.512,00 (Cento e dezoito mil e quinhentos e doze reais)**.

SIGNATÁRIOS: **LUIS EDUARDO GARCEZ DE OLIVEIRA** - Ordenador de Despesa, pela **Contratante** e **LUIZ DA SILVA VALE**, Representante Legal, pela **Contratada**.

Macapá-AP, 19 de abril de 2024.
LUIS EDUARDO GARCEZ DE OLIVEIRA
DIRETOR-PRESIDENTE/FCRIA
DECRETO Nº 0033/2023
CONTRATANTE

Protocolo 61203

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022 - FCRIA

PARTES: **CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FCRIA, CONTRATADA: CLEAN SERVICE E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: nº 08.625.368/0001-57

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Prestação de Serviços de Limpeza, Conservação e Higienização, Copeiro, Jardineiro, Encarregado, compreendendo o fornecimento de mão de obra e materiais como máquinas, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários a execução do serviço.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo Aditivo

de Contrato será de **12 (doze) meses**, pelo período de **29/01/2024 a 28/01/2025**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 101; Ação: Proteção e Inclusão a Crianças e Adolescentes - Programa de Trabalho nº 2197; Natureza de Despesa nº 339037.

VALOR TOTAL: O preço do objeto deste Aditivo do Contrato foi estabelecido no valor **mensal de R\$ 121.259,32 (Cento e vinte um mil, duzentos e cinquenta e nove reais, e trinta e dois centavos)**, perfazendo o valor total anual de **R\$ 1.455.111,84 (Um milhão quatrocentos e cinquenta e cinco mil, cento e onze reais, oitenta e quatro centavos)**,

SIGNATÁRIOS: **LUIS EDUARDO GARCEZ DE OLIVEIRA** - Ordenador de Despesa, pela **Contratante** e **LUIZ DA SILVA VALE**, Representante Legal, pela **Contratada**.

Macapá-AP, 23 de janeiro de 2024.
LUIS EDUARDO GARCEZ DE OLIVEIRA
DIRETOR-PRESIDENTE/FCRIA
DECRETO Nº 0033/2023
CONTRATANTE

Protocolo 61205

Fundação de Saúde Amapaense

PORTARIA (P) nº 056/2024-GAB/FUNDESA

A Diretora-Presidente da Fundação de Saúde Amapaense, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 0050, de 05 de janeiro de 2023, e pelos artigos 30 a 32 da Lei Complementar nº 148, 04 de janeiro de 2023.

Resolve:

Art. 1º Homologar o deslocamento da servidora: **GISELA CEZIMBRA TAVARES MORAES - Diretora-Presidente da FUNDESA**, que irá se deslocar da sede de suas atividades, em Macapá-AP, até o município de Tartarugalzinho - AP, no dia 27 de junho de 2024, a fim de cumprir agenda institucional juntamente com a Secretária de Saúde do Estado do Amapá.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Gabinete da Fundação de Saúde Amapaense/FUNDESA, em Macapá, 26 de junho de 2024.

ÂNGELA MELISSA DOS SANTOS CARVALHO
Diretora-Adjunta da FUNDESA
Decreto nº 3997/2023

Protocolo 61290

Companhia de Água e Esgoto do Amapá

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024 - CAESA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2024 - GERAP/NULIC/CAESA.

PROCESSO Nº 200201.0077.2481.0033/2024

- GERLOM/CAESA.

CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA.

CONTRATADA: **HOTEL A JATO OPERADORA TURÍSTICA LTDA**, CNPJ n. 17.124.851/0001-49.

OBJETO: Registro de preços para a **prestação de serviços de agenciamento de viagens**, por demanda, com fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, compreendendo reserva, emissão, cancelamento, alteração, marcação, remarcação e a devida entrega dos bilhetes e quaisquer serviços

correlatos, e agenciamento de seguro de assistência em viagem internacional, para a Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA.

VALOR: 100% de desconto sobre a RAV.

VIGÊNCIA: 12 (dose) meses a partir do cumprimento de publicação oficial.

DATA DE ASSINATURA: 19 de junho de 2024.

Macapá-AP, 21 de junho de 2024.

JORGE EMANOEL AMANAJÁS CARDOSO Diretor Presidente

Protocolo 60637

PUBLICIDADE

CONTRA A GRIPE

CONTRA A GRIPE

CONTRA A GRIPE

VEM VACINAR CONTRA A GRIPE.

PROCURE JÁ UMA UBS!

CONTRA A GRIPE

Ministério Público**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 014/2024**

O **Secretário-geral do Ministério Público do Estado do Amapá**, usando as atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando os critérios da legislação pertinente e observando os preceitos do inciso IV do Art. 71 da Lei 14.133/2021, resolve **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2024, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia que preste serviços de manutenção predial corretiva, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra em todos os prédios pertencentes, alugados ou cedidos do MPAP, localizados nos Municípios do Interior do Estado do Amapá, referente ao processo nº. 20.06.0000.0001038/2024-61, conduzido pelo Pregoeiro Ronildo Cristino de Lima, na sessão realizada no sistema Compras, www.gov.br/compras, nº da licitação 90014/2024, que declarou Vencedora a empresa abaixo identificada, com o preço total global de R\$ 307.867,97, por atender a todas as exigências editalícias, conforme consta nos autos do processo supramencionado e no sistema compras.gov.

Empresa **N J S MACHADO**, CNPJ 00.908.398/0001-69, vencedora do ITEM 1 - serviços de manutenção predial corretiva, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra.

Macapá-AP, 24 de junho de 2024.
ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO
Promotor de Justiça - Secretário-Geral /MPAP

Protocolo 61209

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
022/2021/MP-AP**

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de operação, manutenção preventiva e corretiva de sistemas de ar condicionado do tipo fluxo de refrigerante variável - VRF, incluindo instalações e equipamentos existentes no Edifício Sede do Ministério Público do Estado do Amapá.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 022/2021/MP-AP.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, cujo objeto foi licitado pelo Pregão Eletrônico nº 34/2020/MP-AP, com base na Lei nº 10.520/2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/1993.

PROCESSO Nº: 20.06.0000.0005906/2024-60/MP-AP.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: Araújo Abreu Engenharia Norte LTDA

VALOR DO ADITIVO: R\$208.415,04 (duzentos e oito mil, quatrocentos e quinze reais e quatro centavos).

NOTA DE EMPENHO Nº 0412/2024/MP-AP.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, tendo início em 14/07/2024 e término em 14/01/2025, ou até a conclusão do procedimento licitatório que tramita nos autos n. 20.06.0000.0008008/2023-54.

DATA DA ASSINATURA: 25/06/2024.

ASSINATURA: Assinam, pelo Contratante: Dr. Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, Secretário Geral/MP-AP, e pela Contratada, Sr. Alberto Silvio Arruda, Representante Legal.

Macapá-AP, 26 de junho de 2024.

IDELMIR TORRES DA SILVA
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 1098/2021 - GAB-PGJ/MP-AP

Protocolo 61172

Publicações Diversas**LISTA DE ALUNOS FORMADOS**

O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO: PARECER Nº 007/2023-CEE/AP - RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio P - EJA 03 ETAPAS 11

ALISSON DAVID PINTO, ALRIZETE OLIVEIRA NONATO DA SILVA, ANDRÉ INÁCIO PEREIRA, ANDRÉ RICARDO BIANCHINI, ARTEMIZA RIBEIRO MACIEL ARAUJO, BEATRIZ MONTEIRO DA SILVA, BRUNO MORAIS ARAUJO, CLAILTON FERREIRA LEMES, DAIANE DE SOUZA MARTINO DOS SANTOS, DONIZETE FERNANDES DA SILVA, EVELLEM SHAMILLE DUTRA DE OLIVEIRA, FLÁVIA CAROLINA DOS SANTOS, FRANCISCA BISPO DAS NEVES SOUSA, GENIVAL MILHOMEM SALES, JULIANY RODRIGUES SOUSA, KESLEY PATRICIA PONTES, LIDIANE DE CARVALHO RAMOS, LILIANE SANTANA LAGE SANTOS, LUCILIA FERREIRA DE SOUSA GONÇALVES, LUIZ ALBERTO DOS SANTOS, MARIA DA PAZ CARNEIRO DE OLIVEIRA, NAILSON DE SOUSA NERY, NIVALDO DE OLIVEIRA DUMONT, SAMUEL CAMPOS TEIXEIRA, TAYAHUKU WUARÁ, THIAGO VICTOR GERMANO SOUZA, UASLEI JUNIOR SOARES, VANDERSON PALMAS DE MATOS.

Macapá/AP, 26 de junho de 2024.

VANDÉRIO PANTOJA
DIRETOR GERAL

Protocolo 61154

R GOLD TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 41.828.556/0001-58

Meio Ambiente - SEMA a Licença de Operação Ambiental
L.O para exercer a atividade de "Transporte Rodoviário
de Minérios (interestadual e Intermunicipal) - Santana AP.

Protocolo 61136

Torna Público que requereu junto a Secretaria Estadual de

PUBLICIDADE

CONTRA A GRIPE

CONTRA A GRIPE

CONTRA A GRIPE

VEM VACINAR CONTRA A GRIPE.

PROCURE JÁ UMA UBS!

SUS



Cód. verificador: 253571151. Cód. CRC: A369879
Documento assinado eletronicamente por **CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS** em 26/06/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

